

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3897

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 08 010539-7
IMPETRANTE: FÁBIO MONTEIRO DE AZEVEDO
ADVOGADA: DRA. DOLANE PATRÍCIA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Homologo o pedido de desistência (fl. 30), declarando extinto o processo sem resolução de mérito.

Custas *ex lege*.

Sem honorários.

P. R. I.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 07 008077-4
IMPETRANTE: MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS DE CARVALHO
ADVOGADOS: DR. MARCELO AMARAL DA SILVA E OUTRO
IMPETRADA: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
LITISCONSORTES NECESSÁRIOS: MÁRCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLO E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, RELATOR DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE:

- 1) RICARDO PETERLINI GONÇALVES;
- 2) LÍGIA HELENA VITAL DA SILVA;
- 3) KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA;
- 4) JOUVERT DE SOUZA MENDANHA;
- 5) ANTÔNIO ETEVALDO CORREIA;
- 6) ELENILZO DE OLIVEIRA BONFIM;
- 7) VILMAR LANA JÚNIOR;
- 8) ELSON DE MENDONÇA RIBEIRO;
- 9) LUIZ FRANCISCO ZIEGLER;
- 10) JOSÉ PAULINO IGLESIAS GOMES;

FINALIDADE: Para que sejam citados a integrar a lide na qualidade de litisconsortes passivos necessários, apresentando resposta que entenderem necessária **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos autos acima mencionados.

SEDE DO JUÍZO: Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 371, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito. Eu, Bel. Itamar Lamounier, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei e o subscrevi.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 04 DE AGOSTO DE 2008.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.008673-0 – BOA VISTA-RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
APELADOS: JOSÉ GARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. VALENTINA WANDERLEY DE MELLO
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.008906-4 – BOA VISTA-RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
APELADOS: JOÉLIA SARMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.08.009328-8 – BOA VISTA-RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
APELADA: ELIANE DA SILVA FERREIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.008980-9 – BOA VISTA-RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
APELADA: DÁYSE CHRISTINA MARQUES CIRQUEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.008982-5 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
 APELADO: ANTONIO CARLOS GOMES DE SALES
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.009101-1 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADO: MARKES PENA RODRIGUES
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.008505-4 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADA: JACILDA NASCIMENTO MAGALHÃES
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.009103-7 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADOS: LUZITANIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.009195-3 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADOS: MIRLANE TOMAZ DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.07.009113-6 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADA: REGIANE FERREIRA COSTA RODRIGUES
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.08.009423-7 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADO: ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADA: DRA. MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.08.009521-8 – BOA VISTA-RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADO: CÉLIO OLIVEIRA DA COSTA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 010.04.002661-8 – BOA VISTA-RR
 1º APELANTE / 2º APELADO: ROGÉRIO MIRANDA
 ADVOGADO: DR. RODOLPHO MORAIS
 2ª APELANTE / 1ª APELADA: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADOS: DRA. CARMEM MARIA CAFFI E OUTROS
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0010.08.009862-6 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: MONTE RORAIMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 ADVOGADOS: DR. JAMES PINHEIRO MACHADO E OUTRO
 AGRAVADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIA FERNANDES NEVES
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.006413-5 – BOA VISTA-RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. LEONARDO FADUL PEREIRA
 APELADO: JOSÉ WALTER CASTRO DA SILVA
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO ALVES NORONHA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA – REJEIÇÃO – REEXAME DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER JUDICIÁRIO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES – INEXISTÊNCIA – DEFESA TÉCNICA – PRESCINDIBILIDADE – SÚMULA VINCULANTE N.º 05 DO STF – RECURSO PROVIDO.

1. Decisão extra petita é aquela inaproveitável por conferir à parte providênciaria diversa da almejada, não restando configurado, portanto, tal vício quando o juiz examina o pedido e aplica o direito com fundamentos diversos dos fornecidos na petição inicial.
2. Não há intromissão indevida de um Poder sobre o outro, quando o Judiciário intervém para assegurar os princípios constitucionais, mesmo que o ato seja grafado de discricionário.
3. A Súmula Vinculante n.º 05 do Supremo Tribunal Federal, com evidente caráter normativo, a teor do disposto no art. 103-A, § 3º da CF/88, dispõe ser prescindível a defesa técnica por advogado no seio do processo administrativo disciplinar.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator

Boa Vista, Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

DES. CARLOS HENRIQUES
 Presidente

DES. ROBÉRIO NUNES
 Relator

DES. JOSÉ PEDRO
 Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.08.009296-7 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
 APELADO: ADEMIR PEREIRA DE MATOS
 ADVOGADAS: DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI E OUTRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, PRESCRIÇÃO E AUSENCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. MÉRITO: AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TRABALHO INSALUBRE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA.

O ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). Ao autor é quem cabia provar o exercício de trabalho insalubre.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível N° 010 08 009296-7, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos QUINZE dias do mês de JULHO do ano de dois mil e OITO (15.07.2008).

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente e Relator

DES. JOSÉ PEDRO
Revisor

DES. ALMIRO PADILHA
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.009048-4 – BOA VISTA/RR
1^a APELANTE / 2^a APELADA: L. R. A. BARBOSA – ME
ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
2^a APELANTE / 1^a APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. THIAGO QUEIROZ
CARNEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO – PRELIMINARES: AUSÊNCIA DE TÍTULO DE CRÉDITO; AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA APELADA; ILEGITIMIDADE PASSIVA; IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA; INCERTEZA DA DÍVIDA – REJEIÇÃO. LEGALIDADE DE APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORÁ DE 1% - CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRATO QUE NÃO FOI CUMPRIDO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – SENTENÇA MODIFICADA – APELO DO PRIMEIRO APELANTE PARCIALMENTE PROVIDO. APELO DO SEGUNDO APELANTE IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível N° 010 07 009048-4, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, dar parcial provimento ao recurso manejado por L. R. A. Barbosa e negar provimento ao recurso interposto pelo Estado de Roraima, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos QUINZE dias do mês de JULHO do ano de dois mil e OITO (15.07.2008).

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente e Relator

Des. JOSÉ PEDRO
Revisor

Des. MAURO CAMPELLO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009595-2 – BOA VISTA/RR
1^a APELANTE: ELLEN EURÍDICE CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADA: DRA. ROZANE PEREIRA IGNÁCIO
2^a APELANTE: GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. ORLANDO GUEDES RIBEIRO
APELADOS: MARCOS AURÉLIO DEMARZO E OUTRA

ADVOGADO: DR. ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA
FILHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA

APELAÇÕES CÍVEIS – EMBARGOS DE TERCEIRO – ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE – NÃO COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE POSSE – NÃO COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE MÁ-FÉ DE TERCEIROS ADQUIRENTES – NÃO COMPROVAÇÃO – PARTILHA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE A TERCEIRO – IMPOSSIBILIDADE – AQUISIÇÃO DE BOA-FÉ – POSSE ADVINDA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N° 84 DO STJ – CONTRATO DEVIDAMENTE ESCRITURADO – INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS – APELOS IMPROVIDOS – SENTENÇA MANTIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Revisor

Des. MAURO CAMPELLO
Julgador

Presente o duto Procurador de Justiça Dr. EDSON DAMAS:

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N°. 001007007371-2 – BOA VISTA-RR
APELANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
APELADOS: NAÍZA SOBRAL E OUTRO
ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

EMENTA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – MORTE DE PRESO – PRESCRIÇÃO – O PRAZO PRESCRICIONAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA É DE 5 (CINCO ANOS) – REPONSABILIDADE CIVIL – OBJETIVA – DEMONSTRAÇÃO DE CULPA – DESNECESSIDADE – FATO IMPREVISÍVEL – A ADMINISTRAÇÃO TINHA PLENO CONHECIMENTO DO RISCO DE MORTE, POR CRIAR A SITUAÇÃO – CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA – O DETENTO NÃO FOI ASSASSINADO POR CAUSA DE SEU COMPORTAMENTO, MORREU PORQUE O ESTADO NÃO TOMOU AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR-LHE A VIDA – NEXO DE CAUSALIDADE – PRESENTE – VALOR DA INDENIZAÇÃO – EXCESSIVO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso nos termos do voto do Relator que integra este julgado.

Sala de Sessões, em Boa Vista, 15 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES

Presidente

Des. JOSÉ PEDRO

Julgador

Des. ALMIRO PADILHA

Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIME N° 0010.08.010532-2 – PACARAIMA/RR

APELANTE: EDIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: DR. ROSÁRIO COELHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPOLLO

DESPACHO

Tendo em vista a petição de fls. 312/314, encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima.

Boa Vista, 01 de agosto de 2008.

Des. Mauro Campello
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS N° 0010.08.010403-6 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: JOSÉ ROBERTO BATISTA PEREIRA

PACIENTE: JOSÉ ROBERTO BATISTA PEREIRA

AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de Habeas Corpus com pedido de liminar impetrado por JOSÉ ROBERTO BATISTA PEREIRA, em causa própria, alegando estar preso há 1 (um) ano e 2 (dois) meses sem que seu processo tenha sido julgado.

Por prudência, firmado na melhor doutrina e jurisprudência, condicionei a análise do pedido liminar para depois das informações solicitadas da autoridade tida como coatora.

As informações dão conta de que o paciente foi denunciado juntamente com outros dois acusados pela suposta prática dos delitos previstos no art. 33, caput c/c art. 35, caput, ambos da Lei n.º 11.343/2006 e que os autos atualmente encontram-se conclusos ao Magistrado para prolação de sentença.

É o singelo relatório. DECIDO:

Em sede de liminar, impende verificar tão somente os requisitos autorizadores, quais sejam o fumus boni juris e o periculum in mora.

Por cuidar-se da liberdade do indivíduo, o perigo da demora estará sempre presente. Entretanto há que se conjugar também a fumaça do bom direito em favor do paciente.

Segundo as informações prestadas pela autoridade coatora não se vislumbra a fumaça do bom direito em favor da paciente, considerando o término da instrução criminal, ex vi, súmula 52 do STJ.

Destarte, por ausência de um dos requisitos necessários, indefiro a liminar pleiteada.

Manifeste-se a douta Procuradoria de Justiça sobre o writ intentado, na forma da lei.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010504-1 – BOA VISTA/RR

IMPETRANTE: ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA

PACIENTE: ALESSANDRO CARMO DA SILVA

AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO LIMINAR

ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA ajuizou a presente ação de habeas corpus em favor de ALESSANDRO CARMO DA SILVA, preso preventivamente desde 26.FEV.2008, em cumprimento a decretação da prisão preventiva ocorrida em 10.OUT.2006, por suposta violação ao art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal.

A impetração justifica-se na alegada prisão ilegal do paciente. Ressalta-se que há o preenchimento de todos os requisitos para responder o processo em liberdade: primariedade, bons antecedentes, residência fixa e emprego definido.

Por prudência, firmado na melhor doutrina e jurisprudência, condicionei a análise do pedido liminar para depois das informações solicitadas da autoridade tida como coatora.

As informações dão conta de que a prisão preventiva foi fundamentada na preservação da ordem pública, por ter o denunciado, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, subtraído da vítima um aparelho celular, um secador de cabelo e a quantia de R\$ 180,00.

Ademais, o paciente somente foi localizado para ser preso no dia 26.FEV.2008, haja vista que estava foragido da Justiça.

É o singelo relatório. DECIDO:

Em sede de liminar, impende verificar tão somente os requisitos autorizadores, quais sejam o fumus boni juris e o periculum in mora.

Por cuidar-se da liberdade do indivíduo, o perigo da demora estará sempre presente. Entretanto há que se conjugar também a fumaça do bom direito em favor do paciente.

Segundo as informações prestadas pela autoridade coatora não se vislumbra a fumaça do bom direito em favor da paciente, considerando que o paciente estava foragido da justiça e que o advogado do paciente concorreu para demora do processo, pois esteve ausente na audiência marcada para o dia 20.05.2008.

Destarte, por ausência de um dos requisitos necessários, indefiro a liminar pleiteada.

Manifeste-se a douta Procuradoria de Justiça sobre o writ intentado, na forma da lei.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

APELAÇÃO CRIME N° 0010.07.008091-5 – BOA VISTA/RR

APELANTE: JÚLIO CÉSAR PRZIBILWIEZ

DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Acolho o parecer ministerial e homologo a desistência da apelação (fl. 170), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baixem os autos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal.

P. R. I.

Boa Vista, 01 de agosto de 2008.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

EMBARGOS DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008629-2 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: H. M. F. M.
ADVOGADOS: DR. OSMAR FERREIRA DE SOUZA E SILVA E OUTRO
EMBARGADO: F. M. DE S. R.
ADVOGADA: DRA. ANTONIA VIEIRA SANTOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

(...) interpôs estes embargos de declaração em face da decisão proferida nos Embargos Infringentes na Apelação Cível n° 001007008629-2 (fl. 164), por meio da qual neguei seguimento ao recurso, na forma do art. 557 c/c o art. 531 do CPC, por serem manifestamente incabíveis.

Decido.

Proferi o ato combatido monocraticamente, por isso, também decidirei estes embargos dessa forma.

A decisão discutida foi publicada no Diário do Poder Judiciário 3884, que circulou no dia 17/07/08 (fl. 165). O termo final do prazo recursal foi dia 22/07/08, conforme o art. 536 do CPC, mas o Embargante interpôs o recurso somente no dia 23/07/08 (fl. 167), portanto, fora do prazo legal.

Por essas razões, não conheço os embargos de declaração.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010467-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTES: ALBERTO SIMONETTI CABRAL NETO E OUTRO
PACIENTE: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando que o Des. RICARDO OLIVEIRA tornou-se prevento, nos termos do art. 134 RITJRR, em todos os feitos pertinentes à Ação Penal 010.08.190630-6.

Considerando ainda, que o referido Desembargador encontra-se em gozo de férias, DETERMINO que o presente Habeas Corpus com Pedido de Liminar, seja distribuído ao Des. MAURO CAMPELLO, para análise do pedido urgente, aguardando-se, ao depois, o retorno do Relator originário.

Publique-se. Intimem-se.

Boa Vista(RR), 21 de julho de 2008.

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente do TJRR

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.08.010467-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTES: ALBERTO SIMONETTI CABRAL NETO E OUTRO
PACIENTE: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA

DECISÃO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Alberto Simonetti Cabral Neto e Ednaldo Gomes Vidal, em favor de José Queiroz da Silva, preso preventivamente, com fundamento na garantia da ordem pública, para resguardar a instrução criminal e ainda para assegurar a aplicação da lei penal, pela suposta prática dos crimes de estupro, atentado violento ao pudor, formação de quadrilha, corrupção de menores, submissão de menores e adolescentes à prostituição e tráfico de drogas.

Alega o impetrante, para concessão da liminar, que o Paciente suporta constrangimento ilegal em virtude de não terem sido apresentadas razões objetivas e concretas ensejadoras da constrição preventiva decretada, tendo sido tal decisão fundamentada em “conjecturas e especulações lançadas tanto pelo Parquet bem quanto pela autoridade Policial”, as quais foram tomadas como “verdades absolutas”.

Por fim, requereu a expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, uma vez presentes o fumus boni juris e o periculum in mora para cassar, provisoriamente, o decreto prisional, até o julgamento do mérito desta impetração, em que pugna pela confirmação da liminar, acaso deferida.

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

Em virtude da urgência do feito, postergo a prestação das informações para momento oportuno, logo após a publicação da presente decisão liminar.

É de entendimento cristalizado nos tribunais pátrios que o juízo de deliberação no provimento liminar resulta em análise perfundatória do ato coator, donde somente se mostra apurável o alegado constrangimento pela ótica da patente ilegalidade.

In casu, não vislumbro, prima facie, a existência de manifesto constrangimento ilegal, indispensável ao deferimento da medida de urgência, porquanto a decretação da segregação cautelar do paciente estar devidamente fundamentada e em conformidade com as exigências do art. 312 do Código de Processo Penal.

Neste sentido, presentes a materialidade delitiva, através dos Laudos de Exame de Corpo de Delito, conforme ofício n° 2524/2008 - 2ª V. Crm., recebido em 21.07.2008, contendo informações trazidas aos autos pela autoridade apontada coatora, corroboradas pelas interceptações das comunicações telefônicas, e filmagens realizadas durante investigações policiais, bem como os indícios suficientes de autoria, tenho que não se afigura, ainda que sob análise superficial, qualquer ilegalidade no decreto constitutivo.

Cumpre assinalar que a preservação da ordem pública não se restringe apenas a medidas de prevenção no surgimento de conflitos, mas também a promoção de providências de resguardo à integridade das instituições, à sua credibilidade social e ao aumento da confiança nos mecanismos oficiais de repressão às diversas formas de delinqüência.

Diante de tais fundamentos, verifica-se a inexistência de plausibilidade quanto ao dito e patente constrangimento ilegal.

Ademais, por confundir-se o pedido liminar com o próprio mérito da ação, inviável neste momento a sua concessão, conforme lição da doutrina e orientação da jurisprudência.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de liminar.

Requisitem-se as informações a Requisitem-se as informações à indigitada autoridade coatora.

Remetam-se à douta Procuradoria de Justiça para manifestação.

Após, retornem os autos ao eminente Des. Ricardo Oliveira, conforme despacho de fls. 645, para apreciação do mérito.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

DES. MAURO CAMPOLLO

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°

0010.07.008649-0 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

RECORRIDA: EDILENE DA SILVA HENRIQUE

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°

0010.07.008475-0 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

RECORRIDA: NILDE DE ARAÚJO ALVES LIMA

ADVOGADA: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°

0010.07.008783-7 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDUARDO DANIEL LAZARTE MORÓN

RECORRIDO: PAULO BATISTA FERREIRA

ADVOGADA: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°

0010.06.005371-6 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. VENILSON BATISTA DA MATA

RECORRIDA: YACY MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: DR. JAEDER NATAL RIBEIRO

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação do recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NAPELAÇÃO CÍVEL N°

0010.07.008887-6 – BOA VISTA/RR

RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. VENILSON BATISTA DA MATA

RECORRIDA: ANTONIA HONORATA SILVA SANTOS

ADVOGADA: DRA. ISABEL CRISTINA MARX KOTELINSKI

RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimação da recorrida para apresentar as contrarrazões no prazo legal.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 04 DE AGOSTO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRADO REGIMENTAL N° 010 07 007043-7 NA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA N° 010 06 005868-1

AGRAVANTE: IATA – INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

ADVOGADOS: DR. MAMEDE ABRÃO NETTO E OUTROS

AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DE RORAIMA – ABAV/RR

ADVOGADO: DR. ÍTALO DIDEROT PESSOA REBOUÇAS

DECISÃO

Efetue a Câmara Única o translado das peças às fls. 405/406, 412, 415/419 e 433/435 da medida cautelar n.º 010.06.00568-1 para estes autos, efetuando, em seguida, o desapensamento do presente agrado para julgamento.

Após, retornem-me conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 24 de julho de 2008.

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Gabinete da Presidência

Procedimento Administrativo n° 2.489/2007

Origem: 1ª Vara Criminal

Assunto: Gratificação de Produtividade

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 17/19; defiro parcialmente o pedido, tão somente para autorizar, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o pagamento da Gratificação de Produtividade aos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e Sandra Margarete Pinheiro da Silva, no percentual de 20% (vinte por cento) de suas remunerações, enquanto perdurar os serviços prestados ao Tribunal do Júri Popular e da Justiça Militar.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 21 de julho de 2008.

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 04 DE AGOSTO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/CGJ N.º 062, DE 1 DE AGOSTO DE 2008

O Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, ERICK LINHARES, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em sede de investigação preliminar;
 CONSIDERANDO as atividades de Correição Geral Ordinária na Comarca de Caracaraí/RR, realizada em julho/2008;
 RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade da servidora *R. C. de A.*, assistente judiciária, matrícula ..., lotada na Comarca de Caracaraí/RR, ante o suposto cometimento de infração disciplinar, consistindo, em linhas gerais, em não cumprimento de despachos judiciais, prejudicando trâmite regular de processos.

Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta, de acordo com a Portaria Presidencial n.º 848/2007, pelos servidores Clóvis Alves Ponte (presidente), Glenn Linhares Vasconcelos (membro) e Kleber Eduardo Raskopf (membro) ou pelos respectivos suplentes, para o caso de afastamento dos titulares a qualquer título, suspeições e impedimentos, conforme Portaria Presidencial n.º 465/2008, que proceda ao Inquérito Administrativo no prazo de sessenta dias (art.146, LCE/053/2001).

Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), 1 de agosto de 2008.

ERICK LINHARES
JUIZ AUXILIAR DA CGJ/RR

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 1.719/2008

Origem: Comarca de Mucajáí
 Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Gerson Rodrigues de Oliveira.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.783/2008

Origem: Juizado da Infância e Juventude
 Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Dennynson Dahyan Pastana da Penha e Luiz Henrique de Oliveira Martins.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.785/2008

Origem: Comarca de Pacaraima
 Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Reginaldo Macedo Arouca.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.792/2008

Origem: Comissão Permanente de Sindicância
 Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Clóvis Alves Ponte, Kleber Eduardo Raskopf e Márcio Agra Belota.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.793/2008

Origem: Comarca de Mucajáí
 Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Gerson Rodrigues de Oliveira e Jean Daniel de Almeida Santos.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.803/2008

Origem: Comarca de Mucajáí

Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Joelson de Assis Sales e Jean Daniel de Almeida Santos.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.806/2008

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.807/2008

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Sólicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
Diretor Geral/TJRR

Procedimento Administrativo nº 1.808/2008

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Sólicita pagamento de diárias

DECISÃO

1. Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes à servidora: Alessandra Maria Rosa da Silva.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista, 1º de agosto de 2008

Augusto Monteiro
Diretor Geral/TJRR

ERRATA:

Na publicação do DPJ do dia 02 de agosto de 2008

Onde se Lê: Procedimento Administrativo nº 627/2008

Leia-se: Procedimento Administrativo nº 627/2007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|------------------------|--|
| Nº DO CONTRATO: | 019/2008 |
| ASSUNTO: | Aquisição de ônibus, tipo <i>motor home</i> , para o programa de Justiça Itinerante. |
| CONTRATADA: | T H Brasil Indústria e Implementos Rodoviários Ltda. |
| VALOR: | R\$ 327.100,00 |

| | |
|---------------|---|
| PRAZO: | O contrato vigorará até o recebimento definitivo do veículo, este deverá ser entregue no prazo de até 120 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. |
| DATA: | Boa Vista, 04 de julho de 2008. |

Silvânia Nascimento
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 01/08/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

RECURSO ADMINISTRATIVO

00001 - 01008010554-6

Recorrente: Tyanne Messias de Aquino, Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almíro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 01008010549-6

Apelante: Espólio de Vicente Pinto de Queiroz, Apelado: Vanda Marinho Saraiva => Distribuição por Sorteio, Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Carlos Ney Oliveira Amaral.

Juiz(íza): Carlos Henriques

REEXAME NECESSÁRIO

00003 - 01008010550-4

Autor: O Município de Boa Vista, Réu: Antonio Ramos Vieira e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Marco Antônio Salviano Fernandes, José Carlos Barbosa Cavalcante.

Juiz(íza): José Pedro

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 01008010553-8

Agravante: Juracy Leite de Araújo, Agravado: Hiago Pereira => Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Mamede Abrão Netto.

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01008010548-8

Apelante: José Jacinto Costa Carvalho, Apelado: André Luiz Ribeiro Reis => Distribuição por Sorteio, Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Neuza Silva Oliveira.

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00006 - 01008010551-2

Agravante: Banco do Brasil S/A, Agravado: Getúlio Alberto de Souza Cruz => Distribuição por Sorteio, Adv - Érico Carlos Teixeira, Paulo Cezar Pereira Camilo.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00007 - 01008010546-2

Impetrante: José Roceliton Vito Joca, Paciente: Pedro Rodrigues da Conceição => Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

00008 - 01008010552-0

Impetrante: André Ávila e outros, Paciente: Walteir Alves Pinto => Distribuição por Sorteio, Adv - André Ávila, Luís Fernando Belém Peres.

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

HABEAS CORPUS

00009 - 01008010544-7

Impetrante: Ednaldo Gomes Vidal, Paciente: Ercilho da Rosa e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

RECURSO SENTIDO ESTRITO

00010 - 01008010545-4

Recorrente: Janio Ferreira, Recorrido: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

Juiz(íza): Ricardo Oliveira

HABEAS CORPUS

00011 - 01008010547-0

Impetrante: José Roceliton Vito Joca, Paciente: Hisneifran Campos Reis => Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

002067AC =>00268

002819AM =>00238

003063AM =>00282

003351AM =>00266

003702AM =>00238

003836AM =>00327

004117AM =>00189

004876AM =>00210, 00321

005614AM =>00262

019398DF =>00252

020428DF =>00214

006984MT =>00270

010790MT =>00211

009125PA =>00298

011336PA =>00298

011491PA =>00253

011832PA =>00298

018064PE =>00216

022398PR =>00089

041922PR =>00192

042058PR =>00192

014388RJ =>00198

019728RJ =>00213, 00262, 00310

028105RJ =>00290

097601RJ =>00290

147715RJ =>00290

006111RN =>00089

000910RO =>00218

001731RO =>00190

000000RR =>00194, 00202, 00216, 00222, 00237, 00377

000003RR =>00298

000005RR-A =>00295

000005RR-B =>00236, 00351

000008RR =>00274

000025RR-A =>00279

000042RR-B =>00052, 00274

000042RR =>00199, 00299, 00300

000044RR-B =>00003

000047RR-B =>00164

000052RR =>00069, 00095, 00131

000055RR =>00164

000058RR-B =>00052, 00253

000058RR =>00229, 00231, 00275, 00276, 00277, 00278

000060RR =>00062, 00229, 00231, 00275, 00276, 00277, 00278

000066RR-A =>00305

000074RR-B =>00107, 00119, 00138, 00145, 00146, 00151, 00156, 00157, 00158, 00161, 00191, 00224, 00243, 00286, 00287, 00341

000077RR-A =>00193

000077RR-E =>00223, 00301, 00302, 00316, 00317, 00328

000077RR =>00189

000078RR-A =>00227, 00228, 00272, 00284

000078RR =>00148, 00226

000079RR-A =>00117, 00219

000083RR-E =>00149, 00179, 00330

000083RR =>00037

000086RR-E =>00195

000087RR-B =>00122, 00143, 00205, 00225, 00263

000087RR-E =>00058, 00202, 00223, 00282, 00290, 00304, 00336

000088RR-E =>00047, 00254

000090RR-E =>00212, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00267, 00268

000092RR-B =>00163

000093RR-E =>00091

000094RR-B =>00270, 00314

000094RR-E =>00092, 00165, 00281

000099RR-E =>00041, 00042, 00055, 00205, 00238, 00263

000099RR =>00045

000100RR-B =>00129

000100RR =>00197, 00251, 00334

000101RR-B =>00137, 00212, 00222, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00267, 00268, 00270, 00297, 00311

000105RR-B =>00144, 00164, 00176, 00224, 00265, 00330

000107RR-A =>00046, 00211

000110RR-B =>00271

000110RR-E =>00140

000111RR-B =>00191, 00224

000112RR-B =>00091

000113RR-E =>00104

000114RR-A =>00038, 00048, 00058, 00180, 00192, 00202, 00223, 00282, 00289, 00303, 00304, 00316, 00322, 00335, 00336

000114RR-B =>00090, 00244

000117RR-B =>00203, 00234, 00285

000118RR-A =>00150, 00220, 00344

000118RR =>00371

000120RR-B =>00207

000123RR-B =>00044, 00190, 00236, 00296

000125RR-E =>00014, 00038, 00058, 00076, 00162, 00192, 00202, 00223, 00243, 00336

000125RR-B =>00221, 00224, 00235, 00239, 00333

000128RR-B =>00225

000130RR-B =>00177

000130RR =>00052

000132RR-E =>00218

000133RR =>00068

000136RR-E =>00038, 00039, 00048, 00058, 00100, 00192, 00243, 00322, 00336, 00342

000137RR-B =>00053

000137RR-E =>00093, 00095, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00165, 00256, 00291, 00315

000138RR-E =>00053, 00088, 00301

000138RR =>00360

000140RR-E =>00067

000140RR =>00357

000142RR-B =>00250

000142RR-E =>00219

000146RR-A =>00232, 00252

000149RR-A =>00170, 00291

000149RR =>00007, 00088, 00106, 00167, 00168, 00196, 00206, 00214, 00225, 00233, 00240, 00289, 00306

000153RR =>00037, 00045, 00050, 00200, 00273

000155RR-B =>00345, 00350

000155RR =>00195

000156RR =>00056, 00060, 00208

000157RR-B =>00346

000157RR =>00045

000158RR-A =>00073, 00080, 00081, 00123, 00137, 00171, 00174

000160RR-B =>00059

000160RR =>00331, 00335

000162RR-A =>00241, 00294

000164RR =>00061

000165RR-A =>00209, 00271, 00376

000167RR-A =>00105

000169RR =>00249, 00291

| | |
|---|---|
| 000171RR-B =>00041, 00042, 00055, 00193, 00205, 00238, 00263 000172RR-B =>00342 000175RR-B =>00202, 00283, 00285, 00301, 00303, 00304, 00337, 00342 000178RR =>00047, 00140, 00254, 00263 000181RR-A =>00264, 00327 000182RR-B =>00232, 00252, 00272 000184RR-A =>00209, 00272, 00293 000187RR-B =>00218, 00335 000187RR =>00164 000189RR =>00053, 00219, 00298 000190RR =>00049, 00053, 00054, 00200, 00268, 00273, 00359, 00371 000192RR-A =>00175, 00189 000199RR-B =>00149 000201RR-A =>00221, 00235, 00239 000202RR-B =>00166 000203RR =>00047, 00140, 00184, 00191, 00204, 00207, 00254, 00263, 00284, 00319, 00325 000205RR-B =>00063, 00064, 00065, 00066, 00072, 00074, 00078, 00089, 00099, 00119, 00124, 00135, 00149, 00150, 00178, 00181, 00183, 00186, 00221, 00241 000206RR =>00044, 00189, 00281 000208RR-A =>00199, 00283 000208RR-B =>00013, 00023, 00194 000209RR =>00007 000210RR =>00183 000212RR-B =>00040 000212RR =>00130, 00343 000213RR-B =>00067, 00137, 00138, 00139, 00166 000214RR-B =>00067, 00139, 00172 000215RR-B =>00062, 00067, 00130 000215RR =>00284 000216RR-B =>00330 000223RR-A =>00074, 00203, 00234, 00271, 00285, 00298, 00324 000223RR =>00237 000224RR-B =>00090, 00138, 00141, 00145, 00166, 00172, 00187 000225RR =>00190, 00247, 00251, 00293 000226RR =>00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00097, 00098, 00100, 00120, 00165, 00178, 00256, 00291, 00307, 00315 000231RR =>00044, 00208, 00234, 00242, 00280, 00285 000233RR-B =>00304, 00332 000233RR =>00189 000236RR =>00245, 00251 000237RR-B =>00270, 00314 000238RR =>00371 000239RR-A =>00309, 00312 000239RR =>00225 000240RR =>00170, 00193, 00263 000242RR =>00063, 00064, 00065, 00066, 00078 000245RR-A =>00166, 00318 000247RR-B =>00182, 00188, 00248, 00292, 00334, 00370 000248RR-B =>00154, 00250, 00305, 00308 000250RR-B =>00038 000252RR-B =>00371 000254RR-A =>00358 000254RR-B =>00155 000260RR-A =>00286, 00287, 00328, 00341 000260RR-B =>00179, 00330 000260RR =>00291 000262RR-B =>00077 000262RR =>00046, 00223, 00292, 00313 000263RR =>00048, 00256, 00269, 00283, 00291, 00307, 00315 000264RR-A =>00254 000264RR-B =>00132 000264RR =>00014, 00058, 00076, 00162, 00192, 00202, 00223, 00243, 00271, 00282, 00285, 00289, 00290, 00301, 00302, 00303, 00304, 00316, 00317, 00322, 00326, 00328, 00335, 00336, 00338, 00339, 00340 000267RR-B =>00340 000268RR =>00281 000269RR-A =>00255, 00308 000269RR =>00198, 00223, 00254, 00282, 00290, 00316, 00317, 00327 000270RR-B =>00058, 00192, 00271, 00274, 00287, 00289, 00290 000271RR-A =>00361 000271RR-B =>00208, 00217, 00281 000276RR-A =>00246 000276RR-B =>00140 000277RR-A =>00114 000277RR-B =>00211 | 000280RR-B =>00332 000281RR =>00285 000282RR =>00244, 00246, 00274, 00315 000283RR-A =>00337 000285RR =>00038, 00232, 00329 000287RR-B =>00190 000287RR =>00208, 00345 000288RR =>00294 000289RR-A =>00010 000291RR-A =>00010 000292RR-A =>00038 000292RR =>00252, 00320 000293RR-A =>00217, 00281, 00301 000295RR-A =>00217, 00361 000297RR-A =>00346, 00349 000297RR =>00242 000298RR =>00190 000299RR =>00360 000300RR-A =>00286, 00332 000305RR =>00130, 00153, 00331 000307RR-A =>00123, 00180 000315RR-A =>00073, 00080, 00081, 00123, 00171, 00174, 00217 000315RR =>00273 000320RR =>00002 000327RR =>00220 000333RR =>00035, 00362 000336RR =>00139 000337RR =>00057 000339RR =>00040 000344RR =>00289 000350RR =>00197, 00298 000351RR =>00124 000352RR =>00051, 00249 000355RR =>00142, 00269, 00340 000358RR =>00333 000365RR =>00012 000368RR =>00015, 00075, 00149, 00179 000374RR =>00162 000375RR =>00291 000376RR =>00187 000377RR =>00197 000379RR =>00073, 00076, 00079, 00080, 00081, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00092, 00093, 00094, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00108, 00109, 00111, 00120, 00125, 00139, 00140, 00142, 00143, 00144, 00146, 00148, 00151, 00154, 00157, 00164, 00167, 00169, 00170, 00171, 00172, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00182, 00187, 00319 000380RR =>00184 000381RR =>00340 000384RR =>00169 000385RR =>00053, 00088, 00219, 00230, 00298, 00301 000387RR =>00169 000393RR =>00189 000394RR =>00067, 00092, 00120, 00251, 00281, 00291, 00315 000397RR =>00369 000406RR =>00125, 00291 000408RR =>00175 000409RR =>00131 000412RR =>00195 000413RR =>00121 000417RR =>00072 000419RR =>00192 000420RR =>00291 000421RR =>00337, 00343 000424RR =>00082, 00106, 00118, 00133, 00136, 00161, 00173, 00178, 00185 000428RR =>00192, 00336 000431RR =>00144, 00164 000432RR =>00197 000434RR =>00011 000441RR =>00043, 00054, 00351 000444RR =>00041, 00042, 00152, 00193, 00205, 00238, 00263, 00290 000445RR =>00323 000446RR =>00055 000449RR =>00054 000451RR =>00060 000452RR =>00147 000456RR =>00057, 00230 000457RR =>00029, 00056 000467RR =>00195 000468RR =>00038, 00039, 00192, 00202, 00223, 00289, 00313, 00335 |
|---|---|

000474RR =>00077
 000475RR =>00276, 00277, 00278
 000479RR =>00113, 00156
 000481RR =>00200, 00292, 00312, 00313
 000482RR =>00075, 00179, 00330
 000484RR =>00042
 000491RR =>00135
 000493RR =>00159, 00160
 000496RR =>00201, 00332
 000497RR =>00032
 000504RR =>00193
 000506RR =>00273
 000508RR =>00038
 044250RS =>00217, 00218
 050037RS =>00201, 00286
 061067SP =>00320
 062724SP =>00320
 084206SP =>00210, 00298
 115762SP =>00205
 130524SP =>00070, 00117, 00165
 140885SP =>00190
 155158SP =>00248
 196403SP =>00127, 00128
 197527SP =>00266
 201351SP =>00342
 243235SP =>00342

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

2AVARACÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

MANDADO DE SEGURANÇA

00015 - 001008194685-6

Impetrante: Agrinaldo Clarindo Carvalho

Autor. Coatora: Presidente da Comissão do Concurso Público de Prov e Títulos => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

00014 - 001008194497-6

Autor: Gleymara Linhares Gomes

Réu: Banco Finasa S/A => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra.

2AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00033 - 001007174450-1

Indiciado: G.F.C. => Transferência Realizada em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00034 - 001008194682-3

Autuado: Kalberg da Silva Magalhaes => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACRIMINAL

EXECUÇÃO PENAL

00035 - 001004083081-1

Sentenciado: Rodrigo Mendonça de Oliveira => Inclusão Automática No Siscom em 01/08/2008. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00036 - 001008184002-6

Sentenciado: Orlando Soares de Melo => Inclusão Automática No Siscom em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00016 - 001008194496-8

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00017 - 001008194684-9

Indiciado: C.H.S. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00018 - 001008194677-3

Indiciado: A.S.S. => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008194686-4

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00020 - 001008189151-6

Indiciado: G.A.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. **VERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008194687-2

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00022 - 001008194777-1

Indiciado: A.N.S. => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00023 - 001008194499-2

Requerente: Jadeilson Tabosa Lagemann => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00024 - 001008194678-1

Autuado: Jadeilson Tabosa Lagemann => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008194683-1

Autuado: Kátilla Kênnia Queiroz da Silva => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00026 - 001008194688-0

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TORTURA

00027 - 001008187377-9

Indiciado: J.R.M. => Nova Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00028 - 001008194776-3

Indiciado: G.S.S. => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00029 - 001008194756-5
 Requerente: Genivaldo Sousa da Silva => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00030 - 001008194023-0
 Autuado: Nilson Costa do Nascimento => Nova Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008194504-9
 Autuado: Joao Luis Schwertner => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00032 - 001008193788-9
 Requerente: Nilson Costa do Nascimento => Distribuição por Dependência em 01/08/2008. Adv - Elias Augusto de Lima Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 001008194282-2
 Requerente: L.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00002 - 001008194278-0
 S.educando: A.A.P. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Francisco Francelino de Souza.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2AVARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
 Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
 Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(Ã) :
 Alexandre Martins Ferreira
 Cláudia Luiza Pereira Nattrodt

EXECUÇÃO FISCAL

00062 - 001004093332-6
 Exeqüente: O Estado de Roraima
 Executado: Gerson Jose dos Santos e Cia Ltda e outros => REPUBLICAÇÃO: I. intime-se o Executado para se manifestar em cinco dias, acerca dos cálculos de fl. 96
 II. Int. Boa Vista/RR, 17/07/2008. (a) Brebo Coutinho - Juiz Substituto. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, José Luiz Antônio de Camargo.

IMPUGNAÇÃO

00063 - 001008193605-5
 Ipugnante: Município de Boa Vista
 Impugnado: Raimundo Souza dos Santos => Despacho: I. Apense-se aos autos principais
 II. Intime-se o Impugnado para, em querendo, manifestar -se no prazo legal
 III. Int. Boa Vista, 23/07/2008. Breno Coutinho. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

00064 - 001008193608-9
 Ipugnante: Município de Boa Vista
 Impugnado: Constantino Figueira Barreto => Despacho: I. Apense-se aos autos principais

II. Intime-se o Impugnado para, em querendo, manifestar -se no prazo legal
 III. Int. Boa Vista, 23/07/2008. Breno Coutinho. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

00065 - 001008193612-1
 Ipugnante: Município de Boa Vista
 Impugnado: Elvimir de Castro Angelo => Despacho: I. Apense-se aos autos principais
 II. Intime-se o Impugnado para, em querendo, manifestar -se no prazo legal
 III. Int. Boa Vista, 23/07/2008. Breno Coutinho. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

00066 - 001008193975-2
 Ipugnante: Município de Boa Vista
 Impugnado: João da Silva Souza => Despacho: I. Apense-se aos autos principais
 II. Intime-se o Impugnado para, em querendo, manifestar -se no prazo legal
 III. Int. Boa Vista, 23/07/2008. Breno Coutinho. Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00067 - 001004087840-6
 Impugnante: O Estado de Roraima
 Impugnado: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: I. Cumprase o despacho de fl. 31
 II. Int. Boa Vista-RR, 17/07/2008. (a) Breno Coutinho-Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Antônio Pereira da Costa, Daniella Torres de Melo Bezerra, Luciana Rosa da Silva, Juliane Filgueiras da Silva.

MANDADO DE SEGURANÇA

00068 - 001008194769-8
 Impetrante: Mario de Souza Rosa
 Autor. Coatora: Universidade Estadual de Roraima-uerr => Final de Senteça: Isto posto, com fulcro no 1º c/c arts. 6º e 8º da Lei Federal n.º 15533/51, indefiro de plano a petição inicial do mandado de segurança, por ausência dos requisitos exigidos pela lei. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I. Boa Vista, 01 de agosto de 2008. Elaine Cristina Bianchi. Juíza de Direito. Adv - Sheila Alves Ferreira.

3AVARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
 Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
 Janaína Carneiro Costa Menezes
 Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
 Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO

00188 - 001007173529-3
 Exeqüente: Alexander Sena de Oliveira
 Executado: Aramuru Soares Borges => DESPACHO: Desentranhe-se o mandado retro e entregue-o ao oficial de justiça para nova tentativa de cumprimento, restando ele autorizado a cumprir a diligência com as prerrogativas do art. 172, caput e § 2º, CPC. Boa Vista/RR, 31/07/08. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3AV.Cível. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00189 - 001001004543-2
 Exeqüente: E.W.M. e outros
 Executado: P.I.C. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000393RR, Dr(a). NÁDIA LEÂNDRA PEREIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Valentina

Wanderley de Mello, Marcos Augusto Pereira de Amorim, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Daniel José Santos dos Anjos, Grece Maria da Silva Matos, Nádia Leandra Pereira.

00190 - 001002042026-0

Exequente: Raimundo Nonato Pereira de Sousa e outros
Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda
=> DESPACHO: Recebo a impugnação de fls. 403/409, antecipadamente oferecida, que diz respeito basicamente aos cálculos de atualização do valor cobrado, desnecessária sendo a suspensão da execução, pelo que determino o seu desentranhamento e distribuição em separado (art.475-M, caput e § 2º, CPC), com cópia deste despacho, observando que, processada a impugnação em autos apartados, cabe ao impugnante a instrução do feito, na forma e para os fins do disposto no art.475-M, do CPC. Destarte, nos formados autos de impugnação, promova o impugnante a devida instrução com juntada de cópias da sentença exequenda, da inicial da execução e da respectiva planilha de cálculos, além de cópia da procuração outorgada ao patrono do exequente, no prazo de 10 (dez) dias, (art.327, parte final, CPC). Outrossim, à vista do parcial cumprimento da ordem de bloqueio expedida, determino o prosseguimento da execução, com a requisição de transferência do respectivo valor bloqueado para conta judicial à ordem do juízo desta 3A Vara Cível, a ser aberta. Junte-se a promoção cartorária, arquivando em cartório, sob sigilo, a resposta Becenjud à requisição de bloqueio, bem como a requisição de transferência, conforme OS 01/07. Realizada a transferência, lavre-se Termo de Penhora do valor transferido para a conta judicial, e intime-se as partes para manifestar-se, requerendo o que entender lhes ser de direito. Intime-se. Cumpra-se. BV, 30/07/08. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3A V.Cível. Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Samuel Moraes da Silva, Patrícia Menezes, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Fernando Borges de Moraes, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa.

00191 - 001003060802-9

Exequente: Eielson Oliveira de Carvalho
Executado: Anaximenes Soares Coimbra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Francisco Alves Noronha.

INDENIZAÇÃO

00192 - 001005119754-8

Autor: Maria Francelina de Brito Gomes
Réu: Débora Cristina Pinheiro dos Reis e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Izaias Rodrigues de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Camila Araújo Guerra, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Carlos Henrique Piacentini, Alexandre Foti, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00193 - 001006138654-5

Autor: Justina da Costa Damasceno
Réu: Agápio Gomes da Silveira Junior => DESPACHO: Remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para apreciação do recurso interposto. BV, 01/08/08. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3AV.Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Roberto Guedes Amorim, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva.

00194 - 001007155069-2

Autor: Jessica Rodrigues de Jesus
Réu: Ronei Passos Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRB, Dr(a). JOSÉ LUCIANO HENRIQUES DE MENEZES MELO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00195 - 001007156236-6

Autor: Iranilde Santos Almeida
Réu: Amatur Amazônia Turismo Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000467RR, Dr(a). RONALD ROSSI FERREIRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Adv - Ronald Rossi Ferreira, Antônio Oneildo Ferreira, Irene Dias Negreiro, Ronald Rossi Ferreira.

00196 - 001008186699-7

Autor: Felipe dos Santos Silva e outros
Réu: Jocimar Antunes Pinto e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

POSSESSÓRIA

00197 - 001005121285-9

Autor: Osmar Hentges
Réu: Fábio Guerra Garcia e outros => DESPACHO: Aguarde-se resposta ao ofício de fls. 561. Boa Vista/RR, 31/07/08. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3AV.Cível. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Luiz Travassos Duarte Neto, Karina Ligia de Menezes Batista, Rosa Cláudia Silva Queiroz.

PRECATÓRIA CÍVEL

00198 - 001007164883-5

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A
Requerido: Cmc Comercial de Combustíveis Caracaraí Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000269RR, Dr(a). RODOLPHO CÉSAR MAIA DE MORAES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Fernando Reis Vianna.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00199 - 001006132419-9

Autor: Sebastião Pereira da Silva e outros
Réu: Viação Cidade de Boa Vista Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000208RRA, Dr(a). Henrique Keisuke Sadamatsu para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Suely Almeida.

00200 - 001007179443-1

Autor: Edivan da Silva
Réu: Josana Silva Gato e outros => FINAL DE DECISÃO:
Destarte, não militando, no caso, qualquer omissão, contradição ou obscuridade na sentença embargada, rejeito os embargos declaratórios interpostos. P.R.I. Boa Vista/RR, 31/07/08. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3AV.Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Paulo Luis de Moura Holanda.

4AVARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00201 - 001001005565-4

Requerente: O Ministério Públco do Estado de Roraima
Requerido: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO:
Atente a parte autora para o disposto no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz Substituto. Adv - Viviane Noal dos Santos, Viviane Bueno da Silva.

AÇÃO DE COBRANÇA

00202 - 001005114889-7

Autor: Boa Vista Energia S/A
Réu: Daniel Moreira da Silva => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes, Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 09/10/2008, às 10:30h. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Defensoria Pública do Estado de Roraima, Camila Araújo Guerra.

00203 - 001006129172-9

Autor: Raimundo Newton da Mata Silva

Réu: Construção Civil Rufo Rufino Ltda => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 21/10/2008, às 11:00h. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00204 - 001006150304-0

Autor: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Réu: Rivanda Pereira Goveia e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Ofício Receita Federal (fls.85). Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha.

00205 - 001007162885-2

Autor: José de Azevedo Cunha

Réu: Bradesco Vida e Previdência S/A => DESPACHO: Designo a data de 14/10/2008, às 10:00h, para a realização da audiência de conciliação. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Maria Emilia Brito Silva Leite, Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Adriana Paola Mendivil Vega.

00206 - 001007164026-1

Autor: Mabel Costa Bonfim

Réu: Banco Bradesco S/A e outros => DESPACHO: I- Designo a data de 15/10/2008, às 11:00h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00207 - 001008193049-6

Autor: Royal Express Transportes e Serviços Ltda

Réu: Francisco Luciano Raulino da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Apresentar Réplica à contestação, no prazo legal. Port. 02/99. Adv - Francisco Alves Noronha, Orlando Guedes Rodrigues.

ADJUDICAÇÃO

00208 - 001008182296-6

Requerente: Rogério Amaro

Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: I- Designo a data de 14/10/2008, às 10:30h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Angela Di Manso, Rita Cássia Ribeiro de Souza, Azilmar Paraguassu Chaves, Raphael Ruiz Quara.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00209 - 001006138964-8

Autor: Sonia Gonçalves da Silva

Réu: Ireneide Serrão e outros => DESPACHO: I- Designo a data de 14/10/2008, às 09:30h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Domingos Sávio Moura Rebelo.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00210 - 001004096217-6

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda

Réu: Jucia Souza da Silva => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Maria Lucilia Gomes, Alessandra Costa Pacheco.

00211 - 001006136435-1

Autor: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A

Réu: Othon Matos Luz => DESPACHO: Defiro (fls.55). Após, intime para manifestar interesse. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto.ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Vistas dos autos. Port. 02/99. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira E. Silva, Leydijane Vieira e Silva.

00212 - 001007157207-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Espólio De: Aurea Jasmelindo dos Santos Conceição e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Vista dos autos. Port. 02/99. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00213 - 001007167987-1

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Maximiano da Silva Lima => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00214 - 001007159704-0

Requerente: Cleoniza Francisca de Aguiar

Requerido: Fiat Automoveis => DESPACHO: Designo a data de 09/10/2008, às 09:00h, para a realização da audiência de conciliação. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Enoque Barros Teixeira.

00215 - 001007177702-2

Requerente: Alessandro Silva de Lima e outros

Requerido: Assoc dos Serv do Trib Regional Eleitoral de Roraima - Astre => DESPACHO: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III do artigo 267 do CPC. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00216 - 001007172728-2

Autor: Ronaldo Wagner Paiva de Araújo

Réu: Banco Santander Banespa => DÉSPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 16/10/2008, às 09:00h. Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima, Guilherme Palmeira.

00217 - 001007174256-2

Autor: Alfredo Guilherme Schmitt-prym

Réu: Valeria Fernandes Paiva Antonio => REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO: Chamo o feito a ordem para que seja designada data para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes, para justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigirem. Boa Vista/RR, 14.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. REPUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 01/10/2008, às 09:30h. Adv - Isabel Cristina Marx Kotelinski, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym, Isabel Cristina Marx Kotelinski, Raphael Ruiz Quara, Michael Ruiz Quara.

00218 - 001007179848-1

Autor: Pontual Despachante de Imoveis Ltda

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: I- Designo a data de 15/10/2008, às 09:30h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Isabel Cristina Marx Kotelinski, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Gutemberg Dantas Licarião, Daniel Araújo Oliveira.

DESPEJO

00219 - 001003059951-7

Requerente: Vera Lúcia dos Santos Almeida

Requerido: Edson Dick => DESPACHO: I- Designo a data de 07/10/2008, às 10:30h, para a realização da audiência de conciliação

II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Messias Gonçalves Garcia, Almir Rocha de Castro Júnior, Bruno César Andrade Costa.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00220 - 001007162963-7

Requerente: Francisco de Assis Quezado

Requerido: Full House Imp Exp Ltda => DESPACHO: I- Defiro o pedido de fls.34

II- Faculto ao requerido a oportunidade de constituir novo procurador

III- Após, designe-se a data de 21/10/08, às 10:30h, para a realização da audiência de conciliação

IV- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira, Geraldo João da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00221 - 001006130248-4

Embargante: Caio Cesar Vasconcelos Fernandes Neves
Embargado: Maria da Conceição Marli Fialho Nunes => DESPACHO: Designe-se data próxima para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 16/10/2008, às 10:30h. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EXECUÇÃO

00222 - 001001005265-1

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 284. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE PRAÇAS: Intimação das partes para comparecerem às seguintes praças: 1A Praça dia 23/09/2008, às 09h e 2A Praça dia 08/10/2008, às 09h. Adv - Sivirino Pauli, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00223 - 001001005351-9

Exequente: Lira e Cia Ltda

Executado: Luzivalda da Silva Castro => DESPACHO: Defiro (fls.96). Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra.

00224 - 001002051519-2

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => ATO ORDINATÓRIO: As partes. Ofício de fls.208/237. Port. 02/99. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Johnson Araújo Pereira, Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00225 - 001004094159-2

Exequente: Leonidio Kotincki

Executado: Cosmo Meiro de Souza => DESPACHO: Reitere-se os expedientes de fls.94/95, assinalando o prazo de 5 dias para resposta. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Maria Emília Brito Silva Leite, Altamir da Silva Soares, José Demontiê Soares Leite.

00226 - 001005108684-0

Exequente: Marcelo Alves de Aruda

Executado: Irineu Holzbach => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 61. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00227 - 001005120741-2

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Maurício Bezerra e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.70/71. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00228 - 001005120742-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Produzir Agricola Produtos para Agropecuaria Ltda e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.75/76. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00229 - 001006139040-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria da Conceição Feijó dos Reis => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00230 - 001006151262-9

Exequente: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Executado: M dos Santos Ribeiro => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Juberli Gentil Peixoto.

00231 - 001007155209-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Marilene Pereira dos Santos => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento nº001/05-CGJRR

II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00232 - 001002038540-6

Exequente: Geralda Cardoso de Assunção

Executado: Romero Jucá Filho e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido. Despacho de fls.249, II (II- Intime-se o devedor, a fim de que em 15 dias promova o pagamento da dívida, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do débito - CPC, art.475-J -;. Port. 02/99. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Geralda Cardoso de Assunção, Emerson Luis Delgado Gomes.

00233 - 001004081985-5

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza

Executado: Expedito Perônico => DESPACHO: Indefiro requerimento de fl.63, já que a citação editalícia é medida extrema, somente admitida como ultima ratio, devendo a parte autora diligenciar à procura do endereço da parte ré. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00234 - 001005117103-0

Exequente: Angela Di Manso e outros

Executado: Paulo Vitor Schenato => DESPACHO: Diga o autor (fls.96-verso). Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

INDENIZAÇÃO

00235 - 001006129097-8

Autor: Francisco Glauter Gondim

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => DESPACHO: À Contadoria para cálculo das custas finais. Diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00236 - 001006141257-2

Autor: Bernardo Alem e outros

Réu: Maria das Graças Araújo de Lucena => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 07/10/2008, às 10:00h. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Alci da Rocha.

00237 - 0010061446079-5

Autor: Marcelo Goes Lobo

Réu: Gerson da Costa Cavalcante => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências

necessárias. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 09/10/2008, às 10:00h. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00238 - 001006147182-6

Autor: Denise Abreu Cavalcanti Calil

Réu: Mir Importação e Exportação Ltda => DESPACHO: Designe-se audiência tal qual pugnado. As partes deverão apresentar seu róis 10 (dez) dias antes da realização da audiência. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21/10/2008, às 09:00h. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega, Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo Duarte, Edson Pereira Duarte.

00239 - 001007158138-2

Autor: Ottomar de Souza Pinto

Réu: Fonte Brasil.com.br e outros => DESPACHO: Nos termos dos arts.43 e 265, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista a ocorrência da morte do autor, suspendo o curso do presente feito até que seja realizada a habilitação do espólio ou sucessores. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00240 - 001007172100-4

Autor: M Dutra de Carvalho Ltda-me

Réu: Idalice Batalha Maduro => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00241 - 001007179488-6

Autor: Gerivaldo Pereira de Araujo

Réu: Bia Shopping 2000 => DESPACHO: I- Designo a data de 15/10/2008, às 09:00h, para a realização da audiência de conciliação II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00242 - 001008180826-2

Autor: Cosmo Moreira de Carvalho e outros

Réu: Empresa Aérea Gol - Gol Linhas Inteligentes => DESPACHO: I- Designo a data de 16/10/2008, às 11:00h, para a realização da audiência de conciliação II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, Angela Di Manso.

00243 - 001008185856-4

Autor: Josemar Correia da Silva

Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 07/10/2008, às 11h. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MONITÓRIA

00244 - 001001005257-8

Autor: Nadson Nei da Silva dos Santos

Réu: Remoel Engenharia Terraplanagem Comércio e Indústria Ltda => DESPACHO: I- Regularmente citada, permaneceu inerte a requerida, razão pela qual converto o mandado injuntivo em executivo

II- Nos termos do artigo 1.102, "c", do CPC, parte final, intime-se a devedora (mandado), para pagamento da dívida no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10%.. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Antônio O.f.cid, Valter Mariano de Moura.

00245 - 001006130629-5

Autor: Gessoraima Ltda

Réu: Doriedson de Lima Silva => DESPACHO: Indefiro requerimento de fl.46, já que a citação editalícia é medida extrema, somente admitida como ultima ratio, devendo a parte autora diligenciar à procura do endereço da parte ré. Boa Vista/RR,

18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho.

00246 - 001007164836-3

Autor: Antonio Adessom Gomes dos Santos

Réu: Alessandra Oliveira => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 14/10/2008, às 11:00h. Adv - Valter Mariano de Moura, André Luiz Vilória.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00247 - 001005103011-1

Requerente: Samuel Moraes da Silva

Requerido: Eduvan Moreira de Souza => DESPACHO: Indefiro pleito de fl. 103, uma vez que se trata de ação de interpelação judicial. Requeira, destarte, o que entender cabível. Boa Vista/RR, 18.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Samuel Moraes da Silva.

ORDINÁRIA

00248 - 001006141469-3

Requerente: Marlene Lopes Mendes

Requerido: Nova Fiore Noivas e Modas Ltda Me => DESPACHO: I- Designo a data de 07/10/2008, às 09:30h, para a realização da audiência de conciliação II- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Edson Campos Luziano.

00249 - 001007171287-0

Requerente: Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda

Requerido: Dhl Express (brazil) Ltda => DESPACHO: Designe-se data para realização de audiência preliminar. Intimações e diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 07/10/2008, às 09h. Adv - José Aparecido Correia, Stélio Baré de Souza Cruz.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00250 - 001006146835-0

Autor: Deuel Barros Oliveira

Réu: Marcia Cardoso dos Santos => DESPACHO: I- Defiro o pedido de fls.79/80, alínea "a"

II- Designo a data de 15/10/2008, às 10:30h, para a realização da audiência de conciliação

III- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Boa Vista/RR, 17.jul.2008. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz Substituto. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Francisco José Pinto de Mecêdo.

SAVARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A):

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00251 - 001003066865-0

Autor: Maria do Socorro Carneiro Veloso

Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO - Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Samuel Moraes da Silva, Josué dos Santos Filho, João Alfredo de A. Ferreira, Luciana Rosa da Silva.

00252 - 001003066904-7

Autor: Vilma Lacerda Souto Maior

Réu: Capemi Caixa de Pécúlios Pensões e Montepíos Beneficente => Despacho: Oficie-se a OAB-RR solicitando o atual endereço comercial da patrona em questão. Boa Vista, 01/08/2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Andréia Margarida André, Ezequiel Salvador, Geralda Cardoso de Assunção.

00253 - 001007178523-1

Autor: Tania Maria Tupinamba da Silva Lima

Réu: Fernando Lira Empreendimentos Imobiliários Ltda => DESPACHO - D.A. (Diga o autor). Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento, João Paulino Furtado Sobrinho.

ARRESTO/SEQUESTRO

00254 - 001006135369-3

Autor: Almiro Jose Mello Padilha

Réu: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => DESPACHO - Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Rodolpho César Maia de Moraes.

BUSCA E APREENSÃO

00255 - 001007162950-4

Requerente: Embraco Adm de Consorcio Ltda

Requerido: Cleibson da Silva Magalhaes => DESPACHO - Tendo em vista as informações contidas na certidão de fl. 46, determino que o Cartório diligencie objetivando obter informações sobre a localização do AR. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00256 - 001007165587-1

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Ana Paula Vasconcelos de Sousa => DESPACHO - Defiro (fls. 70). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Daniele de Assis Santiago.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00257 - 001004093447-2

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Jaqueline Gouveia de Moraes => DESPACHO - Defiro (fls. 92). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00258 - 001006130343-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Elizomelia da Silva Ramos Araujo => DESPACHO - Defiro (fls. 64). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00259 - 001007155065-0

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Luzanilde da Silva Santos => DESPACHO - Defiro (fls. 53). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00260 - 001007165090-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: João Marcos Cavalcante da Silva => DESPACHO - Defiro (fls. 52). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00261 - 001007179539-6

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Wilson Reis Vieira Junior => DESPACHO - Defiro (fls. 31). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00262 - 001008182380-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Presley Neves dos Santos => DESPACHO - Tendo em vista as informações contidas na certidão de fl. 26, determino que o Cartório diligencie objetivando obter informações sobre a localização do AR. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00263 - 001006142821-4

Requerente: Patricia Varotto Wanderley e outros

Requerido: Varig - Viação Aérea Rio Grandense e outros => DESPACHO - Certifique-se o pagamento das custas ou comunique-se o não pagamento ao setor competente do TJRR. Após, arquive-se. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Maria Emilia Brito Silva Leite, Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00264 - 001008188329-9

Requerente: Jose Ribamar Santos Araujo e outros

Requerido: Elza Mandotti => DESPACHO - À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

DECLARATÓRIA

00265 - 001006133593-0

Autor: Jose Aureliano Filho

Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO - Cumpra-se com item "3" do despacho de fl. 185. Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

DEPÓSITO

00266 - 001001006352-6

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Antonio Gonçalves Lima => DESPACHO - Defiro (fls. 142). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00267 - 001003068705-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Maria da Conceição Carneiro Guimarães => DESPACHO - Defiro (fls. 141). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00268 - 001004078686-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Adair Souza da Silva => DESPACHO - Defiro (fls. 111). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá, Alexander Bruno Pauli.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00269 - 001007174453-5

Embargante: Marcelo Barauna Bento

Embargado: Fergel Industria de Ferro e Aço Ltda => Despacho: Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - § 3º). Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - § 2º do código de Processo Civil. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Marlene Moreira Elias.

EMBARGOS DEVEDOR

00270 - 001001006194-2

Embargante: Izabel Cristina Ferreira Itikawa e outros

Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO - Cumpra-se com despacho de fl. 406. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto

Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli, Eduardo Silva Medeiros.

00271 - 001002049869-6

Embargante: J Santiago & Cia Ltda

Embargado: Hc Pneus S/A => DESPACHO - Diga a parte embargante. Boa Vista, 28/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

EXECUÇÃO

00272 - 001001006436-7

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Lmb Cardelli e outros => DESPACHO - Defiro requerimento e fl. 135. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Domingos Sávio Moura Rebelo, Geralda Cardoso de Assunção.

00273 - 001002031179-0

Exeqüente: Og Cunha

Executado: Elza Mesquita Pimentel => DESPACHO - Suspendo o processo como requerido nafl. 153. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Jean Pierre Michetti, John Pablo Souto Silva.

00274 - 001005103034-3

Exeqüente: Marleide de Melo Cabral

Executado: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A => DESPACHO - Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Valter Mariano de Moura, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Maria Dizanete de S Matias, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00275 - 001006134540-0

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria Antonia Costa Lima => SENTENÇA - Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I do artigo 269, c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do Código de Processo Civil, Sem condenação de honorários advocatícios ou custas processuais. P.R.I. (...). Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00276 - 001006135439-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Rarison Cavalcante da Silva => DESPACHO - D. (fl. 64). Cumpra-se com a decisão de fl. 55 na parte final. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00277 - 001006138774-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Clau Oliveira => DESPACHO - Cumpra-se com a parte final da decisão de fl. 52. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00278 - 001006142292-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Adisley Karine da Costa Machado => DESPACHO - Cumpra-se com a parte final da decisão de fl. 65. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00279 - 001007159683-6

Exeqüente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda

Executado: Sueli Aparecida Queiroz Ribeiro => DESPACHO - Defiro os pedidos de fl. 78. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00280 - 001008182540-7

Exequente: Angela Di Manso

Executado: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO - Aguade-se pelo retorno do MM Juiz Titular. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Angela Di Manso.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00281 - 001001006247-8

Exeqüente: Antonio Ranieri Gomes da Silva

Executado: Cartão Unibanco Ltda => DESPACHO - D.A. (Diga o autor). Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Ranieri Gomes da Silva, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Daniel José Santos dos Anjos, Raphael Ruiz Quara, Michael Ruiz Quara.

00282 - 001001006281-7

Exeqüente: Petrobrás Distribuidora S/A

Executado: Thomas Augusto Amaral Neves => DESPACHO - À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo de Abreu Ferreira Valente Júnior, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00283 - 001001006434-2

Exeqüente: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Executado: Wilson Virgílio Real Rabelo => DESPACHO - Manifeste-se a parte exeqüente sobre a certidão de fl. 296. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Márcio Wagner Maurício, Rárisson Tataira da Silva.

00284 - 001002038479-7

Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense

Executado: Bv Tours Turismo e Representações Ltda => DESPACHO - Defiro (fls. 342). Após, int. para manifestar interesse. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura.

00285 - 001002038582-8

Exeqüente: Adriana Gonçalves Daumas Pinheiro Guimarães

Executado: Credicard Administradora de Cartão de Crédito S/A => DESPACHO - Defiro (fls. 208/209). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Miriam Di Manso, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso, Márcio Wagner Maurício.

00286 - 001004087429-8

Exeqüente: Marlene Pacheco da Silva

Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO - Cumpra-se com a parte final da R. Decisão de fl. 224. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.

00287 - 001005124289-8

Exeqüente: L B Construções Ltda

Executado: Engecenter Engenharia Ltda => DESPACHO - Manifeste-se a parte autora em cinco dias. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

IMPUGNAÇÃO

00288 - 001008193973-7

Ipugnante: O Conselho Indígena de Roraima - Cir

Impugnado: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcante => DESPACHO - Apense aos respectivos autos. Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00289 - 001004078962-9

Autor: Luiz Fernando Castanheira Mallet e outros

Réu: Ulisses Moroni Júnior => DECISÃO - (...) ISTO POSTO, determino ao cartório que oficie IMEDIATAMENTE ao CNMP, nos termos determinados às fls. 418/419. Após, subam os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Boa Vista, 31/07/2008. Dr. Erick Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00290 - 001004081669-5

Autor: A M de Oliveira Me

Réu: Coca-cola Industrias Ltda => DESPACHO - Faculto à parte ré efetuar o pagamento dos valores constantes na guia de depósito judicial no prazo de cinco dias. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, George Eduardo Ripper Vianna, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Larissa Dantas Ruiz, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Adriana Paola Mendliv Vega, Emanuele Farrapo da Fonseca.

00291 - 001004081855-0

Autor: Paramazonia Taxi Aereo Ltda

Réu: Anauá Táxi Aereo Ltda e outros => DEASPACHO - Oficie-se ao Juízo Deprecoado informando acerca do recolhimento das custas iniciais conforme ofício de fl. 622. Diligências necessárias. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia, Queffen Márcio de Castro Plácido, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito, Daniele de Assis Santiago, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi.

00292 - 001006146514-1

Autor: Thiago Coelho Fogaca

Réu: Telegoiás Celular S/A => DESPACHO - Defiro (fls. 125). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00293 - 001006148390-4

Autor: Samuel Moraes da Silva

Réu: Carbuleiva => DESPACHO - Defiro (fls. 60). Diligências necessárias. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Moraes da Silva, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00294 - 001008187245-8

Autor: Nila de Melo Lima

Réu: Banco Bradesco S/A => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - § 3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - § 2º do código de Processo Civil. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgho Alves de O. Filho, Silene Maria Pereira Franco.

INSOLVÊNCIA

00295 - 001005106686-7

Requerente: Leny Lobato Pacheco

Requerido: Selma Aparecida Monteiro Martins e outros => DESPACHO - Diga a parte autora. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa.

MONITÓRIA

00296 - 001001006415-1

Autor: Antonio Luiz de Pinho Bezerra

Réu: Espolio de Osmar Silveira Lopes => DESPACHO - Manifeste-se a parte autora em cinco dias. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00297 - 001006143683-7

Autor: Sivirino Pauli

Réu: Paulo Henrique Ibiapina e outros => DESPACHO - Intime-se pessoalmente, a parte autora para manifestar interesse sobre o feito

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 25/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

REVISIONAL DE CONTRATO

00298 - 001003070708-6

Requerente: Manoel Rodrigues Martins

Requerido: Banco Ford S/A => DESPACHO - Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial nos termos do item "8" da decisão de fl. 149. Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Illo Augusto dos Santos, Karina Ligia de Menezes Batista, Vanessa Linhares Gouveia, Cesar de Barros C. Sarmento, Mamede Abrão Netto, Paulo Igor Barra Nascimento, Maria Lucilia Gomes, Almir Rocha de Castro Júnior.

USUCAPIÃO

00299 - 001007160763-3

Autor: Rosilei Pereira da Cruz

Réu: Manoel Luiz Martins Bezerra => DESPACHO - D.A. (Diga o autor). Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Suely Almeida.

00300 - 001007160773-2

Autor: Marinez Tomaz dos Santos e outros

Réu: Manoel Luiz Martins Bezerra => DESPACHO - D.A. (Diga o autor). Boa Vista, 29/07/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Suely Almeida.

6AVARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00301 - 001004097870-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Enésio Ferreira Cunha => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.256. Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Almir Rocha de Castro Júnior, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Michael Ruiz Quara, Hugo Leonardo Santos Buás.

00302 - 001005104107-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jamil Maciel Pinheiro => Despacho: Defiro requerimento de fl.226. Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00303 - 001005116406-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Rafaelly Negle Leite da Silva => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.205. Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00304 - 001005116412-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria do Socorro de França => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.179. Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

ADJUDICAÇÃO

00305 - 001008182616-5

Requerente: Antonio Cruz Macedo
 Requerido: Augusta Maria dos Reis Oliveira => Despacho: Indique a parte autora os sucessores mencionados na exordial(fl.02).Intime-se, pessoalmente, a parte ré para regularizar sua representação processual.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Maryvaldo Bassal de Freire.

ANULATÓRIA

00306 - 001008187369-6

Autor: Márcia Sales Souza - Me
 Réu: Watson Pessoa Pinto => Despacho: Apense-se aos respectivos autos.Diligências necessárias.Boa Vista, 30 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

BUSCA E APREENSÃO

00307 - 001007171146-8

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Clodoaldo Manduca Uchoa => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00308 - 001006138313-8

Autor: Consórcio Nacional Embracor Ltda
 Réu: Diura Jane de Brito Tupinambá => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.84, haja vista a comprovação da mora da ré.Indefiro item II, do requerimento de fl.152, uma vez que a parte ré já fora citada para realizar o pagamento(fl.42).Requeira, destarte, o que entender cabível.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00309 - 001007161427-4

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Assuelio Pereira de Oliveira => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.53.Após, diga a parte autora acerca da resposta do ofício expedido (fl.44).Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00310 - 001007171916-4

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: João Pereira de Moraes => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil.Caso de julgamento antecipado da lide.Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

00311 - 001007174394-1

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda
 Réu: Rosiane Farias Reis => Final de Sentença: (...) Sendo assim, pelo aspecto fáticoe fundamentos jurídico expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso VIII, do artigo 267, do Código de Processo Civil, condenando, ainda, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Oficie-se ao DETRAN/RR para que promova o desbloqueio da respectiva motocicleta. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00312 - 001008182438-4

Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Antonio Jose Costa Paz => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00313 - 001007165503-8

Requerente: Ronald Rossi Ferreira
 Requerido: Vivo S/A => Final de decisão: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, deixo de conhecer os embargos opostos, ante a inexistência de ocorrer vício no desísum.Intime-se.Boa Vista, 30 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

DECLARATÓRIA

00314 - 001006138743-6

Autor: Vicente Gianluppi
 Réu: Arapua Salineira Industria e outros => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

EXECUÇÃO

00315 - 001001007200-6

Exequente: Marleide de Melo Cabral
 Executado: Terplan Terraplanagem Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.337.Diligências necessárias.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Daniele de Assis Santiago.

00316 - 001001007285-7

Exequente: A.J.M.P.
 Executado: F.L. => Despacho: Expeça-se o respectivo alvará.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00317 - 001001007795-5

Exequente: Lira e Cia Ltda
 Executado: Ana Paula Guimarães Soares da Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00318 - 001003062715-1

Exequente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Raimundo Barros dos Santos => Despacho: D.A.(diga a parte autora).Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00319 - 001004089497-3

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Souza e Ruiz Ltda => Despacho: À Contadoria para atualização do débito.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Francisco Alves Noronha.

00320 - 001005113855-9

Exequente: Bunge Fertilizantes Sa
 Executado: Fazenda Sossego Ltda => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Arivaldo Moreira da Silva, José Antonio Moreira, Andréia Margarida André.

00321 - 001008181839-4

Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Eptus da Amazônia Ltda => Despacho: Diga a parte autora.Diligências necessárias.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00322 - 001008184659-3

Exequente: Denarium Fomento Mercantil Ltda
 Executado: Nestora Conceição Cavalcante Paz e outros => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.53.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça

Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Tatiany Cardoso Ribeiro, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00323 - 001008188308-3

Exequente: Lojas Perin Ltda

Executado: Marcos Antonio Carvalho de Souza => Despacho: Atente o peticionante de fl.34, para manifestação da parte autora à fls.26/27.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Bianca de Assis Maffei Costa.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00324 - 001004087849-7

Exequente: Mamede Abrão Netto

Executado: Jurandir Ribeiro Melo => Despacho: Aguarde-se resposta do ofício expedido à fl.303.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

00325 - 001007165786-9

Exequente: Francisco Alves Noronha e outros

Executado: Leila Costa Lima Silva => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

00326 - 001008193185-8

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro

Executado: Djacir Raimundo de Sousa e outros => Despacho: Intime-se na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil,Fixo honorários em 10%(dez por cento) sobre o valor devido.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00327 - 001004096211-9

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A

Executado: Posto Santa Luzia Ltda => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira, Clodocí Ferreira do Amaral, Rodolpho César Maia de Moraes.

00328 - 001005101453-7

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Ideice Franco da Silva => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.226.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Humberto Lanot Holsbach, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

HABILITAÇÃO DE PARTE

00329 - 001008190105-9

Requerente: Emerson Luis Delgado Gomes

Requerido: Maria Marluce Moreira Pinto e outros => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl.22.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

INDENIZAÇÃO

00330 - 001004097800-8

Autor: Raimundo Nonato da Silva

Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Intime-se nos termos requerido à fl.165.Diligências necessárias.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jucie Ferreira de Medeiros, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior, Winston Regis Valois Junior.

00331 - 001005108332-6

Autor: Tadeu Nonato Galvão de Lima

Réu: Oculistas Associados de Roraima => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl.206, observando-se o endereço constante à fl.222.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00332 - 001005115472-1

Autor: Jucilene Gomes de Oliveira Gelfenstein

Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Defiro requerimento de fl.178.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Leandro Leitão Lima, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Bueno da Silva, Viviane Noal dos Santos Esteves.

00333 - 001006129319-6

Autor: Rivelino Leocadio de Sousa

Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => Despacho: Digam as partes acerca da baixa dos autos.Boa Vista, 29 de julho de 2008.(a)Angelo Augusto Graça Mendes.Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00334 - 001006146299-9

Autor: Valdeni Roseno Monteiro

Réu: Hiran Manuel Goncalves da Silva => Despacho: Cumpra-se corretamente com despacho de fl.224.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Alexander Sena de Oliveira.

00335 - 001007166613-4

Autor: Ednaldo Gomes Vidal

Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal de 15(quinze)dias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MONITÓRIA

00336 - 001005116680-8

Autor: Sérgio Rodrigues Acordi

Réu: Maria do Carmo Bacelar de Araújo => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.185.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00337 - 001005118997-4

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda

Réu: Spacial Auto Posto Ltda e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.180.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco)dias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Juliana Vieira Farias, Ataliba de Albuquerque Moreira.

ORDINÁRIA

00338 - 001006135200-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Domingos Barbosa Correa => Despacho: Defiro requerimento de fl.132.Diligências necessárias.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00339 - 001006146766-7

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Irisnete Ribeiro Santos => Despacho: Renove-se diligência observando-se o endereço constante à fl.116.Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00340 - 001006148097-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Getúlio Alberto de Souza Cruz => Despacho: Diga a parte autora.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Cezar Pereira Camilo, Ernesto Antunes da Cunha Neto, Marlene Moreira Elias.

00341 - 001007155407-4

Requerente: Acquapoços Ltda

Requerido: Cns Const. do Norte e Serviços Ltda => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.81.Intime-se, a parte autora, por edital, nos termos do despacho

de fl.68.Diligências necessárias.Boa Vista, 28 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00342 - 001007173526-9

Requerente: Jose Antonio do Nascimento Neto

Requerido: Banco Crefisa S/A => Final de decisão: Sendo assim, pelo aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, não conheço dos embargos de delação opostos, já que pretende seu autor providência distinta daquela autorizada por lei quando do manejo da presente via. Intime-se. Publique-se. Boa Vista, 30 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Celita Rosenthal, Janaína de Almeida Ramos, Márcio Wagner Maurício, Tatiany Cardoso Ribeiro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00343 - 001004097242-3

Autor: Odelita Botelho Sousa

Réu: Gerson de Tal => Despacho: Digam as partes acerca da baixa dos autos. Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Ataliba de Albuquerque Moreira.

USUCAPIÃO

00344 - 001005115562-9

Autor: Maria do Nascimento da Silva e outros

Réu: Raulino Cargnin => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade dos memoriais apresentados. Boa Vista, 29 de julho de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â) :

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - PEDIDO

00037 - 001001008633-7

Requerente: W.N.C. e outros

Requerido: V.R.F.S.C. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000153RR, Dr(a). Nilter da Silva Pinho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Denise Meneses Gomes, Nilter da Silva Pinho.

00038 - 001006150164-8

Requerente: J.B.R.L.

Requerido: A.L.M.N. => DESPACHO: Republique-se a sentença prolatada às fls. 117/118. Boa vista-RR, 23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Tatiany Cardoso Ribeiro, Francisco das Chagas Batista, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra.

00039 - 001007165705-9

Requerente: E.L.C.L.J. e outros

Requerido: E.L.C.L. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Tatiany Cardoso Ribeiro.

ALVARÁ JUDICIAL

00040 - 001005106143-9

Requerente: E.F.S.R. e outros => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa vista-RR, 24/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Julianne de Menezes Onety Pinheiro, Jarlon Cupertino da Silva Leite.

00041 - 001007162850-6

Requerente: S.R.S.C.P. => DESPACHO: Intime-se a requerente, para que proceda com a devida prestação de contas ao juízo no prazo de 10 (dez) dias. Boa vista-RR, 30/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00042 - 001007164029-5

Requerente: Marcos Andrey Carvalho da Silva => DESPACHO: Intime-se a requerente, para que promova a devida prestação descontas ao juízo no prazo de 10 (dez) dias. Boa vista-RR, 30/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Patrícia Aparecida Alves da Rocha.

00043 - 001008191040-7

Requerente: Jaira Monteiro => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/Requerente. Boa Vista, 30/07/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

ARROLAMENTO DE BENS

00044 - 001005103893-2

Requerente: N.L.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Após transcorrer o prazo, vista à requerente. Boa vista-RR, 23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00045 - 001001000438-9

Inventariante: Benedita Franco da Silva e outros => DESPACHO: Renove-se o mandado de fls. 258, no endereço: Rua Carlos Nattrodt, nº 440, Liberdade. Boa vista-RR, 23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Catherine Aires Saraiva, Carlos Alberto Gonçalves, Nilter da Silva Pinho.

00046 - 001005107291-5

Inventariante: Vanja Maria Xaud Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000107RRA, Dr(a). Antonieta Magalhães Aguiar para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Antonieta Magalhães Aguiar.

00047 - 001006141374-5

Inventariante: Deuzilene Carvalho Lira e outros
Inventariado: de Cujus Maria Biaia Carvalho => DESPACHO: Intime(m)-se o(s)a(s) inventariante, para manifestação acerca do ofício de fls. 95, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 31/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

00048 - 001006147564-5

Inventariante: Raimunda Ferraz
Inventariado: de Cujus Luis da Silva Pova => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000136RRE, Dr(a). TATIANY CARDOSO RIBEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Francisco das Chagas Batista, Tatiany Cardoso Ribeiro.

00049 - 001007157714-1

Inventariante: Darci Sales de Souza e outros
Inventariado: de Cujus Francisco Pinheiro de Souza Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00050 - 001007173396-7

Inventariante: Andreson Silva Melo
Inventariado: Espolio De: Luiza Feitosa de Melo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000153RR, Dr(a). Nilter da Silva Pinho para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24

horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.
Adv - Nilter da Silva Pinho.

00051 - 001008188392-7

Inventariante: Maria Nilce de Lucena Bernardo

Inventariado: Espólio de Pedro Bernardo => DESPACHO: Cumprase a parte final do despacho de fls. 32, em caráter de urgência. Boa vista-RR,23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

DECLARATÓRIA

00052 - 001007159770-1

Autor: A.M.R.S.

Réu: R.R.S. e outros => DESPACHO: Certifique o cartório sobre a existência de ação de alimentos em que são partes os requeridos e o de cujus. Intime-se a testemunha indicada às fls. 210 para comparecer em audiência designada às fls. 198.. Boa vista-RR,23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Aurideth Salustiano do Nascimento, Maria da Glória de Souza Lima.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00053 - 001005103925-2

Requerente: J.C.S.

Requerido: E.S.S. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Diogenes Santos Porto, Moacir José Bezerra Mota, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás.

00054 - 001007168927-6

Requerente: N.F.B.A.

Requerido: F.A.A. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as proas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa vista-RR,23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rachel Gomes Silva, Lizandro Icassatti Mendes, Moacir José Bezerra Mota.

EXECUÇÃO

00055 - 001006135389-1

Exequente: M.M.R.L.

Executado: W.A.R.L. => DESPACHO: Intime(m)-se o(s) a(s) exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) executado. Boa Vista-RR, 31/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Eduardo Almeida de Andrade.

00056 - 001007154248-3

Exequente: M.S.P. e outros

Executado: L.C.S.P. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000457RR, Dr(a). FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Azilmar Paraguassu Chaves.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00057 - 001007155989-1

Autor: J.L.S.

Réu: M.M.O.S. => DESPACHO: Diga ao autor sobre o interesse na continuidade do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa vista-RR,23/07/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Juberli Gentil Peixoto, Rogenilton Ferreira Gomes.

INCIDENTE PROCESSUAL

00058 - 001007163957-8

Requerente: J.R.A.G.

Requerido: I.N.A. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000125RRE, Dr(a). CAMILA ARAÚJO GUERRA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado

Ferreira Figueiredo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00059 - 001006141880-1

Inventariante: Zaida Peixoto Sobrinho

Inventariado: Espólio de José Alves Ribeiro => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 31/07/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00060 - 001004093066-0

Requerente: G.S.U.

Requerido: A.F.R. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000451RR, Dr(a). ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

AVERBADO Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Roberto Guedes de Amorim Filho.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00061 - 001008181763-6

Requerente: R.O.J.

Requerido: E.S.P. => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fl. 23v. Cumprase. Intimem-se. Boa Vista-RR, 31/07/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

8AVARA CÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Á):

Eliana Palermo Guerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00069 - 001001009018-0

Requerente: O Ministério Públíco do Estado de Roraima

Requerido: Município de Boa Vista => Forneça o autor o endereço do espólio. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00070 - 001002055545-3

Requerente: O Ministério Públíco do Estado de Roraima

Requerido: O Estado de Roraima => As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antonio Perrira da Costa.

00071 - 001008182322-0

Requerente: O Ministério Públíco do Estado de Roraima

Requerido: Maria Teresa Saenz Surita Jucá => Vistas ao Ministério Públíco. Boa Vista, 17 de julho de 2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AÇÃO DE COBRANÇA

00072 - 001006127446-9

Autor: Raimundo Nonato Lopes Catanhede

Réu: Município de Boa Vista => DESPACHO: Manifeste-se o Município de Boa Vista. Boa Vista, 22 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - André Henrique Oliveira Leite, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00073 - 001007156992-4

Autor: Delcio Pesso Toledo

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00074 - 001007169255-1

Autor: Alaor Salazar Rocha e outros

Réu: Município de Boa Vista => As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00075 - 001008189242-3

Autor: Jose Araujo Mourão

Réu: Município de Boa Vista => DESPACHO: 1. Defiro a justiça gratuita
2. Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior.

ANULATÓRIA

00076 - 001007169126-4

Autor: Sindicato dos Serv do Judiciario, Legislativo, Mp e Tce Rr
Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especificuem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Mivanildo da Silva Matos, Camila Araújo Guerra.

00077 - 001007171850-5

Autor: Kumer e Cia Ltda

Réu: O Estado de Roraima => Intimadas para apresentarem provas, a parte autora em nada requereu e a parte ré não se manifestou. Desta forma, não havendo necessidade produção provas em audiência anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Diogo Novaes Fortes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00078 - 001008183044-9

Autor: Município de Boa Vista

Réu: Sinserr Sindicato das Secretárias do Estado de Roraima => 1.Decreto a revelia do Réu que, citado, não apresentou contestação, contudo sem os efeitos do art.319 do CPP
2 A parte autora não pretende a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

CAUTELAR INOMINADA

00079 - 001006140328-2

Requerente: Moiseis Alves da Costa Filho

Requerido: O Estado de Roraima => 1. Recebo a presente apelação somente no efeito devolutivo

2 . Intime-se o apelado para querendo apresentar contra-razões.

Após, com ou não apresentação, encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/ RR, com nossas homenagens. Boa Vista, 16 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00080 - 001005122783-2

Requerente: Tepson da Gama Jones

Requerido: O Estado de Roraima => Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00081 - 001007154612-0

Requerente: Iracema da Rosa Barbosa

Requerido: O Estado de Roraima => Arquivem-se os autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00082 - 001008181754-5

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Norte Frio Refrigeração e Comércio Ltda => DECISÃO: Isto posto, vislumbrando a verossimilhança da alegação, diante do já exposto, e entendendo que a antecipação de tutela pretendida, visa tão somente a entrega de equipamentos de propriedade do Estado de Roraima, defiro a antecipação de tutela requerida para determinar a entrega dos equipamentos especificados às fls. 09, sob pena de busca e apreensão no prazo de 05 dias. Intime-se do deferimento da presente antecipação o requerido. Retifique-se a capa de acordo com a emenda de fls. 34. Após, cite-se o Requerido, para, querendo

contestar o feito no prazo legal e intim-se o Estado de Roraima desta decisão. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

DECLARATÓRIA

00083 - 001006127466-7

Autor: Salomé Salvatierra Velasques

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos.

00084 - 001006127471-7

Autor: Sheila Maria da Costa Ferreira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos.

00085 - 001006127677-9

Autor: Maria Edna Batista

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos.

00086 - 001006127682-9

Autor: Jealdan Antônio da Silva

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se a autora. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos.

00087 - 001006127686-0

Autor: Maria das Graças Braga Lima

Réu: O Estado de Roraima => Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos.

00088 - 001007158335-4

Autor: Joeldo Pereira Marques

Réu: O Estado de Roraima => 1. Recebo a presente apelação em ambos os efeitos
2. Intime-se o apelado para querendo apresentar contra-razões. Após, com ou não apresentação, encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/ RR, com nossas homenagens. 3. Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 17 de julho de 2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Marcos Antônio C de Souza, Mivanildo da Silva Matos, Hugo Leonardo Santos Buás.

00089 - 001007179763-2

Autor: Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda

Réu: Município de Boa Vista => As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Luciane Freitas Oliveira, Gleyson Levi Ferreira Lima, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

DESAPROPRIAÇÃO

00090 - 001007171285-4

Expropriante: Luis Robério Herculano Barroso

Expropriado: O Estado de Roraima => 1.Intime-se o Autor/ Agravado para querendo, apresentar contra-razões ao Agravo Retido 2.Defiro o depoimento da parte autora 3.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento 4.Intimações necessárias. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antônio O.f.cid, Mário José Rodrigues de Moura.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00091 - 001008194015-6

Embargante: Antonio Edinaldo Sousa Soares

Embargado: João Miguel de Castro Júnior => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza.

EMBARGOS DEVEDOR

00092 - 001005124194-0
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Renato Cavalcante Filho => DESPACHO: Manifeste-se as partes acerca do retorno dos autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva.

00093 - 001006127743-9
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Jorge Lacerda => DESPACHO: Cite-se a autora. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00094 - 001006127762-9
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Carlos de Lima Ferreira => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00095 - 001006128112-6
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Janari Granjeiro Rodrigues => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Lúcia Pinto Pereira, Daniele de Assis Santiago.

00096 - 001006128121-7
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: José Edival Vale Braga => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00097 - 001006128127-4
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Jealdan Antônio da Silva => Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago, Alexander Ladislau Menezes .

00098 - 001006128131-6
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Ana Nery Araujo Cruz => DESPACHO: 1. Defiro fls. 80. 2. Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago, Alexander Ladislau Menezes .

00099 - 001006128132-4
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Walker de Oliveira Thomé => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00100 - 001006128142-3
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Magda Martins Viana => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Tatiany Cardoso Ribeiro, Daniele de Assis Santiago, Alexander Ladislau Menezes .

00101 - 001006128146-4
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Ralison Parente Hardi => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00102 - 001006128151-4
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Rárison Tataíra da Silva => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00103 - 001006137323-8
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Paulo Sergio Souza Costa => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mivanildo da Silva Matos, Daniele de Assis Santiago.

00104 - 001006145076-2
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Cleiby Pereira Silva => DESPACHO: Defiro vistas dos autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos, Andréa Letícia da S. Nunes.

00105 - 001007171145-0
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Antonia de Matos Moura e outros => DESPACHO: Defiro a juntada de fls. 27. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antônio Fernando A. Pinto.

00106 - 001007171789-5
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Ronildo Bezerra da Silva => DESPACHO: Expeça-se novo mandado nos termos do despacho de fls. 75, observando que o embargado é o Sr. Ronildo Bezerra da Silva. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00107 - 001008185028-0
Embargante: José Carlos Barbosa Cavalcante
Embargado: Município de Boa Vista => Cite-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00108 - 001008193649-3
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Josué dos Santos Filho => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00109 - 001008193653-5
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Marcelo da Silva Pereira => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00110 - 001008193654-3
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Neudes Carvalho de Oliveira => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00111 - 001008193655-0
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Fort-tur Viagens Ltda => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00112 - 001008193666-7
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Celi Alves de Souza => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00113 - 001008193797-0
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Angelina Batista Souza de Oliveira => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 31 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Paulo Fernando Soares Pereira.

00114 - 001008193927-3
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: Sindicato dos Serv do Judiciario, Legislativo, Mp e Tce Rr => 1.Recebo os embargos. 2. Suspendo a execução. 3. Intime-se o embargado para impugnação aos embargos no prazo legal.
4.Certifique-se nos autos. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00115 - 001008193958-8
Embargante: O Estado de Roraima
Embargado: José Edvar Menezes Fernandes => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais

2. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00116 - 001008193960-4

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Regina de Brito Cavalcante da Silva => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais

2. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00117 - 001004084485-3

Exequente: Valmy Ferreira dos Santos e outros

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se os exequentes. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Messias Gonçalves Garcia, Antonio Perrira da Costa.

00118 - 001004096293-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Iogute Equatorial Ind. e Com. Ltda e outros => DESPACHO: 1. Defiro item 1 e 2(fls. 97)

2. Ao contador

3. Após, cite-se. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00119 - 001005121509-2

Exequente: José Carlos Barbosa Cavalcante

Executado: Município de Boa Vista => Aguarde-se julgamento dos embargos. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00120 - 001006136636-4

Exequente: Cleiby Pereira Silva

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro fls. 41. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Mivanildo da Silva Matos, Luciana Rosa da Silva.

00121 - 001007173554-1

Exequente: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - Sitram

Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: 1.

Desentranhem-se fls. 25/31. Autuem-se em apenso

2. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00122 - 001007178270-9

Exequente: Dineide da Silva do Nascimento

Executado: O Estado de Roraima => Ao contador. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00123 - 001008182227-1

Exequente: Rosivaldo Nascimento de Souza

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Certifique a escrivanaria se o Estado de Roraima apresentou embargos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Ana Marcela Grana de Almeida, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00124 - 001007160402-8

Exequente: Francisco Alves Noronha

Executado: Município de Boa Vista => DESPACHO: Arquivem-se provisoriamente aguardando pagamento. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Joaquim da Silva Oliveira, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00125 - 001007173312-4

Exequente: Jose Otávio Brito

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Otávio Brito, Mivanildo da Silva Matos.

00126 - 001008193798-8

Exequente: Rodolpho César Maia de Moraes e outros

Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais

2. Após, conclusos. Boa Vista, 31 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00127 - 001001009338-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Manoel Progênio Ribeiro e outros => DESPACHO: Diga o Estado de Roraima. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00128 - 001001009408-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Construtora Chapecó Ltda => DESPACHO: 1. Tendo sido regulamente citado o - a(s) executado(a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, introduzido pela L Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda o bloqueio através do Sistema BACENJUD. 2. Observe-se que em todas as comunicações deverá constar o valor em execução. Solicite-se respostas dos órgãos no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do efetivo cumprimento da medida. 3. Aguarde-se, após as comunicações, as respostas. Boa Vista, 15 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00129 - 001001009909-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: José Antônio Altroe e outros => Retornem ao arquivo. Boa Vista, 17 de julho de 2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00130 - 001001015059-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Construtora Chapecó Ltda => DESPACHO: 1. Tendo sido regulamente citado o - a(s) executado(a), e não tendo indicado bens à penhora, na forma do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, introduzido pela L Complementar nº 118/05, hei por bem decretar a indisponibilidade de seus bens e direitos, até o limite do valor da execução

comunique-se ao DETRAN-RR, ao Cartório de Registro de Imóveis, procedendo-se, ainda o bloqueio através do Sistema BACENJUD. 2. Observe-se que em todas as comunicações deverá constar o valor em execução. Solicite-se respostas dos órgãos no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do efetivo cumprimento da medida. 3. Aguarde-se, após as comunicações, as respostas. Boa Vista, 16 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Natanael de Lima Ferreira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00131 - 001006129408-7

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Edilamar Magalhães Wanderley => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Lúcia Pinto Pereira, Tarciano Ferreira de Souza.

00132 - 001007159965-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Lira e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Extraia-se certidão de dívida. Após, arquivem-se os autos. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marcelo Tadano.

IMPUGNAÇÃO

00133 - 001008189338-9

Ipugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Hamilton Pereira da Silva Junior => Intime-se a parte impugnada no prazo legal. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00134 - 001008193699-8

Ipugnante: Município de Boa Vista

Impugnado: Evanil Fernandes => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais

2. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00135 - 001008194140-2

Ipugnante: O Município de Boa Vista

Impugnado: Genilda Luiza de Sousa => DESPACHO: 1. Apense-se aos autos principais
2. Após, conclusos. Boa Vista, 31 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Daniel Miranda de Albuquerque.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00136 - 001008189343-9

Autor: O Estado de Roraima

Impugnado: Hamilton Pereira da Silva Junior e outros => Intime-se a parte impugnada no prazo legal. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

INDENIZAÇÃO

00137 - 001004081815-4

Autor: Angela Maria Soares Viriato e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Sivirino Pauli, Dircinha Carreira Duarte, Diógenes Baleeiro Neto.

00138 - 001004097616-8

Autor: Eldvânio Feitosa Zanelato

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora pela derradeira vez acerca do seu interesse no feito. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00139 - 001005112303-1

Autor: O Estado de Roraima

Réu: Nazilene de Carvalho Freitas => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antônio Pereira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos, Marize de Freitas Araújo Moraes.

00140 - 001005115089-3

Autor: Ilson de Oliveira Fagundes e outros

Réu: O Estado de Roraima e outros => Cumpra a escrivania a solicitação de fls.306. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Mivanildo da Silva Matos, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Suellen Peres Leitão.

00141 - 001005116252-6

Autor: Eliene Camelo Sousa

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mário José Rodrigues de Moura.

00142 - 001006134611-9

Autor: Amadeu Alves do Nascimento

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Marlene Moreira Elias, Mivanildo da Silva Matos.

00143 - 001006139062-0

Autor: Elio Lucena Coelho Junior e outros

Réu: O Estado de Roraima => 1. Defiro a substituição das testemunhas(fls.207)

2. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento

3. Intimações necessárias. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Mivanildo da Silva Matos.

00144 - 001006145004-4

Autor: Roberto Viana Vieira

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Reitere ofício. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva, Mivanildo da Silva Matos.

00145 - 001006146435-9

Autor: Carla Leise Barbosa e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cumpra-se. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

00146 - 001007152649-4

Autor: Rosineide Santos Sobral

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Apense-se aos autos mencionados (fls. 153). Após, conclusos. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00147 - 001007155574-1

Autor: O Estado de Roraima

Réu: Valmir Rodrigues da Silva => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Fábio Lopes Alfaia.

00148 - 001007171015-5

Autor: Maria de Jesus Ferreira Souza

Réu: O Estado de Roraima => 1. Fico como ponto controvertido, o nexo de causalidade entre a ação/omissão estatal e o resultado danoso

2. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pela parte ré

3.designar data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se pessoalmente as testemunhas e, pelo DPJ, as parte. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Jorge da Silva Fraxe, Mivanildo da Silva Matos.

00149 - 001007172209-3

Autor: Francisco Sampaio de Aguiar

Réu: Município de Boa Vista => A preliminar se confunde com o próprio mérito da ação. Desta forma, deixo de analisa-la neste momento. As partes especifiquem as provas que pretendem produzi, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00150 - 001007172688-8

Autor: Claudiomir Cardoso Galvao

Réu: Município de Boa Vista e outros => As partes não pretendem a produção de outras provas que não as constantes dos autos. Desta forma, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Geraldo João da Silva.

00151 - 001007174059-0

Autor: Neilva Moraes

Réu: O Estado de Roraima => 1. Fico como ponto controvertido, o nexo de causalidade entre a ação/omissão estatal e o resultado danoso

2. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelas partes(fls.66 e 67)

3.Designar data para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se pessoalmente as testemunhas e, pelo DPJ, as parte. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00152 - 001007177615-6

Autor: Adelson Rebouças Mota

Réu: O Estado de Roraima => A preliminar se confunde com o próprio mérito da ação. As partes especifiquem as provas que pretendem, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Adriana Paola Mendivil Vega.

00153 - 001007178368-1

Autor: Evaldo Martins de Oliveira

Réu: O Estado de Roraima => 1. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas (fls.346 e 347) e o depoimento pessoal das partes

2. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento

3. Intimações necessárias. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00154 - 001008181945-9

Autor: Antônio Firme Ferreira da Costa

Réu: O Estado de Roraima => 1. Defiro o depoimento da parte autora e oitiva da testemunha arrolada às fls.79

2. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento

3. Intimações necessárias. Boa Vista, 22 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo, Mivanildo da Silva Matos.

00155 - 001008182517-5

Autor: Ione Amazonas Alves de Oliveira

Réu: Município de Boa Vista => Manifeste-se a parte autora acerca da contestação em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Januário Miranda Lacerda.

00156 - 001008183019-1

Autor: Maria Lindalva Lopes Machado

Réu: O Estado de Roraima => Manifeste-se a parte autora acerca da contestação em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Paulo Fernando Soares Pereira.

00157 - 001008183388-0

Autor: Nat Henrique Diniz dos Prazeres e outros

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação, em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos.

00158 - 001008184407-7

Autor: Eliana Souza dos Prazeres

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora acerca da contestação, em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00159 - 001008185745-9

Autor: Diomar de Jesus Silva

Réu: O Estado de Roraima => Manifeste-se a parte autora acerca da contestação em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dolane Patrícia Santos Silva Santana.

00160 - 001008185748-3

Autor: Claudenir Barbosa Vasconcelos

Réu: O Estado de Roraima => Manifeste-se a parte autora acerca da contestação. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dolane Patrícia Santos Silva Santana.

00161 - 001008185942-2

Autor: Nicolas Mendes Andrade dos Santos

Réu: O Estado de Roraima => Manifeste-se a parte autora acerca da contestação em especial, a preliminar. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

MANDADO DE SEGURANÇA

00162 - 001006128862-6

Impetrante: Gylbenson Jean da Silv Viana

Autor. Coatora: Andre Augusto do Amaral => DESPACHO:

Solicite-se informações acerca do cumprimento do mandado de fls. 136. Boa Vista, 22 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Jeovan Rodrigues da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra.

00163 - 001008194675-7

Impetrante: Wellington Sousa Macedo

Autor. Coatora: Universidade Estadual de Roraima-uerr => Final de Decisão: "... Do exposto, defiro a liminar pleiteada, determinando o Impetrado as providências necessárias visando "assegurar ao impetrante o direito de matricular-se no curso de Comércio Exterior da Universidade Estadual de Roraima em Boa Vista". Notifique-se o Impetrado para, em 10 dias, prestar as informações que entender necessárias, intimando-o, ourossim, para o imediato cumprimento, sob pena de desobediência. Defiro a justiça gratuita Intime-se o Estado, através de sua Procuradoria, desta decisão. Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, vista ao Ministério Público. Boa Vista 01 de agosto de 2008. (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

ORDINÁRIA

00164 - 001001009430-7

Requerente: Conrad Hall

Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Intime-se pessoalmente a parte autora. Boa Vista, 1731 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Glenor dos Santos Oliva, Mivanildo da Silva Matos, Johnson Araújo Pereira, José Milton Freitas.

00165 - 001004085012-4

Requerente: Alysson Dionísio Castelo Branco

Requerido: O Estado de Roraima => 1. Defiro a realização da perícia pela última vez. 2. Intime-se a SrA perita, para informar nova data para a realização da perícia. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes, Antonio Perrira da Costa, Jonh Pablo Souto Silva, Daniele de Assis Santiago.

00166 - 001004091558-8

Requerente: Djacir Raimundo de Sousa

Requerido: O Estado de Roraima => Cite-se o autor. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Vivian Santos Witt, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00167 - 001004097300-9

Requerente: Luis Carlos Pereira de Souza

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se a autora. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Marcos Antônio C de Souza, Mivanildo da Silva Matos.

00168 - 001004097471-8

Requerente: Antonio Aurélio Leitão Rodrigues

Requerido: O Estado de Roraima => Cite-se o autor. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00169 - 001005122432-6

Requerente: Cirene Pires da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 23 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho, Mivanildo da Silva Matos.

00170 - 001006132483-5

Requerente: Luciana Vasconcelos dos Santos e outros

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Mivanildo da Silva Matos, Giselma Salete Tonelli P. de Souza.

00171 - 001006137069-7

Requerente: Regina de Brito Cavalcante da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Defiro fls.107. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00172 - 001006138246-0

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Anderson de Araujo Alves => 1. Defiro a oitiva das testemunhas;2. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento

3. Intimações necessárias. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Antônio Pereira da Costa, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos.

00173 - 001006144902-0

Requerente: Moisés Alves da Costa Filho

Requerido: O Estado de Roraima => 1. Recebo a presente apelação somente no efeito devolutivo

2 . Intime-se o apelado para querendo apresentar contra-razões. Após, com ou não apresentação, encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista, 16 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00174 - 001006148217-9

Requerente: Mirian de Souza Alexandre

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Arquivem-se os autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos, Isabel Cristina Marx Kotelinski.

00175 - 001007158203-4

Requerente: Cledeimar Felix da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Cite-se. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv

- Scyla Maria de Paiva Oliveira, Geisla Gonçalves Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00176 - 001007158462-6

Requerente: Jose David dos Anjos e outros

Requerido: O Estado de Roraima => 1. Defiro a devolução do prazo(fls.270)

2. Recebo a presente apelação em ambos os efeitos

3. Intime-se o apelado para querendo apresenta contra-razões. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

00177 - 001007159743-8

Requerente: Lenizes Pimentel Campos

Requerido: O Estado de Roraima => Arquivem-se os autos. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Anderson Cavalcante de Moraes, Mivanildo da Silva Matos.

00178 - 001007163036-1

Requerente: Magnólia Soares da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Intimem-se a autora pessoalmente para se manifestar acerca do despacho de fls.251. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexander Ladislau Menezes , Mivanildo da Silva Matos, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00179 - 001007167016-9

Requerente: Jaala Jorgia dos Santos Alves

Requerido: Pressem-reg de Prev Social dos Serv Publicos do Município Bv => As partes especifiquem as provas que pretendem, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Junior.

00180 - 001007167290-0

Requerente: Djamine Wandernyllen Saldanha Fontelles

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Francisco das Chagas Batista, Ana Marcela Grana de Almeida.

00181 - 001007168926-8

Requerente: Município de Boa Vista

Requerido: Marcia Alessandra da Rocha Mota => Reitere o e-mail. Boa Vista, 22 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00182 - 001007169216-3

Requerente: Jones Espindula Merlo Junior

Requerido: O Estado de Roraima => Intimadas para apresentarem provas, a parte autora em nada requereu e a parte ré não se manifestou. Desta forma, não havendo necessidade produção provas em audiência anuncio o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira, Mivanildo da Silva Matos.

00183 - 001007172570-8

Requerente: Adelino Ferreira Pantoja

Requerido: Município de Boa Vista => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008. Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Mauro Silva de Castro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00184 - 001008181759-4

Requerente: R.R.P.

Requerido: R.N.M.S. e outros => Defiro fls.56. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Francisco Alves Noronha, Janaína Debastiani.

00185 - 001008181804-8

Requerente: Hamilton Pereira da Silva Junior

Requerido: O Estado de Roraima => As partes especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00186 - 001008187243-3

Requerente: George de Oliveira Melo

Requerido: O Estado de Roraima => 1. Intime-se o requerente para informar este Juízo se há previsão de novas turmas para a Academia de Polícia civil. 2. Cite-se o Estado de Roraima, Após contestação, me manifestarei acerca da tutela. Boa Vista, 24 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00187 - 001005104632-3

Autor: O Estado de Roraima

Réu: Claudenir Marques de Almeida e outros => Manifeste-se o Estado de Roraima. Boa Vista, 17 de julho de 2008.(a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - João Barroso de Souza, Mivanildo da Silva Matos, Mário José Rodrigues de Moura.

1AVARA CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(A):

Shirley Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00345 - 001008193598-2

Réu: Ronny da Silva Barbosa e outros => FINAL DE DECISÃO: Ante a manifestação do representante do Ministério Público e tendo em vista a presença dos elementos favoráveis dos Réus, defiro o pedido do Ministério Público, concedendo a liberdade provisória a RONNY DA SILVA BARBOSA e RENNER MARINHO VIANA, impondo aos mesmos as condições: retornar à residência até as 22:00 horas, salvo se estiver trabalhando proibição de frequentar bares, festas públicas e locais de prostituição não se envolver em nenhum outro fato criminoso, mesmo que de menor potencial ofensivo informar mensalmente suas atividades a este Juízo e qualquer mudança eventual de endereço, além de precisar de prévia e expressa autorização para saída de Boa Vista por prazo superior a 7(sete) dias. Expeçam-se os alvarás de solturas e coloquem-se os acusados em liberdade, salvo se por outro motivo não estiverem presos. Boa Vista, 01 de agosto de 2008. Lana Leitão Martins. Juiza de Direito Substituta. 1A Vara Criminal. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Ednaldo Gomes Vidal.

00346 - 001008193898-6

Réu: Caio Rodrigues Silva e outros => Audiência de INTERROGATORIO designada para o dia 14/08/2008 às 08:05 horas. Adv - Alysson Batalha Franco, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

2AVARA CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):

Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ COSTUMES

00349 - 001007167291-8

Réu: Nilton Pereira da Silva => REPUBLICAÇÃO: DESPACHO: “1. Considerando a realização das audiências na Ação Penal nº 010.08.190630-6, com a existência de 08(oito) réus presos e 02(dois) réus soltos, inquirição de aproximadamente 80(oitenta) testemunhas de defesa, o que demandará a necessidade de concentração da oitiva dessas testemunhas 2. Assim, hei por bem antecipar a audiência anteriormente designada para o dia 15 de agosto de 2008, às 09:30min, para o dia 05/08/2008, às 15:h00min 3. Intime-se as testemunhas arroladas na exordial acusatória de fls. 04

4. Intime-se o i. advogado do acusado Nilton Pereira da Silva, via Diário do Poder Judiciário, para esta audiência
 5. Requisitem-se os acusados junto ao DESIPE
 6. Notifique(m)-se o(a) ilustre Promotor de Justiça com assento nesta Vara Especializada
 7. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR." Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/08/2008. Adv - Alysson Batalha Franco.

CRIME DE TÓXICOS

00350 - 001008188700-1
 Réu: Ermandes Grigório Ferreira da Silva e outros => DESPACHO:
 "1. Defiro o pedido do i. advogado de fls. 161 e 170
 2. Designo o dia 21/08/2008, às 10h30min, para audiência de inquirição do Sr. JOSE RODRIGUES MONTEIRO
 3. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) José Rodrigues Monteiro no(s) endereço(s) constante(s) às fls. 170
 4. Requisite(m)-se o(s) acusado(s), junto ao DESIPE
 5. Intime-se o i. advogado do acusado Percival Lima Siqueira, via Diário do Poder Judiciário
 6. Notifique(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a) do(s) acusado(s)
 7. Cumpra-se
 Boa Vista/RR, 30 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A VCR/RR." Audiência para OITIVA DE TESTEMUNHA DO JÚIZO designada para o dia 21/08/2008 às 10:30 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00351 - 001008189271-2

Réu: Raimunda Barbosa da Silva e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/08/2008. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Alci da Rocha.

CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00352 - 001008194120-4
 Indiciado: E.E.S. => DESPACHO: "1. Deixo por ora de receber a denúncia encostada às fls. 02/04
 2. Designo o dia 02/09/2008, às 11h30min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
 3. Requisitem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal (via internet, se possível), Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral
 4. Requisite-se o acusado EDSON EDUARDO DE SOUZ junto ao DESIPE
 5. Intime-se a vítima ANNE KARENINE MACEDO SOUSA(pessoalmente)
 6. Notifique(m)-se o(a) ilustre Representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)
 7. Cumpra-se com URGÊNCIA
 Boa Vista/RR, 30 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR." Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 02/09/2008 às 11:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00353 - 001008194122-0

Indiciado: A.R.S.S. => DESPACHO: "1. Deixo por ora de receber a denúncia encostada às fls. 02/04
 2. Designo o dia 02/09/2008, às 11h00min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
 3. Requisitem-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal (via internet, se possível), Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral
 4. Requisite-se o acusado ANDRÉ DOS REIS SANTIAGO junto ao DESIPE
 5. Intime-se a vítima ROSA MARIA DA COSTA(pessoalmente)
 6. Notifique(m)-se o(a) ilustre Representante do Ministério Público, bem como o(a) Defensor(a) Público(a)
 7. Cumpra-se com URGÊNCIA
 Boa Vista/RR, 30 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR." Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 02/09/2008 às 11:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00354 - 001008194150-1

Indiciado: N.C.N. => DECISÃO: "(...) 9. DIANTE DO EXPOSTO, por tudo que dos autos constam, com fundamento no artigo 41, inciso I, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR, determino a remessa do feito ao Cartório Distribuidor da Comarca, afim de que seja procedida a redistribuição à uma das Varas Genéricas da Capital, a quem, em caso de entendimento diverso, caberá suscitar conflito negativo de competência
 10. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 11. Cumpra-se
 Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00355 - 001008193822-6

Autuado: Edson Eduardo de Souza => DECISÃO: "(...) 7. Por fim, "a priori" não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantendo a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): EDSON EDUARDO DE SOUZA
 8. Dar ciência ao(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao honrado membro da Defensoria Pública do Estado (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com a redação determinada pela Lei Federal nº 11.449/2007)
 9. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de julho de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular da 2AVCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00356 - 001008184857-3

Autor: Renato Beni da Silva => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PRÔMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Á):
Francivaldo Galvão Soares

EXECUÇÃO PENAL

00357 - 001004087169-0

Sentenciado: Clenilton Costa Santos => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 52 (cinquenta e dois) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 03/7/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 144 (cento e quarenta e quatro) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 03/4/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00358 - 001005108591-7

Sentenciado: Cláudio de Oliveira Machado => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. § Retifique-se a guia de recolhimento. (artigo 106, § 2º, da Lei de Execução Penal. § Expeça-se alvará de soltura se por al não estiver preso(a). § ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: § a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 25/7/08 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento, Juiz de Direito titular da 4A V. Cr/RR respondendo pela 3A V.Cr/RR" Adv - Elias Bezerra da Silva.

PRECATÓRIA CRIME

00359 - 001006135678-7

Réu: Francisco Soares Pereira => Intimação da Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 3A Vara Criminal/RR. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00360 - 001007157564-0

Réu: Fernando Ferreira de Oliveira => Intimação da Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 3A Vara Criminal/RR. Adv - James Pinheiro Machado, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00361 - 001007157565-7

Réu: Ivalcir Centanaro => Intimação da Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 3A Vara Criminal/RR. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00362 - 001008188269-7

Réu: Alexsandro Cunha Teobaldo => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 68 (sessenta e oito) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/7/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Decisão: "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/07/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 09/08/2008 a 15/08/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/07/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

ESCRIVÃO(Â) :

Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00363 - 001001014803-8

Indiciado: J.F.S. => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Dessa forma, reconheço na espécie, extinção da punibilidade da acusada pela prescrição. Ocorrendo o trânsito em julgado desta SENTENÇA, arquive-se com as anotações e baixas de praxe. Intime-se, o douto Órgão Ministerial do teor desta decisão. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00364 - 001006139390-5

Indiciado: R.A.S. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 44/45, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para a Comarca de Mucajai. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00365 - 001008180822-1

Indiciado: A.A. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 40/41, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 1A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello -

Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00366 - 001002031002-4

Indiciado: A.S.F. e outros => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Dessa forma, reconheço na espécie, extinção da punibilidade dos acusados pela prescrição. Ocorrendo o trânsito em julgado desta SENTENÇA, arquive-se com as anotações e baixas de praxe. Intime-se, o douto Órgão Ministerial do teor desta decisão. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00367 - 001004093277-3

DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 81, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 31 de julho de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00368 - 001005114906-9

Indiciado: A.S.N. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 33, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 31 de julho de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00369 - 001006144128-2

Réu: Rayan dos Santos Mendes e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva de Oitiva de Juízo designada para a data de 02 DE SETEMBRO DE 2008 às 09h30min. Adv - Jeová Leopoldo Feitosa.

00370 - 001006147084-4

Réu: Alessandro do Carmo da Silva e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 08 DE AGOSTO DE 2008 às 09h50min. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00371 - 001007179531-3

Réu: Marcio da Silva Cruz e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 12 DE AGOSTO DE 2008 às 09h50min. Adv - Maria Gorete Moura de Oliveira, José Fábio Martins da Silva, Emanoel Maciel da Silva, Moacir José Bezerra Mota.

00372 - 001008191231-2

Indiciado: G.M.L. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 27, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para a Comarca de Pacaraima. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 31 de julho de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00373 - 001007168193-5

Indiciado: A.L.C. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 33, no sentido da incompetência deste Juízo para o

processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 31 de julho de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00374 - 001006138671-9

Indiciado: R.S. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 58, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00375 - 001007170901-7

Indiciado: L.H.P. => DECISÃO: "Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público de fls. 58, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00376 - 001004078651-8

Réu: Alceste da Silva Carneiro e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de interrogatório designada para a data de 10 DE SETEMBRO DE 2008 às 09h45min. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00377 - 001008194147-7

Requerente: Marcos Rogério de Souza da Silva => FINAL DE DECISÃO: "(...) Ex Positis: Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, com fulcro no art. 310, parágrafo único, do CPP, condicionada, ainda, ao seguinte: a) - comparecer perante a autoridade judiciária sempre que for notificado b) - proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante c) - proibição de se ausentar por mais de 8 (oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrado d) - não andar armado, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas e) - não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente f) - não freqüentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, em favor de MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA DA SILVA, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 1º de agosto de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal". Adv - Defensoria Pública do Estado de Roraima.

JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A):
Shirley Ferraz Meira

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00347 - 001008192978-7

Indiciado: L.A.M. => DECISÃO: Pedido Deferido. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00348 - 001008193647-7

Réu: Flavio Carneiro de Sousa e outros => JUSTIÇA MILITAR R.A. Recebe a Denúncia. Cite-se/Intime-se o Acusado. Designe-se data para o interrogatório. Juntam-se Fac's. Convoque-se o Conselho. Intime-se o MP. Cumpra-se. Em: 30/07/2008. Lana Leitão Martins. Juíza Auditora. Justiça Militar. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00003 - 001008193315-1

Infrator: E.P.R. => Audiência de REMISSÃO c/c APLICAÇÃO DE MEDIDA designada para o dia 05/08/2008 às 09:05 horas. Intimem-se. Adv - Gilson Alves de Souza.

ALVARÁ JUDICIAL

00004 - 001007162306-9

Requerente: R.N.C.G. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008194105-5

Requerente: C.T.G.C.N.Q. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008194110-5

Requerente: B.C.V.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00007 - 001008188949-4

Requerente: N.D.B. e outros
Criança Adol: G.D.B.L. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/08/2008 às 09:00 horas. Adv - Samuel Weber Braz, Marcos Antônio C de Souza.

00008 - 001008193576-8

Requerente: M.P.A.P.
Criança Adol: K.A.P.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00009 - 001008194239-2

Requerente: O.M.P.E.R.

Requerido: L.A.Q. e outros => DIANTE DO EXPOSTO, por tudo que dos autos constam, com fundamento nos Artigos 37 e 38, do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR, DECLINO A COMPETÊNCIA deste Juizado para julgar o pedido cautelar formulado pelo Órgão Ministerial e determino a remessa destes autos ao Cartório Distribuidor da Comarca, afim de que seja procedida a redistribuição a umas das Varas Cíveis genéricas, competente para julgar ações de natureza cível, bem como liquidar e executar sentença criminal condenatória nos casos de reparação de danos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 01 de agosto de 2008. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00010 - 001007162241-8

Réu: C.V.C.M. e outros => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

00011 - 001007162273-1

Réu: L.M.C.- => Pelo exposto, condeno L. P. M. C. - ME a pagar multa fixada no valor de 03 (três) salários mínimos, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA. O valor da multa arbitrado por este juízo no mínimo legal decorre da primariiedade do autuado, conforme certidão de fl. 61 dos autos. Por via de consequência, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Giselle Dayana Gadelha Palmeira.

00012 - 001007162281-4

Réu: W.R.A.F. e outros => Pelo exposto, condeno W K T (W.R.A.F) a pagar multa fixada no valor de 03 (três) salários mínimos, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA. O valor da multa arbitrado por este juízo no mínimo legal decorre da primariiedade do autuado, conforme certidão de fl. 54 dos autos. Por via de consequência, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude - Adv - Nelson Ramayana Rodrigues Lopes.

00013 - 001007162297-0

Réu: S.L.L.M. => Pelo exposto, condeno S.L.L.M.(I. L. H) a pagar multa fixada no valor de 03 (três) salários mínimos, pela prática da infração administrativa prevista no art. 258 do ECA. O valor da multa arbitrado por este juízo no mínimo legal decorre da primariiedade do autuado, conforme certidão de fl. 34 dos autos. Por via de consequência, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. A referida multa será revertida ao fundo gerido pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, conforme o disposto no art. 214 do ECA. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2008. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude - Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

000394RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Francivaldo Galvão Soares
Walter Menezes

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 001006148857-2

Requerente: Antonio Sidnei Rodrigues Nogueira

Requerido: Amazônia Celular S/A e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Isto posto, declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, V, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 1 de agosto de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Luciana Rosa da Silva.

4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Francivaldo Galvão Soares
Walter Menezes

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 001007178097-6

Indicado: E.A.S. e outros => SENTENÇA: SENTENÇA: Diante do exposto, extinguindo a punibilidade de JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de queixa da vítima, com amparo no artigo 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o Ministério Público e intime-se o Autor do fato apenas e tão somente através da publicação via DPJ. P.R.I. Boa Vista, RR, 29 de julho de 2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 001006148954-7

Indicado: P.M.S.F. => DECISÃO: Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. Diligências necessárias. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 29 de julho de 2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007178132-1

Indicado: A.G. => Sentença: Diante do exposto, extinguindo a punibilidade de Antônio Góis pelos fatos noticiados nestes autos, em razão da decadência do direito de queixa da vítima, com amparo no artigo 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o Ministério Público e intime-se o autor do fato apenas e tão somente através da publicação via DPJ. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 01/08/08. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008181252-0

Indicado: F.F.S.L. => SENTENÇA: Diante do exposto, extinguindo a punibilidade de FRANCISCO FABIO DOS SANTOS LUDGERO pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de representação, com amparo nos artigos 75 p.ú, da Lei 9099/95 e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP e intime-se o Autor do Fato apenas e tão somente através de publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 29 de julho de 2008. Parima Dias Veras. Juiz Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARAITINERANTE

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001008192031-5

Autor: Maria de Jesus Ferreira de Sousa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 170,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008192201-4

Autor: Josiléia Lima Prado Marques e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 17/07/2008. Valor da Causa: R 700,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00003 - 001008192018-2

Autor: F.A.B.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 14.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008192032-3

Autor: N.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 31/07/2008. Valor da Causa: R 65.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008192409-3

Autor: J.H.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 60.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00006 - 001008192022-4

Requerente: E.R.L.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008192527-2

Requerente: F.F.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00008 - 001008192349-1

Autor: G.F.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 2.520,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00009 - 001008191953-1

Requerente: M.A.S.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008192002-6

Requerente: J.H.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008192003-4

Requerente: J.H.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008192006-7

Requerente: J.H.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008192007-5

Requerente: C.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008192008-3

Requerente: C.M.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008192009-1

Requerente: I.C.S.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008192010-9

Requerente: J.R.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008192011-7

Requerente: A.B.R. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008192012-5

Requerente: B.D.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008192023-2

Requerente: C.M.S.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 29/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008192024-0

Requerente: J.P.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008192025-7

Requerente: E.M.A.V. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008192027-3

Requerente: S.T.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008192030-7

Requerente: S.R.R.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 30/07/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008192410-1

Requerente: A.R.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00025 - 001008192350-9

Requerente: J.G.T. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 11/07/2008. Valor da Causa: R 7.200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008192394-7

Requerente: W.A.L. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 996,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008192396-2

Requerente: T.M.S.O.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 1.440,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001008192528-0

Requerente: C.E.S.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 1.440,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00029 - 001008192199-0

Autor: J.H.G. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTAURAÇÃO SOC. CONJUGAL

00030 - 001008192395-4

Autor: M.F.O.F. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 25/07/2008. Valor da Causa: R 415,00.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008192411-9

Autor: M.A.S.S. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00032 - 001008192014-1

Requerente: H.C.B. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 415,00.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008192016-6

Requerente: A.A.C.S. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 01/08/2008. Valor da Causa: R 2.000,00.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

000245RR-B =>00002
000311RR =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Marcelo Mazur

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00001 - 002008012811-7

Indiciado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv -
 Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Á) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

CAUTELAR INOMINADA

00002 - 002006009754-8

Requerente: Ministério Pùblico do Estado de Roraima
 Requerido: Prefeitura Municipal de Caracaraí e outros => I- Chamo
 o feito a ordem para tornar nulos todos os atos processuais a partir
 de fls. 90, diante da inexigibilidade de intimação pessoal do réu
 Banco do Brasil. II- Notifique-se o MP da R. Sentença de fls. 83 a
 86. III- Após, certifique-se o trânsito em julgado, considerando-se a
 publicação de fls. 88. IV- DPJ. 09/07/08. Juiz MARCELO
 MAZUR Adv - Edson Prado Barros.

EXECUÇÃO

00003 - 002006009069-1

Exequente: D.K.S.D. e outros

Executado: F.B.D. => Final de sentença: Diante do exposto, extingo a execução e declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Pùblico e intimando-se os exequentes através da defensoria pública e o executado via DPJ, tão-somente, arquivem-se, com as formalidades legais. P.R.I. Caracaraí, RR, 17 de julho de 2008. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Emira Latife Lago Salomão.

VARA CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Á) :

Kamyla Karyna Oliveira Castro

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00004 - 002008012689-7

Réu: Aldeneis Policarpo do Santos => Audiência de
 INTERROGATÓRIO designada para o dia 12/11/2008 às 08:00
 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

000107RR-A =>00001

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

NOTÍCIA CRIME

00001 - 003008011273-0

Réu: Hélio Ferreira da Paixão e outros => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 003008011270-6

Réu: Carlos Silva Pessoa e outros => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(Á) :

Frederico Bastos Limhares

HABILITAÇÃO

00003 - 003008011248-2

Autor: Sandro Oliveira Damaso e outros => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Mucajá, quarta-feira, 30 de julho de 2008." Juiz BRENO JORGE

PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(A) :
Frederico Bastos Linhares

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00004 - 003007009752-9

Infrator: A.S.T. => "Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, a REMISSÃO aplicada pelo Ministério Público ao adolescente. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Ciência ao MP e à DPE, após, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. Mucajáí, 28 de julho de 2008." Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ATO INFRACIONAL

00005 - 003005004941-7

Indicado: A.C.O. e outros => "Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, a REMISSÃO aplicada pelo Ministério Público ao adolescente. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Ciência ao MP e à DPE, após, arquivem-se, com baixa e anotações de praxe. Mucajáí, 28 de julho de 2008." Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003008010821-7

Infrator: A.P.A.S. => "Sem razões para discordar do parecer ministerial, determino o arquivamento dos presentes autos, com as ressalvas legais. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008." Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

005939AM =>00030
000254RR-A =>00083;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(A) :
Frederico Bastos Linhares

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003006005385-4

Autor: Manoel Azevedo da Silva

Réu: Elton Vieira Lopes => SENTENÇA: (...) Do exposto, resolvido está o mérito da causa, de acordo com o art. 794, I, do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO.

Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003007008947-6

Autor: Maria de Fátima da Silva Sobral

Réu: Vulgo "magrão" => SENTENÇA: (...) Assim, deve o(a) requerido(a) pagar para o(a) Autor(a) o montante de R 1.877,00 (mil oitocentos e setenta e sete reais), o qual deve ser atualizado monetariamente. Sem custas e honorários. Juros de mora de 1%, a partir da citação. Intimem-se. Cumpra o(a) requerido(a) a sentença logo após o trânsito, sob pena de execução forçada. Transitando em definitivo, arquivem-se os autos, mediante baixa e anotações de estilo. Publique-se. Mucajáí, quarta-feira, 30 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(A) :
Frederico Bastos Linhares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00003 - 003005004415-2

Indicado: A.D. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003005004823-7

Indicado: J.S. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003005004875-7

Indicado: V.M.L. => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 34, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006005947-1

Indicado: R.S.L. => (...) Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006006564-3

Indicado: C.N.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003006006570-0

Indiciado: F.S. => (...) Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006660-9

Indiciado: F.S.A. e outros => (...) Assiste razão ao Parquet, razão pela qual acolho o parecer ministerial levado a efeito à fl. 65, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003006007465-2

Indiciado: J.E.B.B. e outros => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003007008693-6

Indiciado: F.D.S. => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 20, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003007009794-1

Indiciado: E.A.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003008010458-8

Indiciado: A.S. e outros => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003008010497-6

Indiciado: D.M.B. => (...) Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 10, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003008010501-5

Indiciado: P.R.F.O. e outros => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003008010636-9

Indiciado: L.C.T. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do

fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003008010860-5

Reu: Edilmar Pereira de Freitas => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003008011006-4

Indiciado: W.B.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00019 - 003005004299-0

Indiciado: J.A.B.C. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 003005004658-7

Indiciado: M.P.C. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 003006007558-4

Indiciado: R.F.C. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 003007010029-9

Indiciado: K.F.L.D. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 003008010861-3

Indiciado: M.A.F. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00024 - 003007008978-1

Indiciado: J.F.S. => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 35, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO

JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 003007008984-9

Indiciado: S.S.M. e outros => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 19, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00026 - 003005004741-1

Indiciado: J.R.S.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 003005004780-9

Indiciado: I.M. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 003006006467-9

Indiciado: G.V.P. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 003006006702-9

Indiciado: I.O.F. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 003006007156-7

Réu: Francisco Estevao Lima => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 29 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Gardênia de Fátima Figueiredo Pereira.

00031 - 003007010337-6

Indiciado: G.P.S. => "Sem razões para discordar do parecer ministerial, determino o arquivamento dos presentes autos, com as ressalvas legais. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 29 de julho de 2008." Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 003007010339-2

Indiciado: F.E.P.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 003007010340-0

Indiciado: C.A.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 003007010342-6

Indiciado: J.B.J.P. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 003007010345-9

Indiciado: P.P.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 003008010403-4

Indiciado: F.G.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 003008010412-5

Indiciado: W.A.A. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 003008010473-7

Indiciado: M.E. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00039 - 003006006342-4

Indiciado: J.A.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajáí, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PAZ PÚBLICA

00040 - 003006007497-5

Indiciado: J.R.A.A. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajáí, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajáí. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 003006007555-0

Indiciado: A.G.N. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s)

nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 003007008980-7

Indiciado: A.B.M. => (...) Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 10, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 003007008981-5

Indiciado: L.L.P. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 003007008996-3

Indiciado: I.S.N. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 003007009567-1

Indiciado: J.P.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 003007009629-9

Indiciado: A.C.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 003007010098-4

Indiciado: J.C.L. e outros => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 23, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00048 - 003007000027-5

Indiciado: J.A.R.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 003004003028-7

Indiciado: J.S.S. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 003006005382-1

Indiciado: D.A.C. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 003006005926-5

Indiciado: S.J.L. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 003006006236-8

Indiciado: S.B.A. => SENTENÇA: Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 003006006340-8

Indiciado: E.B.A. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 003006006375-4

Indiciado: O.A.L. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 003006006390-3

Indiciado: C.O.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 003006006406-7

Indiciado: A.C.S.C. => Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 003006006557-7

Indiciado: G.C.P.S. e outros => (...) Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade do(s) Autor(es) do fato. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 003006006583-3

Indiciado: A.A.P. e outros => SENTENÇA: Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade de AILSON ALVES PEREIRA, LINDOMAR SILVA MELO, EDIVANDRO MARTINS DA SILVA e ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 003006006671-6

Indiciado: A.P.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 003006006918-1

Indiciado: R.N.P.L. => Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00061 - 003006007530-3

Indiciado: O.B.G. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 003006007532-9

Indiciado: B.E.H. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 003007008681-1

Indiciado: E.F.P. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal

Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 003007008684-5

Indiciado: E.S.S. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 003007008770-2

Indiciado: V.C. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 003007008780-1

Indiciado: C.S.V. e outros => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 003007008788-4

Indiciado: J.O.M. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 003007008971-6

Indiciado: V.C. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 003007008975-7

Indiciado: T.V.S. e outros => (...) Assiste razão ao Parquet, razão pela qual acoelho o parecer ministerial levado a efeito à fl. 13, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 003007008977-3

Indiciado: S.P.L. => SENTENÇA: Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 003007008987-2

Indiciado: A.P.L. e outros => (...) Assiste razão ao Parquet, razão pela qual acolho o parecer ministerial levado a efeito à fl. 10, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 003007008989-8

Indiciado: R.P.F. e outros => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 003007008991-4

Indiciado: A.B.D. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 003007008992-2

Indiciado: M.A.O. e outros => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 003007008999-7

Indiciado: F.S.N. => (...) Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 13, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 003007009529-1

Indiciado: W.A.M. => SENTENÇA: (...) Nesta senda, decorrido o lapso temporal referido, declaro extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Mucajá, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00077 - 003007009531-7

Indiciado: E.V.L. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00078 - 003007009603-4

Indiciado: R.O.R. => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade de ROGERIO DE OLIVEIRA ROSA, em relação ao fato noticiado nestes Autos, face à comprovação de seu falecimento, com base no artigo 107, I, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em

julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00079 - 003007009612-5

Indiciado: G.G.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 003007009721-4

Indiciado: J.S.T. => SENTENÇA: (...) Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 18, extinguo a punibilidade do autor do fato com fulcro no art. 107, V, do CP, motivo pelo qual, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 003007010241-0

Indiciado: J.D.S.V. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00082 - 003006006358-0

Indiciado: J.A.S. e outros => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00083 - 003007008942-7

Indiciado: R.S.A. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00084 - 003007008997-1

Indiciado: R.S.L. => Ex positis, acolhendo o parecer ministerial levado a efeito à fl. 34, determino o arquivamento dos autos em tela. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Mucajá, RR, terça-feira, 29 de julho de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 003007009565-5

Indiciado: E.S.C. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 30 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00086 - 003008010606-2

Indiciado: C.R.S. => "Cumprida a transação, com base no art. 84, p. único, da lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do(s) autor(es) do fato. Intimem-se o MP e a DPE, tão-só. Expedientes de praxe. Após, arquivem-se. Mucajá, 28 de julho de 2008" Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Titular da Comarca de Mucajá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

000083RR-E =>00005
000200RR-B =>00003
000216RR-B =>00005
000368RR =>00005

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 01/08/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Francisco Firmino dos Santos

ALVARÁ JUDICIAL

00002 - 004704003241-0
Requerente: Rita Souza da Silva => Processo Suspenso. Prazo de 030 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00003 - 004708007830-7
Requerente: J.R.S.
Requerido: A.M.L.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 03/09/2008. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

EXECUÇÃO FISCAL

00004 - 004705004809-0
Exequente: União
Executado: N C B da Silva e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) retirar os autos. Prazo de 030 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00005 - 004707007033-0
Requerente: Maria Antonia Franco de Araújo
Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) por 30 dias. Prazo de 030 dia(s). Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

VARA CRIMINAL**Expediente de 01/08/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Francisco Firmino dos Santos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00006 - 004708007964-4
Réu: Valtenir Ferreira de Sousa => FINAL DA DECISÃO: "Por todo o exposto, DEFIRO o pedido do Ministério Público, para DECRETAR a PRISÃO PREVENTIVA de VALTENIR FÉRREIRA DE SOUSA, nos termos do artigo 312, do CPP. Expeça-se Mandado de Prisão. Encaminhe-se o mandado de prisão acostado à fl. 17 para a Corregedoria desta Egrégia Corte, mantendo-se, entretanto, cópia do mesmo nos presentes autos. Faça-se autuação na capa dos autos. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 01 de agosto de 2008. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00007 - 004708007958-6
Autuado: Eduardo da Silva e Silva => FINAL DA SENTENÇA: "Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que

venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO do(s) flagranteado(s): EDUARDO DA SILVA E SILVA. Cientifique-se a Defensoria Pública nesta Comarca. P.R.I.C. Rorainópolis, 01/08/08. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004708007959-4

Autuado: Wellington Batista Moreira e outros => FINAL DA SENTENÇA: "Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO do(s) flagranteado(s): WELLIGTON BATISTA MOREIRA e FRANCENILDO SOUSA. Cientifique-se a Defensoria Pública nesta Comarca. P.R.I.C. Rorainópolis, 01/08/08. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004708007960-2

Autuado: Arildo Pinto Araújo => FINAL DA SENTENÇA: "Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): ARILDO PINTO ARAÚJO, realizado em 29/06/2008 em razão de prática do delito tipificado no art. 213 c/c art. 14, II c/c 223 todos do CPB. Cientifique-se a Defensoria Pública nesta Comarca. P.R.I.C. Rorainópolis, 01/08/08. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 01/08/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã) :
Francisco Firmino dos Santos

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004708008169-9
Requerente: R.S.P.S.F. => "FINAL DE SENTENÇA: Ex positis, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e por via de consequência, HOMOLOGO a prestação de contas apresentadas nos autos nos termos do art.269, III do CPC. Arquivem-se os autos, com as anotações necessárias. P.R.I.C. Rorainópolis, 29 de julho de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR JUIZ DE DIREITO". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 01/08/2008**

000176RR-B =>00002;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708008471-9

Autor: Raimunda Leite da Silva
Réu: Raimundo - Boca de Burro => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 05/09/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00002 - 004708008472-7

Requerente: Ruben de Jesus Hernandez Rojas

Requerido: Antonio Pontes => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Valor da Causa: R 1.600,00. Adv - João Pereira de Lacerda.

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CONTRAVENÇÃO PENAL

00003 - 004708008469-3

Indiciado: R.G.S.F. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00004 - 004708008474-3

Indiciado: E.R.S. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 006008022320-3

Requerente: Ricardo Ferreira da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

CRIME C/ PESSOA

00001 - 006008022247-8

Indiciado: W.G => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006008022248-6

Indiciado: V.M.B. => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006008022325-2

Autor: Donizete Alves Rufino

Réu: Rita Pereira Staim => Distribuição por Sorteio em 01/08/2008.

Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Â):
Alan Johnnes Lira Feitosa

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00001 - 000508006994-0

Requerente: Sebastião Soares de Alencar
Requerido: Sebastião de Paula Gomes => Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades celebrado entre as partes supra, JULGANDO EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. As partes saem cientes e intimadas. Maria Aparecida Cury, juíza de Direito, Alto Alegre/RR 29 de julho de 2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

000092RR-B =>00005, 00006, 00007, 00008
000257RR =>00004

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Â):
Eva de Macedo Rocha

BUSCA E APREENSÃO

00001 - 004508002341-4

Requerente: Banco Finasa Sa
Requerido: Telmario Gouvea Coelho Junior => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004508002342-2

Requerente: Banco Finasa Sa
Requerido: Eliana Araujo de Lima => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004508002343-0

Requerente: Banco Finasa Sa
Requerido: Vanessa de Araujo Oliveira => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00004 - 004507001499-3

Requerente: D.A.N. e outros
Requerido: S.S.B. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

MANDADO DE SEGURANÇA

00005 - 004508002220-0

Impetrante: Gilse Elaine de Souza Silva
Autor. Coatora: Reitor da Universidade Estadual de Roraima =>
DECISÃO: Competência declinada. **AVERBADO** Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00006 - 004508002449-5

Impetrante: Nilzian Rocha de Jesus
Autor. Coatora: Reitor da Universidade Estadual de Roraima =>
DECISÃO: Competência declinada. **AVERBADO** Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00007 - 004508002451-1

Impetrante: Hellen Cristina Schuertz Paulino
Autor. Coatora: Reitor da Universidade Estadual de Roraima =>
DECISÃO: Competência declinada. **AVERBADO** Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00008 - 004508002452-9

Impetrante: Pewry Thor Terra Cardoso
Autor. Coatora: Reitor da Universidade Estadual de Roraima =>
DECISÃO: Competência declinada. **AVERBADO** Adv - Marcos Antonio Jóffily .

VARACRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecideo de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Eva de Macedo Rocha

CRIME C / PATRIMÔNIO

00009 - 004506000285-9

Indicado: A.B. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 01/08/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 01/08/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Ilaine Aparecida Paglianni
Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecideo de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Eva de Macedo Rocha

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00001 - 004506000640-5

Indicado: M.A.A. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Portaria/Gabinete/nº 016/2008

Rorainópolis/RR, 30 de

julho de 2008.

O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que cumpre a este Juízo determinar as medidas de defesa e proteção à comunidade em geral, no que tange a sua segurança e bem estar;

CONSIDERANDO que há notícias e reclamações feitas a este Juízo, sobre estabelecimentos, bares, lanchonetes e clubes desta Comarca, abertos após às 00:00h;

CONSIDERANDO que é do conhecimento do juízo, sobre drogas e prostituição e uso freqüente de bebidas alcoólicas, inclusive aos menores;

CONSIDERANDO que tem sido relatado pela Polícia, Agentes de Proteção da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e pessoas do povo, que as normas vêm sendo violadas pelos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que é ano eleitoral, e é dever da sociedade em geral, do Poder Público, velar pela proteção integral da comunidade, e assegurar-lhes com absoluta prioridade os direitos recolhidos na Constituição Federal;

RESOLVE baixar a presente portaria a ser observada e cumprida, a saber:

01 – DETERMINAR que bares, lanchonetes e restaurantes funcionem de domingo à quinta feira; até às 00:00h, de sexta feira à sábado, até 01:00h, e véspera de feriado.

02 – Fica estabelecido que música ambiente, sem amplificação, televisão ou telas de vídeo, será permitido até às 00:00h, devendo ser respeitado após às 22:00h o horário do silêncio conforme o disposto no art. 1277 do Código Civil;

03 – Música mecânica amplificada, ou ao vivo, só está autorizada para estabelecimentos que funcionem de portas fechadas e com isolamento acústico;

04 – Nas ocasiões em que houver espetáculos, shows, festas ou evento de qualquer natureza, deverá passar primeiro pelo crivo da Justiça que providenciará a intervenção da Polícia, Conselho Tutelar, e Agente de Proteção da Infância e Juventude e fiscalizará:

A – O recolhimento da Taxa de Segurança Pública;

B – A estrita observância das normas de segurança nos locais onde deverão ocorrer os eventos, aí incluídas as regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros;

C – A protocolização dos pedidos de autorização de eventos deverá ser postulada, após ser deferida pela autoridade Civil e Militar;

D – Não serão abertas exceções, portanto, para evitar prejuízos para os interessados, primeiramente deverão viabilizar o Alvará para dar inicio a propaganda do evento;

05 – Eventos promovidos em locais abertos, áreas residenciais, deverão ser encerrados impreterivelmente até às 00:00h;

06 – DETERMINAR aos responsáveis pelos clubes, boates e locais de festas dançantes, que a partir desta data, só poderão protocolar os pedidos de Autorização Judicial na Secretaria do Cartório da Infância e Juventude, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias no mínimo.

Cumpridas as exigências elencadas nesta Portaria, será concedida autorização, a ser encaminhada a Municipalidade que, só então, expedirá o alvará competente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em todo o território da Comarca, ficando revogadas as disposições de provimentos Judiciais anteriores, relativos à mesma matéria, no que com ela conflitarem.

Publicada e registrada, cumpre-se, remetendo-se cópia a dourada Corregedoria-Geral de Justiça, Comando da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Ministério Público, Conselho Tutelar, promotores de eventos, universidade, demais escolas, bares, lanchonetes, restaurantes, Postos de Gasolina e etc., e todos os órgãos da imprensa escrita e falada, bem como afixem-se cópias da mesma em todos locais acima citados da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 30 de julho de 2008.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular

Portaria/Gabinete/Nº 017/2008

Rorainópolis(RR), 22 de julho de 2008

O Juiz **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Titular da Comarca de Rorainópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 35, de 1º de agosto de 2007, a qual regulamenta o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as recentes lotações de servidores neste Juízo

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do artigo 2º, inciso II, da norma supracitada;

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala do expediente forense, a ser cumprida pelos novos servidores lotados na Comarca de Rorainópolis, conforme tabela abaixo:

| SERVIDOR | CARGO | HORÁRIO |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Antônio Ramos Tejo Neto | Técnico Judiciário | 08:00 às 13:00 - 15:00 às 18:00 |
| Jeckson Luiz Triches | Oficial de Justiça | 08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00 |

ART. 2º - ALTERAR o horário dos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CARGO | HORÁRIO |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Gabriela Leal Gomes | Técnico Judiciário | 08:00 às 11:00 - 13:00 às 18:00 |
| Geovani de Moura | Assistente Judiciário | 08:00 às 13:00 - 15:00 às 18:00 |

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 4º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Rorainópolis(RR), 22 de julho de 2008.

Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Titular da Comarca de Rorainópolis

Portaria/Gabinete/Nº 018/2008 Rorainópolis(RR), 31 de julho de 2008

O Dr. **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO os feriados nos dias 11 e 15 de agosto, referentes ao dia da justiça e ao dia da padroeira do município de Rorainópolis respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 030/07, do Tribunal de Justiça, de 20 de junho de 2007, que organizou os plantões judiciais das Comarcas do Interior do Estado.

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para o mês de agosto de 2008, conforme tabela abaixo:

| SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | HORÁRIO |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|
| Gabriela Leal Gomes | Técnico Judiciário | 02 e 03 de agosto | 08:00 às 18:00 hs |
| Graciela Joaíne Pacheco Rodrigues | Técnico Judiciário | 09, 10 e 11 de agosto | 08:00 às 18:00 hs |
| Jeckson Luiz Triches | Oficial de Justiça | 09 e 10 de agosto | 08:00 às 18:00 hs |
| Antônio Ramos Tejo Neto | Técnico Judiciário | 15, 16 e 17 de agosto | 08:00 às 18:00 hs |
| Francisco Firmino dos Santos | Escrivão em Exercício | 23, 24, 30 e 31 de agosto | 08:00 às 18:00 hs |

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para o almoço.

Parágrafo Único: **Durante o Plantão, no horário de atendimento, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 ou 3238-1398 (Cartório).**

ART. 3º - **Ficará de regime de sobreaviso o servidor FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS – Escrivão Judicial em exercício, e na ausência deste, seu substituto, GABRIELA LEAL GOMES, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte.**

Parágrafo Único: Os servidores que estão de sobreaviso poderão ser acionados através dos telefones (95) 3238-2085 ou 3238-1829.

ART.4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento N° 001/2005.**

ART. 5º - **Dê-se ciência aos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Rorainópolis(RR), 31 de julho de 2008.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular
Comarca de Rorainópolis

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **04 de agosto de 2008**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS:

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **02/08/2008**:

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 01

ASSUNTO: AÇÃO RESCISÓRIA OBJETIVANDO RESCINDIR DECISÃO QUE DECRETOU A INELEGIBILIDADE POR TRÊS ANOS, DO SR. JOAQUIM DE FREITAS RUIZ., A CONTAR DA DATA DAS ELEIÇÕES DE 2004.

AUTOR: JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RELATOR: JUIZA MARIA DILMAR

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **12/08/2008** serão julgados os seguintes feitos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 539/2008

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

AUTOR: FRANCISCO FLAMARION PORTELA, PRESIDENTE REGIONAL DO PTC

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **13/08/2008** serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 05 – CLASSE CONSULTA

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DE PROPAGANDA ELEITORAL: OS DETENTORES DE MANDADOS (VEREADORES, DEPUTADOS ESTADUAIS E FEDERAIS) PODERÃO TER SEUS NOMES E IMAGENS FOTOGRÁFICAS EXPOSTAS EM CONJUNTO COM A PROPAGANDA ELEITORAL DE CANDIDATO A PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM MENSAGENS DE APOIO AOS REFERIDOS CANDIDATOS?

AUTOR: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLE

OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1317/2008

ASSUNTO : **PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO**

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : GEORGE DASILVA DE MELO
ADVOGADO : EMERSON LUIS DELGADO GOMES

APENSO: OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1301/07

ASSUNTO : **PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO**

REQUERENTE : VANÚBIA GOLVEIA PRAXEDES

ADVOGADO : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

REQUERIDO : GEORGE DASILVA DE MELO

ADVOGADO : EMERSON LUIS DELGADO GOMES

RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **14/08/2008** serão julgados os seguintes feitos:

RECURSO ELEITORAL N.º 10

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELA MM. JUIZA DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DECRETOU A NULIDADE DAS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS DA SRA. MARIA INÉS MOTA RODRIGUES. RECORRENTE: MARIA INÉS MOTA RODRIGUES
ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO: JUIZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLE

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS/DECISÕES:

PROCESSO N.º 13 – CLASSE V

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO MANDATO ELETIVO DOS CANDIDATOS ELEITOS J. R. P. S. E M. H. J. P.

REQUERENTE: P.M.D.B. E OUTROS.

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE.

REQUERIDOS: J. R. P. S. e M. H. J. P.

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES, PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTE E OUTROS.

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLE

Despacho

Vistos,

Recebi o feito, em função do término do mandato da I. Relatora originária.

Sinto que há necessidade, para melhor instruir o processo, em busca da verdade real, face às graves repercussões do julgamento em tela, da colheita de depoimentos indicados pelo impugnante. Tratam-se dos depoimentos às indicados fls. 833, que, ao que parece referem-se a pessoas que conviveram de perto com os fatos apontados.

Dessa forma, aplicando subsidiariamente o Código de Processo Civil, em seu art. 132, parágrafo único, determino a reabertura da instrução e, colheita dos depoimentos de CÍCERO SOARES DA SILVA, REGINA SAMPAIO DE AZEVEDO, JAMERSON SAMPAIO DE AZEVEDO, MARIA LEONTINA DE AZEVEDO PINHO e CLÁUDIO ROBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA, qualificados (fls. 835/846).

Designo o dia 18 de agosto de 2008, às 10h, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, Fórum Advogado Sobral Pinto, para a colheita dos depoimentos.

Boa Vista, 01 de agosto de 2008.

Juiz LUIZ FERNANDO MALLE
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 552/2008

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

Despacho

Prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo concernente ao cumprimento do despacho de fl. 165, haja vista o requerimento de fl. 171. Intime-se.

Comprida a determinação, retornem ao Controle Interno.

Do contrário, voltem-me.

Boa Vista, 1.º de agosto de 2008.

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC) N.º 539/2008
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.
AUTOR: FRANCISCO FLAMARION PORTELA, PRESIDENTE REGIONAL DO PTC
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
Boa Vista, 1.º de agosto de 2008.

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

PROCESSO N.º 05 – CLASSE CONSULTA
ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DE PROPAGANDA ELEITORAL: OS DETENTORES DE MANDADOS (VEREADORES, DEPUTADOS ESTADUAIS E FEDERAIS) PODERÃO TER SEUS NOMES E IMAGENS FOTOGRÁFICAS EXPOSTAS EM CONJUNTO COM A PROPAGANDA ELEITORAL DE CANDIDATO A PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM MENSAGENS DE APOIO AOS REFERIDOS CANDIDATOS?
AUTOR: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

Luiz Fernando C. Mallet
Relator

OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1317/2008
ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : GEORGE DA SILVA DE MELO
ADVOGADO : EMERSON LUIS DELGADO GOMES

APENSO: OUTROS PROCESSOS NÃO CLASSIFICADOS (PNC) N.º 1301/07

ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO
REQUERENTE : VANÚBIA GOLVEIA PRAXEDES
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
REQUERIDO : GEORGE DA SILVA DE MELO
ADVOGADO : EMERSON LUIS DELGADO GOMES
RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
Boa Vista, 01 de agosto de 2008.

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

RECURSO ELEITORAL N.º 10
ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA PELA MM. JUIZA DA 3ª ZONA ELEITORAL QUE DECRETOU A NULIDADE DAS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS DA SRA. MARIA INÉS MOTA RODRIGUÉS.
RECORRENTE: MARIA INÉS MOTA RODRIGUES
ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO: JUIZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Inclua-se em pauta de julgamento.
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

Luiz Fernando C. Mallet
Relator

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 01
ASSUNTO: AÇÃO RESCISÓRIA OBJETIVANDO RESCINDIR DECISÃO QUE DECRETOU A INELEGIBILIDADE POR TRÊS ANOS, DO SR. JOAQUIM DE FREITAS RUIZ., A CONTAR DA DATA DAS ELEIÇÕES DE 2004.
AUTOR: JOAQUIM DE FREITAS RUIZ
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: JUIZA MARIA DILMAR

DESPACHO

Vista ao MPE.
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

Juíza Maria Dilmar
Relatora

PROCESSO N.º 04 – CLASSE INQUÉRITO
RESUMO: INQUERITO POLICIAL N.º 102/2002
INSTAUROADO PARA APURAÇÃO DE INCIDÊNCIA PENAL AO ARTIGO 299 DA LEI 4.737/65 - CÓDIGO ELEITORAL, PRATICADO POR JALSER RENIER, PORQUE ESTARIA DISTRIBUINDO CURSO PRÉ-VESTIBULAR “VENCER”, COM CONDIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FICHA CADASTRAL E ENTREVISTA POR UMA EQUIPE DO PRÓPRIO CURSO..
INDICIADO: JALSER RENIER PADILHA
RELATORA: JUIZA MARIA DILMAR

DECISÃO

Trata-se de inquérito policial instaurado para o fim de investigar incidência ao art. 299 do Código Eleitoral por parte de **Jalser Renier Padilha**.

A autoridade policial, no relatório de fls. 237/240, afirmou que os elementos contidos nos autos não seriam suficientes para concluir pela compra de votos.

O Ministério Público Eleitoral, em parecer de fls. 257/259, ante a ausência de elementos probatórios a ensejar o oferecimento da denúncia, promoveu pelo arquivamento do inquérito policial.

É o relatório. Passo a decidir.

Não há nos autos, ao menos sob a perspectiva penal, provas de que o indiciado de fato estava praticando compra de votos.

Diante do exposto, adotando o parecer ministerial por razão de decidir, determino o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP.

Vista ao MPE, para ciência.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Boa Vista, 4 de agosto de 2008.

Juíza Maria Dilmar
Relatora

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA N.º 151, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

O Juiz ALMIRO PADILHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, § 1º, da Resolução TRE-RR nº 21/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a escala de plantões dos Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no período de 04/08/2008 a 18/12/2008.

Art. 2º Os plantões terão início às 19:01h da segunda-feira e terminará às 08:59h da segunda-feira da semana seguinte.

Art. 3º As eventuais modificações na escala do plantão serão objeto de publicação de nova Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| JUIZ PLANTONISTA | PERÍODO DO PLANTÃO |
|---------------------------|-------------------------|
| Juiz Almiro Padilha | 04/08/2008 a 11/08/2008 |
| Juiz Ricardo Oliveira | 11/08/2008 a 18/08/2008 |
| Juiz Maria Dilmar | 18/08/2008 a 25/08/2008 |
| Juiz Luiz Fernando Mallet | 25/08/2008 a 01/09/2008 |
| Juiz Helder Girão | 01/09/2008 a 08/09/2008 |
| Juiz Erick Linhares | 08/09/2008 a 15/09/2008 |
| Juiz Almiro Padilha | 15/09/2008 a 22/09/2008 |
| Juiz Ricardo Oliveira | 22/09/2008 a 29/09/2008 |
| Juiz Maria Dilmar | 29/09/2008 a 06/10/2008 |
| Juiz Luiz Fernando Mallet | 06/10/2008 a 13/10/2008 |
| Juiz Helder Girão | 13/10/2008 a 20/10/2008 |
| Juiz Erick Linhares | 20/10/2008 a 27/10/2008 |
| Juiz Almiro Padilha | 27/10/2008 a 03/11/2008 |
| Juiz Ricardo Oliveira | 03/11/2008 a 10/11/2008 |
| Juiz Maria Dilmar | 10/11/2008 a 17/11/2008 |
| Juiz Luiz Fernando Mallet | 17/11/2008 a 24/11/2008 |
| Juiz Helder Girão | 24/11/2008 a 01/12/2008 |
| Juiz Erick Linhares | 01/12/2008 a 08/12/2008 |
| Juiz Almiro Padilha | 08/12/2008 a 15/12/2008 |
| Juiz Ricardo Oliveira | 15/12/2008 a 18/12/2008 |

Juiz Almiro Padilha
Presidente do TRE-RR

1.ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 49/2008

O(A) Dr(a). ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral - BOA VISTA, faz saber aos interessados que foi requerido perante este Juízo, pelo(a) UNIÃO PELA VITÓRIA, sob o número de processo 227, o registro dos candidatos abaixo relacionados em **vagas remanescentes**, nos termos do art. 10 § 5º da Lei nº 9.504/97, para concorrer Proporcional, no Município de BOA VISTA.

NÚMERO NOME OPÇÃO DE NOME N° PROCESSO 44400 CRISTIANE MARIA CARDOSO CRISTIANE – 1422

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c art. 39 da Resolução TSE nº 22.717/2008, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. da referida Resolução.

BOA VISTA, 31 de Julho de 2008.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral

AUTOS N.º: 905/2008/1.ª ZE/RR — RCAND
REQUERENTE: MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO – BOA VISTA FELIZ
REQUERIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

FINAL DE DECISÃO:

“Foi apresentado por MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO pedido de renúncia à candidatura, que atende às exigências da norma do art. 64 § 1 da Resolução TSE n.º 22.717/2008.

Isso posto, para que surta os efeitos legais, **HOMOLOGO** a renúncia.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Boa Vista (RR), 03 de agosto de 2008.

DR. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz da 1ª ZE/RR —

5.ª ZONA ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 06/2008 PROTOCOLO: N.º 4033/2008

REPRESENTANTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADOS: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A e OUTRO
1ª REPRESENTADA: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO TROPICAL
2º REPRESENTADO: ISAIAS MAIA
3º REPRESENTADO: CAIO BARBIERI
ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB 506
DECISÃO: **POSTO ISSO**, em consonância com o parecer ministerial, indefiro a petição inicial, extinguindo, por corolário, o presente processo com exame do mérito, tudo nos moldes do art. 269, IV, c/c o art. 295, inciso IV, todos Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à espécie, uma vez que não foi observado o prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas para o ajuizamento da Representação.
P.R.I
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 10/2008

PROTOCOLO: N.º 4045/2008
REPRESENTANTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A
1ª REPRESENTADA: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO TROPICAL
2º REPRESENTADO: ISAIAS MAIA
3º REPRESENTADO: CAIO BARBIERI
ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB 506
DECISAO: **POSTO ISSO**, em consonância com o parecer ministerial, casso a antecipação dos efeitos da tutela concedida, fls. 51/53, e indefiro a petição inicial, extinguindo, por corolário, o presente processo com exame do mérito, tudo nos moldes do art. 269, IV, c/c o art. 295, inciso IV, todos Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à espécie, uma vez que não foi observado o prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas para o ajuizamento da Representação.
P.R.I
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 08/2008

PROTOCOLO: N.º 4038/2008
REPRESENTANTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADOS: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A
1ª REPRESENTADA: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO TROPICAL
2º REPRESENTADO: CARLOS ALBERTO ALVES
3º REPRESENTADO: JANAINA FERREIRA
4º REPRESENTADO: CAIO BARBIERI
ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB 506
DECISÃO: **POSTO ISSO**, em consonância com o parecer ministerial, casso a antecipação dos efeitos da tutela concedida, fls. 42/44, e indefiro a petição inicial, extinguindo, por corolário, o presente processo com exame do mérito, tudo nos moldes do art. 269, IV, c/c o art. 295, inciso IV, todos Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à espécie, uma vez que não foi observado o prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas para o ajuizamento da Representação.
P.R.I
Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 09/2008

PROTOCOLO: N.º 4041/2008
REPRESENTANTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A
1ª REPRESENTADA: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO TROPICAL
2º REPRESENTADO: CARLOS ALBERTO
3º REPRESENTADO: MARIÂNGELA FERRAZ
4º REPRESENTADO: CAIO BARBIERI
ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB 506
DECISÃO: **POSTO ISSO**, em consonância com o parecer ministerial, casso a antecipação dos efeitos da tutela concedida, fls.

41/43, e indefiro a petição inicial, extinguindo, por corolário, o presente processo com exame do mérito, tudo nos moldes do art. 269, IV, c/c o art. 295, inciso IV, todos Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à espécie, uma vez que não foi observado o prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas para o ajuizamento da Representação.

P.R.I.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 07/2008

PROTOCOLO: N.º 4037/2008

REPRESENTANTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A
1ª REPRESENTADA: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO TROPICAL

2º REPRESENTADO: ISAIAS MAIA

3º REPRESENTADO: CAIO BARBIERI

ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB 506
DECISÃO: POSTO ISSO, em consonância com o parecer ministerial, indefiro a petição inicial, extinguindo, por corolário, o presente processo com exame do mérito, tudo nos moldes do art. 269, IV, c/c o art. 295, inciso IV, todos Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à espécie, uma vez que não foi observado o prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas para o ajuizamento da Representação.

P.R.I.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

AÇÃO CAUTELAR N.º 02/2008

REQUERENTE: COLIGAÇÃO BOA VISTA DE TODOS NÓS

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066-A

REQUERIDO: GRAPHICOLOR E EDITORA LTDA

ADVOGADO: JONH PABLO SOUTO SILVA OAB/RR 506

DECISÃO: POSTO ISSO, em sintonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para, confirmando a liminar, determinar que os panfletos não sejam confeccionados ou distribuídos, sob pena de desobediência.

Encaminhe-se cópia integral do presente processo ao Departamento de Polícia Federal em Roraima, para instauração do competente inquérito policial.

P.R.I.

Boa Vista, 04 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 004/2008: DIREITO DE RESPOSTA

REPRESENTANTE: LUCIANO DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA OAB/RR 506 e OUTRO

REPRESENTADO: JORNAL FOLHA DE BOA VISTA

ADVOGADO: PAULO CEZAR PEREIRA CAMILO OAB/RR 381
DESPACHO

1-Ao Representado para cumprir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), o disposto no art. 58, § 3º, I, e, da Lei 9.504/97;

2-Após, com ou sem resposta, conclusos.

Boa Vista, 01 de agosto de 2008

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

PROCESSO N.º 03/2008

REQUERENTE: GEORLANDO DE SOUZA MUNIZ

DESPACHO

1-Acolho a pretensão do nobre Representante do Ministério Pùblico Eleitoral formulada à folha 61.

2- Ao Cartório Eleitoral, para as providências cabíveis.

Boa Vista, 01 de agosto de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 02/2008

RECORRENTES: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-TV TROPICAL

ADVOGADO: JOHN PABLO SOUTO SILVA e OUTRA

RECORRIDO: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB/RR 066/A
DESPACHO

Remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 049/2008

RECORRENTES: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA e PARTIDO VERDE-PV

ADVOGADO: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB/RR 066/A
RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA

ADVOGADOS: HELAINE MAISE FRANÇA OAB/RR N.º 262 e OUTRO

DESPACHO

Remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com as homenagens de estilo.

Boa Vista, 31 de julho de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 012/2008

REQUERENTE: JANAINA CAVALCANTE SOARES DA SILVA
DESPACHO

1-Notifique-se a Candidata, para, no prazo de setenta e duas horas, trazer à colação o documento almejado no parecer técnico sossegado à folha 19, nos termos do art. 50 da Resolução TSE n.º 21.609/2004; 2-Após, conclusos.

Boa Vista, 29 de julho de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO N.º 001/2008

REPRESENTANTE: VALDIR ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO ANGELO ROSA OAB/DF 27.363

REPRESENTADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN

final de decisão (...) **POSTO ISSO**, em consonância com o parecer ministerial, confirmo a concessão da tutela antecipada, julgando procedente o pedido, com fulcro no § 2º, art. 19, da Lei 9.096/95, para considerar o Representante filiado ao **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN** desde de 20 de junho de 2007, devendo o partido referenciado incluí-lo, se ainda não fez, na próxima lista de filiados a ser encaminhada à Justiça Eleitoral.

Dê conhecimento do teor desta decisão ao douto Juiz da 1ª Zona Eleitoral deste Estado.

P.R.I.

Boa Vista, 29 de julho de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 03/2008:

REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB

ADVOGADOS: MARIVALDO BASSAL DE FREIRE OAB 066/A e OUTRO

REPRESENTADO: REDE TROPICAL DE COMUNICAÇÃO-TV TROPICAL

ADVOGADO: HELAINE MAISE FRANÇA OAB/RR 262

DESPACHO

Remetam-se estes autos ao arquivo com as cautelas legais.

Boa Vista, 29 de julho de 2008.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz da 5ª Zona Eleitoral

REPRESENTAÇÃO N.º 038/2008

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQUERIDO: CARLOS DA COSTA PADILHA JUNIOR
ADVOGADO: ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA OAB N.º 421

DESPACHO

1-Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal em Roraima, informando acerca do arquivamento do presente Caderno Inquisitório;
 2- Após, remetam-se estes autos ao arquivo com as cautelas legais.
 Boa Vista, 30 de julho de 2008

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
 Juiz da 5ª Zona Eleitoral

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO N.º 005/2008

REQUERENTE: VICENTE LIRA DE MAGALHÃES

DESPACHO Remetam-se estes autos ao arquivo com as cautelas legais.

Boa Vista, 30 de julho de 2008

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
 Juiz da 5ª Zona Eleitoral



Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR
 ELO - Cadastro Eleitoral

01/08/2008 12:03

1

EDITAL N.º 1/2008

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) , Juiz(a) da 001ª Zona Eleitoral, BOA VISTA/RR em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados Mesários os eleitores abaixo relacionados com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1279 - ANA LIBORIA E.P.S.G.

Seção: 39

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| GEORGE AILTON DE OLIVEIRA | 091688220515 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| NIVALDO PEREIRA DA SILVA | 000011512674 | 1º MESÁRIO |
| ODIMAR PEREIRA DE MELO | 000002372623 | 2º MESÁRIO |
| DENIS SANTOS VIEIRA DO NASCIMENTO | 021954231821 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 40

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARILIA MESQUITA DOS SANTOS | 003149122690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALCY SOUZA DO NASCIMENTO | 001263152631 | 1º MESÁRIO |
| DILCINEIA DA SILVA SOUZA | 017279722208 | 2º MESÁRIO |
| OSVALDO DAVID FREITAS DE PAIVA | 003667172607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 41

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| MARGARETH MARIA COIMBRA DOS REIS MIRANDA | 000376502674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA SOUZA | 001424152674 | 1º MESÁRIO |
| JOSUE MADALENA DE OLIVEIRA | 001625032690 | 2º MESÁRIO |
| ANTONIO DE PADUA EVANGELISTA DA SILVA | 000509022674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 409

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| REGINA ANCILA OLIVEIRA DE SOUZA | 000398352674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VANDERLEIA APARECIDA ALVES | 002336252615 | 1º MESÁRIO |
| CLENYA REJANE BARROS DE LIMA | 003431532631 | 2º MESÁRIO |
| KAIUSCA KALINE DE SOUSA MACEDO | 003300962607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 487

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| PAMELLA BENKENDORF | 003123422615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANDRE ARAUJO PRADO | 002890712623 | 1º MESÁRIO |
| LACI CRUZ CAVALCANTE | 002816372674 | 2º MESÁRIO |
| LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA | 000018512615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 525

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| NADIR DE ALMEIDA MATOS | 000455402674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LEONARDO LUIZ DA SILVA MARTINS | 003434242690 | 1º MESÁRIO |
| MARIANA MOREIRA ALMEIDA | 003650692631 | 2º MESÁRIO |
| MIRIAM DE OLIVEIRA MOURA | 002093182690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 531

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| MADRICE PEREIRA DA CUNHA | 017798942291 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|--------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 1279 - ANA LIBORIA E.P.S.G.

Seção: 531

| | | |
|-----------------------------------|--------------|---------------|
| SUTISON DOS SANTOS PALHETA | 001912062623 | 1º MESÁRIO |
| ANTONIO MARCOS DA SILVA RODRIGUES | 019000891880 | 2º MESÁRIO |
| ALINE MABEL FRAULOB AQUINO | 003164562607 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2330 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA E.P.G.

Seção: 226

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOSE RAMOS FIGUEREDO | 002757622615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOSE ARIMATEIA LUZ COSTA | 010970651171 | 1º MESÁRIO |
| TAGIANE COUTRIN LEAL | 003094472623 | 2º MESÁRIO |
| ANDERSON LUIZ DA SILVA MENDONCA | 001627122607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 259

| | | |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| OLANE INACIO DE MATOS | 002125222666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ELIEZER PESSOA DA SILVA | 001198112640 | 1º MESÁRIO |
| BRUNO SCACABAROSSI | 003033652615 | 2º MESÁRIO |
| ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS | 002517782674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 309

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| FRANKLIN LOPES TRINDADE | 002466622674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CLAUDECI PEREIRA DO NASCIMENTO | 001233802275 | 1º MESÁRIO |
| FABRICIO SILVA DE SOUZA | 002466712666 | 2º MESÁRIO |
| MARIA BETANIA SOUSA DA SILVA | 002532352623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 377

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOAQUIM ANDRE CAVALCANTE DE MATOS | 000916021317 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GISELLY DOS REIS CARDOSO | 003121442658 | 1º MESÁRIO |
| ROSENIR DA COSTA SILVA | 001582052640 | 2º MESÁRIO |
| WILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS | 002652312658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 489

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| SHIRLENY VIEIRA DA CUNHA | 000302602607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| AFONSO QUEIROZ DA COSTA | 002372532631 | 1º MESÁRIO |
| VILMA CHAVES SILVA | 001694982674 | 2º MESÁRIO |
| LUTIMAR PEREIRA COSTA | 170698580116 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2895 - AYRTON SENNA E.P.S.G.

Seção: 86

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| JACI GUILHERME VIEIRA | 001983112631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SIDNEY VANDERLEI DE OLIVEIRA | 002346792666 | 1º MESÁRIO |
| MARCIA ANDREIA ANDRADE DA SILVA | 001738782607 | 2º MESÁRIO |
| PAULO ANDRE DE SOUZA | 000353082666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 98

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| GLAUCIO CIPRIANO LEITE | 023446791503 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SARA BARBOSA MONTEIRO | 000407652682 | 1º MESÁRIO |
| MARIA VANUZA PEREIRA DE SOUZA | 006466072291 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 2895 - AYRTON SENNA E.P.S.G.

Seção: 98

ANA PAULLA DE ALMEIDA SOUZA 003389592666 1º SECRETÁRIO

Seção: 102

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARCONDES BATISTA DO REGO | 022926561597 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANGELINA MARIA DA SILVA DE LIMA | 018518390574 | 1º MESÁRIO |
| LIDIOMAR DO SOCORRO FONSECA PONTES | 002783982631 | 2º MESÁRIO |
| JAILSON MARIANO DO NASCIMENTO | 004060780841 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 358

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| GEORGE HENRIQUE TAVARES LEITE | 045388260817 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ZILMA DE CASTRO LUZ | 002250522674 | 1º MESÁRIO |
| GREICY CARNEIRO GOMES DE LIMA | 013728412259 | 2º MESÁRIO |
| CLAUDIO DE LIMA ROCHA | 000419922631 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1112 - BARAO DE PARIMA E.P.G.

Seção: 20

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| RAIMUNDA GUIVARA DA SILVA | 000457332674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GESSI BENTO DA SILVA | 000267142674 | 1º MESÁRIO |
| HERICA MARIA CASTRO DOS SANTOS | 002250722615 | 2º MESÁRIO |
| RONY JOSE CORREA DOS SANTOS | 002179812640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 155

| | | |
|-----------------------|--------------|------------------------------|
| LEILA GUIVARA MATOS | 001394392682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANTELMO MARQUES ALVES | 000377362682 | 1º MESÁRIO |
| ELISVAN FONSECA ROCHA | 002709642631 | 2º MESÁRIO |
| CLEANE MACIEL DE LIMA | 001328582615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 176

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| FLAVIA NOGUEIRA BARROS | 017181842240 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANDRE ALVES PEREIRA | 003122082658 | 1º MESÁRIO |
| ANTONIO BENICIO DE SALES | 000156842615 | 2º MESÁRIO |
| LUIZ CLEISON RABELO TAVARES | 002354932640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 177

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| GISELLE PATRICIA SARMENTO DA SILVA | 002572922631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| KLISSIA MICHELLE MELO COSTA | 003169972690 | 1º MESÁRIO |
| SELMA LISBOA BORGES | 001550862615 | 2º MESÁRIO |
| MOISES DUARTE DA SILVA | 001209512658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 211

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| DORIAN DAS CHAGAS DUARTE | 002640402666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANDREA ESTEVAM DIAS | 002467252690 | 1º MESÁRIO |
| NILZELENE DA SILVA | 002123472690 | 2º MESÁRIO |
| REJEANNY DA SILVA ROCHA | 003259622658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 363

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| KEVIN VILAFORTE DE ALMEIDA | 003442722615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|----------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 1112 - BARAO DE PARIMA E.P.G.

Seção: 363

| | | |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| SOLANGE CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA | 001871542640 | 1º MESÁRIO |
| MARY ROSE DE MENDONCA PIGATTO | 002881962690 | 2º MESÁRIO |
| MARCELO LOPES DA SILVA | 002221202690 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2674 - BOAS NOVAS E.E.P.G.

Seção: 75

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| JUSCELINO COSTA DE MAGALHAES | 000189292640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ACACIO DA CRUZ WANDERLEY JUNIOR | 002899042631 | 1º MESÁRIO |
| SUSANA MARA SILVA ALVES | 003325352607 | 2º MESÁRIO |
| PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO | 000477832640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 85

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO | 001481592623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS | 099605310370 | 1º MESÁRIO |
| MARCIO AGRA BELOTA | 123092300329 | 2º MESÁRIO |
| rita de CASSIA PEREIRA DA COSTA | 000109612640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1210 - CAMILO DIAS E.P.S.G.

Seção: 28

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ALINE JULIA DA SILVA ROCHA | 000021652623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDNA MARIA PASSOS DA SILVA | 000198782615 | 1º MESÁRIO |
| MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA | 000120902615 | 2º MESÁRIO |
| WENDERSON COSTA DE SOUZA | 003072022690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 29

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| SANDRA SYOMARA FERRAZ DE FIGUEIREDO CHAVES | 023767881201 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SONIA MOURA VILHENA | 000214042631 | 1º MESÁRIO |
| AUCILEIDE MORAES LEAL | 001182092690 | 2º MESÁRIO |
| ADRIANA BEZERRA LIMA | 002176152674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 30

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| HILDEVANDRO JOSE FREIRE TORRES | 002085192640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA AUDENICE LIMA VEIGA | 000248612640 | 1º MESÁRIO |
| MARIA SORAIA DA COSTA PONTES | 000329082682 | 2º MESÁRIO |
| ANTONIO MARCOS SILVA DE ARAUJO | 002069592682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 31

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| FRANCISCA NAJLA DA SILVEIRA PARACAT SANTIAGO | 000294522674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCA DAS CHAGAS PERES LIMA | 000361582658 | 1º MESÁRIO |
| EDIAN BEZERRA PEREIRA | 002135962658 | 2º MESÁRIO |
| GIZELDA PINHEIRO DE BARROS | 000427892666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 239

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| WELLINGTON ALVES DE LIMA | 001520212607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS | 005942911686 | 1º MESÁRIO |
| LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA | 002797622631 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA
 Local de Votação: 1210 - CAMILO DIAS E.P.S.G.

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| Seção: 239 | | |
| ELINOEL SIMIAO DE MACEDO | 001565392674 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 410 | | |
| RICARDO LAVAREDA FERREIRA | 001951612607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LEILA RODRIGUES DOS SANTOS | 000285342607 | 1º MESÁRIO |
| THAILENE CONCEICAO LEAL | 002901792607 | 2º MESÁRIO |
| SEDNEM DIAS MENDES | 003403502658 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 476 | | |
| ALLAN DAVID PEREIRA DA SILVA | 003517422607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MENDELSON CONDES BARBOSA | 002246662500 | 1º MESÁRIO |
| ROBSON DOS SANTOS PEREIRA | 001565352640 | 2º MESÁRIO |
| ANDERSON MENDES DE LIMA | 003739612690 | 1º SECRETÁRIO |
| Local de Votação: 2275 - CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E.E.P.G. | | |
| Seção: 221 | | |
| JORDANA XAVIER COUTINHO BISERRA | 051774260779 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JUCILENE OLIVEIRA DE SOUSA | 002125932658 | 1º MESÁRIO |
| ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA | 002421892658 | 2º MESÁRIO |
| JOHNNY SANDERSON MELO CESARIO | 002997812690 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 268 | | |
| IZAIAS SALES DE SOUZA | 000414302615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALCELIA MARIA CHAVES MELO | 001866612631 | 1º MESÁRIO |
| KARLA ROSANE RASKOPE | 049937170400 | 2º MESÁRIO |
| SILVIA DA SILVA RODRIGUES | 001968372682 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 290 | | |
| SANDRO SULLIVAN RAMOS DE SOUZA | 002008802674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MICHELLE DELMINA BRANDAO DO NASCIMENTO | 003015052607 | 1º MESÁRIO |
| HERON FERREIRA DA SILVA | 002353162640 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO | 002146052631 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 316 | | |
| LENIZES PIMENTEL CAMPOS | 012994512208 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ENETT PECANHA | 002016172666 | 1º MESÁRIO |
| LILIANE BARBOSA DOS SANTOS | 002175072607 | 2º MESÁRIO |
| LUIS MARDEN MATOS CONDE | 001846422666 | 1º SECRETÁRIO |
| Seção: 460 | | |
| LISSANDRA MARTHA DOS SANTOS SILVA | 035255660981 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARCA VANESSA MARQUES MOURA | 003551262615 | 1º MESÁRIO |
| JOSEMIR SOARES COELHO FILHO | 003475222607 | 2º MESÁRIO |
| DIVINA DA SILVA FERREIRA | 002582562623 | 1º SECRETÁRIO |
| Local de Votação: 2666 - C.E.E. CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL | | |
| Seção: 51 | | |
| MARIA DO SOCORRO COELHO DE ARAUJO FERREIRA | 001631432682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2666 - C.E.E. CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL

Seção: 51

| | | |
|---|--------------|---------------|
| KELSON RAINER DIAS DA SILVA | 003037952690 | 1º MESÁRIO |
| MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE AVELINO | 002148922674 | 2º MESÁRIO |
| MARIA HELENA DA SILVA | 000037202666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 295

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| FRANCIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA | 002236682607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANDRE PAULO DOS SANTOS PEREIRA | 208590680141 | 1º MESÁRIO |
| ALDEMAR BARBALHO DE OLIVEIRA | 000491112402 | 2º MESÁRIO |
| MARIA JANICE MENDES COUTINHO | 000013372640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1163 - C.E.F.A.M/F.E.S.U.R. FUNDACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DE RORAIMA

Seção: 22

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| FERNANDO ANTONIO QUINTELLA RIBEIRO | 000498742623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOZINILDO NUNES DONALD | 002720242682 | 1º MESÁRIO |
| ARQUIMEDES FERREIRA DE LIMA | 001857292607 | 2º MESÁRIO |
| JOSE JOEL MATIAS SILVA | 002544432615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 179

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| DENILSON VASCONCELOS DE SOUZA | 001402282658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO | 001703002658 | 1º MESÁRIO |
| FERNANDA MARIA ESTEVAM DIAS | 001610022631 | 2º MESÁRIO |
| TELMA DE SOUZA VASQUES | 000331232666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 276

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------|
| NATALIA GARRIDO DE SALLES MEIRA | 092449190507 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ROSENITA JERONIMO DA SILVA MESQUITA | 001860802615 | 1º MESÁRIO |
| RONALDO BARROSO NOGUEIRA | 001787552615 | 2º MESÁRIO |
| ADONIDES ALICE DA SILVEIRA MARRON | 001871522682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2780 - CENTENARIO DE BOA VISTA E.M.

Seção: 362

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ARTUR PIMENTEL | 002552782674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCO EVERALDO FARIAS PONTES | 034695150701 | 1º MESÁRIO |
| IZANA CARVALHO MATOS | 003258092623 | 2º MESÁRIO |
| GEIZA KARINY SOUZA DE AZAVEDO CRUZ | 003006212623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 513

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| ELICIANA CARLA SANTANA MARTINS FERREIRA | 001424512631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOSE ANTONIO MATEUS DE SOUSA | 001144072631 | 1º MESÁRIO |
| ROSIMERI RODRIGUES BARROSO | 002822112631 | 2º MESÁRIO |
| ELIANE GIBIM DA SILVA | 003532672640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3190 - CERNUTRI - CENTRO DE RECUPERACAO NUTRICIONAL INFANTIL

Seção: 518

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| DIEGO NUNES LEITE | 002719102607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CHRISTIANE YOLANDA DE CASTRO DANY | 001917022615 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 3190 - CERNUTRI - CENTRO DE RECUPERACAO NUTRICIONAL INFANTIL

Seção: 518

| | | |
|-------------------------|--------------|---------------|
| NORBELHA PICANÇO ARAÚJO | 002263042615 | 2º MESÁRIO |
| YANNE FONSECA ROCHA | 003618122690 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2402 - CRECHE NOSSA SENHORA DE NAZARE

Seção: 233

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| IRANILDE MARIA CAVALCANTE FERRAO | 002629412607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOSELANY DAS NEVES PORTELA | 002656362615 | 1º MESÁRIO |
| FABIO MILHOMEM DE MORAIS | 029830342763 | 2º MESÁRIO |
| ANDREA MARIA DOS SANTOS ARRUDA | 001602882682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2259 - C.S. SILVIO LOFEGO BOTELHO

Seção: 27

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| NAZARE DANIEL DUARTE | 001878222607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA JOSE DE SOUZA WALKER | 000196942607 | 1º MESÁRIO |
| JOSE NIVALDO DOROTEU DOS SANTOS | 002169112682 | 2º MESÁRIO |
| LUCIANA VIEITAS VALENTE | 043053901341 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 169

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANDREINA MOREIRA DE ALMEIDA | 003490412666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| rita de CASSIA DE SOUZA COUTINHO | 000004442682 | 1º MESÁRIO |
| ILDA MARIA DE QUEIROZ | 002818892623 | 2º MESÁRIO |
| EVANIRA PEREIRA MORAES | 001203652674 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3158 - D.E.M.A. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - SEPLAN

Seção: 4

| | | |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| GILVANA ARAGAO CARVALHO | 002311912674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SERGIO BARBOSA DA COSTA | 002387012682 | 1º MESÁRIO |
| ELISSANGELA TELES PORTELA | 001253552674 | 2º MESÁRIO |
| LEIDISIA FERNANDA JUSTINO | 002016442631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 5

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANA PAULA BARBOSA DE LIMA | 025129951430 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDMILSON JOSE BRANDAO COIMBRA | 000450632640 | 1º MESÁRIO |
| RONY BENJAMIN MESQUITA FILGUEIRAS | 002581322690 | 2º MESÁRIO |
| RANIELY ALVES DA SILVA | 003755162690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 6

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| SAMARA REGINA ALVES DA SILVA | 001266632623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CLEOMAR DAVI WEBER | 001387182690 | 1º MESÁRIO |
| RHONIE HULEK LINARIO LEAL | 003557142666 | 2º MESÁRIO |
| IRENE MORAIS RETROZ | 000451682615 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2291 - DIVA ALVES DE LIMA E.E.F.

Seção: 222

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| HILANA SILVA COELHO | 002893922640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALINE CARVALHO BOECHAT DE FARIA | 002274472674 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2291 - DIVA ALVES DE LIMA E.E.F.

Seção: 222

| | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 002266232674 | 2º MESÁRIO |
| EDINALDO BATISTA DE FARIAS | 002499172674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 241

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| EDSON LOPES DA SILVA FILHO | 001772272690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA | 002349782674 | 1º MESÁRIO |
| ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES | 002532162666 | 2º MESÁRIO |
| JACIARA COSTA DA SILVA | 002528272640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 345

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| WELTON LUCIO SENA DE LIRA | 000104532615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARCIA SILVA MAGALHAES | 003420272623 | 1º MESÁRIO |
| LUIZ CARLOS OLIVATTO JUNIOR | 003467872623 | 2º MESÁRIO |
| ANNE PRADO DA COSTA | 002215262682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 381

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| CARLEN PERSCH PADILHA | 003276332631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUIZ REGIS BARBOSA DA SILVA | 030662071198 | 1º MESÁRIO |
| ELZILENE DE CARVALHO PEREIRA MAIA | 001148502682 | 2º MESÁRIO |
| EDIPO NESSE MENDONCA DE OLIVEIRA | 002595032666 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1333 - DOM JOSE NEPOTE E.E.P.G.

Seção: 43

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| CICERO SALVIANO DUTRA NETO | 033421381120 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ZELIA MOREIRA ALMEIDA | 008305851147 | 1º MESÁRIO |
| SILVIO SIDNEY ALVES SALES | 000209142674 | 2º MESÁRIO |
| ROSANGELA SILVA DE SOUZA | 002129902666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 170

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| JACOBEBE RABELO VELOSO GOUVEIA | 001384412640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA JULIANA SOARES | 002906452674 | 1º MESÁRIO |
| VIVALDO DE ALMEIDA SOARES | 000350712607 | 2º MESÁRIO |
| DANIELLA DELMINA NASCIMENTO TAVARES DE MENEZES | 002139872615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 407

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| AURINEIDE FERNANDES DA SILVA | 004478800701 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| HUDSON LUIS VIANA BEZERRA | 001872232607 | 1º MESÁRIO |
| JAILCE FERNANDES DA SILVA | 002157932640 | 2º MESÁRIO |
| ANDRE LUIZ GONCALVES DE MENDONCA | 003099272607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 522

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOAQUIM MENDES DE CARVALHO | 000367122658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FERNANDO O'GRADY CABRAL JUNIOR | 041049310744 | 1º MESÁRIO |
| HILDA CARLA MACEDO CAMPOS | 001320962631 | 2º MESÁRIO |
| AMANDA CUNHA MELO | 003748732615 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2445 - EDSONINA DE BARROS VILLA E.M.P.G.

Seção: 237

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| DAVID HENRIQUE MORAES DOS SANTOS | 000231682615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2445 - EDSONINA DE BARROS VILLA E.M.P.G.

Seção: 237

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO | 002135332674 | 1º MESÁRIO |
| ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA | 002780672640 | 2º MESÁRIO |
| ARLENE DA SILVA OLIVEIRA | 002516772623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 466

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| EDILEUSA BARBOSA GOMES | 013344381228 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCO JORIS SOUZA MARTINS | 000456662674 | 1º MESÁRIO |
| SIRNEI GEMAKE LEAL MARTINS | 002632852631 | 2º MESÁRIO |
| VANIA OLIVEIRA SANTANA | 111217360590 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3298 - ESCOLA ESTADUAL CANTINHO FELIZ

Seção: 64

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANA CLAUDIA VIEIRA CAMPELO | 001722682690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDNA MARTINS CORTES | 000146902607 | 1º MESÁRIO |
| ANTONIO ELIENEY VIEIRA DA SILVA | 000102192690 | 2º MESÁRIO |
| MARIA CONSOLATA SAMPAIO TOMAZ | 000196812690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 67

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| WANDERLEI PAIVA DE MENEZES | 019667361317 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| PEDRO PEREIRA DOS SANTOS | 001285002690 | 1º MESÁRIO |
| NILSON FREITAS DOS SANTOS | 000016572682 | 2º MESÁRIO |
| JOANA D ARC RIBEIRO COSTA | 000019552607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 229

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| IDALECE MADURO VIEIRA | 000461042607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SUELI MORAES DA SILVA CARDOSO | 001151162690 | 1º MESÁRIO |
| MARIA ROSANGELA MICHELS MAINARDI | 013367060949 | 2º MESÁRIO |
| DEMOCILDO DA SILVA COSTA | 001840822674 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2372 - ESCOLA ESTADUAL PARQUE URSINHO FELIZ

Seção: 24

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| DALVA FERREIRA MAGALHAES | 000228992607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ELIANE COUTINHO PANTOJA | 001388352658 | 1º MESÁRIO |
| MARINETE SOUBREIRO DE OLIVEIRA | 000245432674 | 2º MESÁRIO |
| MONICA ALVES ROCHA | 002069182607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 25

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA FRANCELINA DE SOUZA ALVES | 000421952623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VLADIMIR MARTINI MACHADO | 002734432658 | 1º MESÁRIO |
| DAZILDO ARAUJO BRITO | 001189392658 | 2º MESÁRIO |
| FRANCISCA GONCALVES DA COSTA | 000239142631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 212

| | | |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| GLEIDSON DIOGO DOS SANTOS | 002793132607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JANUS SILVA MOREIRA | 002243512623 | 1º MESÁRIO |
| JANIO LIRA JUCA | 002128072615 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2372 - ESCOLA ESTADUAL PARQUE URSINHO FELIZ

Seção: 212

DIANA BARBOSA FREITAS

002890902690

1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 2410 - ESCOLA ESTADUAL PEQUENO POLEGAR

Seção: 231

GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA

012110082267

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

DANIEL AUGUSTO BEZERRA GOMES

128937710281

1º MESÁRIO

JABERSON LUIZ LEITAO COSTA

001037032607

2º MESÁRIO

MARLOI BRITO TOBIAS

002405822623

1º SECRETÁRIO

Seção: 234

ALEXANDRE ALONSO PERDIZ

001913152682

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

MARCELO TITO COSTA DE BRITO

002497402690

1º MESÁRIO

KELLY DE NAZARE DA SILVA JOHNSON

002630342666

2º MESÁRIO

DOLANE PATRICIA SANTOS SILVA SANTANA

002658862607

1º SECRETÁRIO

Seção: 378

VERA LUCIA SODRE DE AGUIAR

002628652615

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

003165762607

1º MESÁRIO

LEIA CADETE DE ALMEIDA

000488432674

2º MESÁRIO

VELMA DA SILVA BARROS

001304092674

1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 3301 - ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTHUR

Seção: 202

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MARQUES

001166682690

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

ANA CLEIDE ROCHA PINTO

051487270760

1º MESÁRIO

SONIA MARIA MARTINS CAVALCANTE

001309092690

2º MESÁRIO

LIERCE LIRA DA SILVA

002896092658

1º SECRETÁRIO

Seção: 214

MÁRIO RODRIGUES MELO

000377982682

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

EDUARDO DI PALMA SOARES

006518470388

1º MESÁRIO

JOELMA ADRA SILVA AMORIM

000273852666

2º MESÁRIO

JORGENEIDE COSTA DE SOUZA

003381562607

1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 3050 - E.T.F.R.R. ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA

Seção: 44

RAQUEL PALHA SILVESTRE

002014782658

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

FELICIANO CARDOSO RIBEIRO

000309762615

1º MESÁRIO

AGAMENON ROCHA

000456832674

2º MESÁRIO

RICHARD MARCELO SILVA COSTA

001397722690

1º SECRETÁRIO

Seção: 45

HELENA DE LIMA BARROS

008904362372

PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA

CLARA KONRAD

000504282690

1º MESÁRIO

SEBASTIAO FIGUEIRA TEIXEIRA

003498102674

2º MESÁRIO

FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DOS SANTOS

000363972690

1º SECRETÁRIO



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 3050 - E.T.F.R.R. ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

Seção: 200

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| SAMMY PETRI GRACIANE DE AGUIAR | 002248942682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CHRISTIANY MOREIRA ALMEIDA | 044795031139 | 1º MESÁRIO |
| JANDERSON DOS SANTOS PONTES | 002056182666 | 2º MESÁRIO |
| IRIS PEREIRA BENTO | 000271002640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 458

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ELAINE MANCEGOZO | 242179930124 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ZILMAR DE ANDRADE MAR MARQUES | 013522451309 | 1º MESÁRIO |
| TATIANNE DANIELLA BARBOSA DA SILVA | 003101892640 | 2º MESÁRIO |
| ARIANNE LOPES PEREIRA | 003497182666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 512

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 001143542690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| PEDRO SEVERINO DE SOUZA JUNIOR | 039100620868 | 1º MESÁRIO |
| SAMUEL FRANCO FIRMINO | 003565352615 | 2º MESÁRIO |
| SUELEM BORGES DA NOBREGA | 003734272674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 532

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA | 215926440175 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARCELA BERENICE MORAES AGUIAR | 002822982690 | 1º MESÁRIO |
| FRANCISCA ANGELICA ARAUJO LINS | 002763202666 | 2º MESÁRIO |
| ANA CRISTINA MENDES RUIZ | 013205512208 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1716 - EUCLIDES DA CUNHA E.E.P.G.

Seção: 80

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| AMARILDO DO CARMO OLIVEIRA | 001234442674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SIMONE BARRETO ARAUJO FEITOSA | 002172012615 | 1º MESÁRIO |
| ELAINE PEREIRA FREITAS | 001015622615 | 2º MESÁRIO |
| ADRIANA GOMES COELHO | 002648862658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 205

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOESSY MALLYN NUNES LEITE | 001768182623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ROSITA DE MORAIS LIMA | 002264052666 | 1º MESÁRIO |
| VERA LUCIA REBOUCAS CORDEIRO | 000452722666 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO | 002547322658 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3220 - FACULDADE UNICEN/CATHEDRAL

Seção: 517

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| DYANA MARIA PIMENTEL BARREIROS | 022349042291 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FELIPE MELO REZENDE | 065875900671 | 1º MESÁRIO |
| FRANCIELE COLONIESE BERTOLI | 009932742372 | 2º MESÁRIO |
| MARCELO MACHADO FIGUEREDO | 087485040540 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 533

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO | 071597360400 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LETICIA BURGOS | 077967630418 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 3220 - FACULDADE UNICEN/CATHEDRAL

Seção: 533

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| JOHN SILVA PEREIRA | 216273530167 | 2º MESÁRIO |
| ADELSON FERNANDES DE SOUZA | 000315502682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 535

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| CLAUDIO SOUZA DA SILVA JUNIOR | 003403272607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| WILLY ELK COELHO DO NASCIMENTO | 002330922607 | 1º MESÁRIO |
| ANGELA MARIA TRINDADE BARBOSA | 001694892682 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DE FATIMA ARAUJO BRINGEL | 002271772607 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2801 - FRANCISCO DE SOUZA BRIGLIA E.M.P.E.

Seção: 181

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| GUILHERME GIL DE SA RIBEIRO SCHERPEL | 019419380345 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ROSALICE BARBOSA FORMOSO FEITOSA | 002056782607 | 1º MESÁRIO |
| IVANA CANTANHEDE PERES | 000112962682 | 2º MESÁRIO |
| LUCIANO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO | 002403762658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 207

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| AMOS DE CASTRO MELO | 001771062607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ROBERTA CRISTOFARO SEIXAS DE ALMEIDA | 002675422607 | 1º MESÁRIO |
| MARIA DE FATIMA CAVALCANTE SAHDO | 001923412623 | 2º MESÁRIO |
| ALVARO FERREIRA CAMPOS | 002207132631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 213

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| DOMINGOS HORLANDO VERAS COELHO | 002531562690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES | 002112202658 | 1º MESÁRIO |
| DAVID ALMEIDA DE SOUZA | 001939352615 | 2º MESÁRIO |
| RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 002023362690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 352

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| VILMAR LANA JUNIOR | 003091882607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| DENISON SEIXAS PINTO | 003747512640 | 1º MESÁRIO |
| JOSUE COSTA DA SILVA | 002027172682 | 2º MESÁRIO |
| LIANA CRISTINE GARCIA BEZERRA | 002982682640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1546 - GARAGEM CENTRAL DO GOVERNO DO ESTADO

Seção: 60

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA LUIZA DE ALMEIDA SEMINARIO | 002728522640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARCIA DA ROCHA PORTELA | 001179112607 | 1º MESÁRIO |
| WALMIR FELIX LIMA | 000484252631 | 2º MESÁRIO |
| EMANUEL CARDOSO MACEDO | 001231162623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 203

| | | |
|-------------------------|--------------|------------------------------|
| CLAUDETE LIMA SCHERPEL | 013158532283 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ELIANE DE MELO CARVALHO | 002980842631 | 1º MESÁRIO |
| VITORIA MARIA DE SOUZA | 000477152607 | 2º MESÁRIO |
| CRISTIANE BORGES | 003124552607 | 1º SECRETÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1546 - GARAGEM CENTRAL DO GOVERNO DO ESTADO

Seção: 26

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ADNAN ASSAD YOUSSEF NETO | 002666152640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| INARA DE SOUZA LEITAO | 001191902607 | 1º MESÁRIO |
| GENERALDO ANTONIO VERAS DE CASTRO | 000430762658 | 2º MESÁRIO |
| GEORGE ROMEDO TADEU CARVALHO NUNES | 003166372666 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3131 - GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Seção: 61

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| JORGE LEONIDAS SOUZA FRANCA | 002244222658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ESTELITA BARROS DA SILVA | 001187202615 | 1º MESÁRIO |
| ERIVELTON DE MELO SANTOS | 003214692496 | 2º MESÁRIO |
| ZENILDA DUARTE DO NASCIMENTO | 000292352640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 62

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| HERICA SOARES ALEXANDRE SILVA | 095240830370 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA | 071179260477 | 1º MESÁRIO |
| ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA | 002289882615 | 2º MESÁRIO |
| JOICILENE CARNEIRO BARAUNA | 000409322640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1481 - GONCALVES DIAS E.P.S.G.

Seção: 7

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ALMIR DE MORAES JUNIOR | 001384492607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| IATA LINARIO LEAL | 000466042623 | 1º MESÁRIO |
| MAURO CEZAR BEZERRA DE AMORIM | 001161252631 | 2º MESÁRIO |
| JOSE DOMINGOS DE SOUZA GONCALVES | 002393832623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 53

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| DILMARA RODIO MESQUITA | 002730652607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EUGENIA KARLA FERREIRA DE SOUSA | 070647030582 | 1º MESÁRIO |
| CLEIDE PEREIRA DA SILVA | 000204942631 | 2º MESÁRIO |
| JAMES BATISTA CAMELO FILHO | 003606982682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 167

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| JANETE ARAUJO GOMES | 000459582658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GABRIELLA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 003399352640 | 1º MESÁRIO |
| IDELEMA DA SILVA | 001592072666 | 2º MESÁRIO |
| JOAO GONCALVES DA SILVA | 006478971520 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 208

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| RUBIA VIEIRA DA CUNHA | 002790382666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANA SIMONE DE JESUS DOS SANTOS | 001142992526 | 1º MESÁRIO |
| MARCIA CRISTINA DOS SANTOS | 005588862330 | 2º MESÁRIO |
| SHIRLEY MARA DE SOUZA CRUZ AMADOR | 002244032690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 209

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| CILENE FACUNDO DA SILVA | 003117552631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| AUGUSTO CESAR MOREIRA DE QUEIROZ | 003181502623 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 1481 - GONCALVES DIAS E.P.S.G.

Seção: 209

| | | |
|------------------------------|--------------|---------------|
| ANNY ESTEVAM DIAS | 003250422631 | 2º MESÁRIO |
| CASSIANO ANDRE DE PAULA DIAS | 002131812615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 210

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------|
| FRANCISCA ANELIA RODRIGUES DA SILVA | 001791142615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIZE GRANGEIRO QUIRINO | 002338272607 | 1º MESÁRIO |
| MARIA IVANILDE MACEDO CARNEIRO | 000015322666 | 2º MESÁRIO |
| ERICK FABIANO DE ALMEIDA CHAGAS | 001872772607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 340

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------|
| REGIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ SILVA | 001310002631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VALERIA PRISCILA RODRIGUES | 003552542631 | 1º MESÁRIO |
| ISDARLEN ROSAL DE ANDRADE | 002578492623 | 2º MESÁRIO |
| ETHIENE CRISTINE SARMENTO FRANCA | 003546572682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1171 - HIDELBRANDO FERRO BITENCOURT E.E.P.G.

Seção: 23

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| SOMIRIS SOUZA | 002170072682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA | 001878602631 | 1º MESÁRIO |
| RITA DE CASSIA RODRIGUES JUNGES | 000035052607 | 2º MESÁRIO |
| EDER COIMBRA DE LIMA | 003083922666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 26

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| FRANCISCO PAULO FIGUEIRA DE MELO FILHO | 000453772631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA | 015358621732 | 1º MESÁRIO |
| LETYANNY DA SILVA ARAUJO | 002707652690 | 2º MESÁRIO |
| ROBERTO DE OLIVEIRA | 002384202658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 180

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA | 003279362674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANGELO PEDRO DA SILVA | 001176952615 | 1º MESÁRIO |
| LUIZ AMERICO ANTONICO DE MATOS | 002119892674 | 2º MESÁRIO |
| IVANILCE NINA NUNES | 002227042658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 429

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| DAYSE QUEIROZ MAGALHAES SANTOS | 016323561546 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| BIERNES FONTELES DE ARAUJO | 002700922615 | 1º MESÁRIO |
| BENGURION MORAES DA SILVA | 028004251368 | 2º MESÁRIO |
| HUGO ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA | 003467292658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 505

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA DO SOCORRO DE SOUSA | 016151441651 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ELAINE ASSIS MELO DE ALMEIDA | 001940072640 | 1º MESÁRIO |
| JOSILANE DA SILVA CONCEICAO | 002107492607 | 2º MESÁRIO |
| JERUSA RAMOS DA SILVA | 002513382623 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1317 - I.B.A.M.A. INST. BRAS. DO MEIO-AMBIENTE E REC. NAT. REN.

Seção: 42

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| MARISE RODRIGUES D'AVILA | 042903070760 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|--------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1317 - I.B.A.M.A. INST. BRAS. DO MEIO-AMBIENTE E REC. NAT. REN.

Seção: 42

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| ROSENBERGUE GOMES PEREIRA | 000343982666 | 1º MESÁRIO |
| WALLACE RODRIGUES DA SILVA | 000197372682 | 2º MESÁRIO |
| FRANCISCA PEREIRA DA SILVA | 002392432674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 156

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| FREUDSON DE JESUS LIRA SOUZA | 002268372607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ONALDO MARCELO DE ASSIS TEIXEIRA | 001296942690 | 1º MESÁRIO |
| DALZINETE DA SILVA SANTOS | 000423372682 | 2º MESÁRIO |
| COSME OLIVEIRA DA SILVA | 001385562690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 240

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANTONIO RONALDO DA SILVA MAIA | 001751192607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MAYCON ROBERT MORAES TOME | 002472152658 | 1º MESÁRIO |
| STEFANO CRISPIM MELO SANTOS | 002740552690 | 2º MESÁRIO |
| ALESSANDRA DA SILVA LIMA | 002271922631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 497

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| CLOVES DE CASTRO MACHADO | 010241502275 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ADRIANO SILVA RIBEIRO | 002674262623 | 1º MESÁRIO |
| DEUSDEDITH FERREIRA DE PAULA NETO | 003266202666 | 2º MESÁRIO |
| SILVANA APARECIDA MENDES | 001002982682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1805 - I.N.S.S. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Seção: 87

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS | 002201742674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| DENIS REGIS VASCONCELOS DE SOUSA | 029594270787 | 1º MESÁRIO |
| CICERO PEREIRA DA SILVA | 000117092690 | 2º MESÁRIO |
| DENISE BRITO MOREIRA | 002103972640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 328

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| WALTER MENEZES | 000426432615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| REGINA CELI DE MIRANDA SOARES MATTOS | 027273490213 | 1º MESÁRIO |
| ANTONIA CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA | 002354342690 | 2º MESÁRIO |
| JULIETA SONIA CARVALHO BARBOSA | 003691800728 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1848 - JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA

Seção: 90

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| PRISCYLLA MARTINS VIANA | 002797152615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JENNER PATRICK LOPES BRASIL | 029896941309 | 1º MESÁRIO |
| RONNIE GABRIEL GARCIA | 002372312623 | 2º MESÁRIO |
| LIGIA CONCEICAO NOVO DOS SANTOS | 019687052224 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1775 - LOBO D'ALMADA E.P.G.

Seção: 74

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| DANTE ROQUE MARTINS BIANECK | 002641642607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| WALDINEY DA SILVA MACIEL | 003143032615 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA
 Local de Votação: 1775 - LOBO D'ALMADA E.P.G.

Seção: 74

| | | |
|---------------------------|--------------|---------------|
| JANAINA CARVALHO DE SOUSA | 002254802682 | 2º MESÁRIO |
| JOSE CARLOS SANTOS ALMADA | 000468802607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 84

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| CARLOS AUGUSTO DUARTE FLEMING | 000111902623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CARLOS JOSE SANTANA | 001631182674 | 1º MESÁRIO |
| IVANILDE SANTOS DE ANDRADE | 001185392607 | 2º MESÁRIO |
| JULIO CESAR TEIXEIRA DE MELO | 001181382666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 96

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| SARA QUEILA COSTA GONCALVES | 002206292631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| COLOMBO DOS SANTOS SILVA | 000296892690 | 1º MESÁRIO |
| EDNA SILVA NASCIMENTO | 001291542682 | 2º MESÁRIO |
| ANTONIA DULCINEA OLIVEIRA DA SILVA | 000338112674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 190

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| TANIA MARIA DA SILVA RAMOS | 026614470329 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOSE NUNES DE BARROS JUNIOR | 003220562577 | 1º MESÁRIO |
| RICARDO JOSE DA MOTA MOREIRA | 025169521317 | 2º MESÁRIO |
| CHRISTIANE SANTOS DE BRITO | 034926111392 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1732 - MONTEIRO LOBATO E.P.S.G.

Seção: 81

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| AGLACY COUTINHO BARBOSA | 001386852690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| KYWSY ADAIRALBA SANTOS | 001399152623 | 1º MESÁRIO |
| PAULA CRISTINA REIS DE BARROS | 001391382607 | 2º MESÁRIO |
| PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS | 003262282666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 92

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| FABIOLA MANENTE LAZERIS | 063909390612 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JURENI OLIVEIRA BRITO | 001927182631 | 1º MESÁRIO |
| ROSENEIDE ANDRADE FIGUEIRA | 000245992623 | 2º MESÁRIO |
| HELENA FATIMA ALVES RODRIGUES | 002647660744 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 93

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| ROBERTO CARLOS CUNHA | 002751342682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GUILHERME JOSE MESQUITA DE SOUZA JUNIOR | 002796992666 | 1º MESÁRIO |
| ROSIMARY RODRIGUES BARRETO DA SILVA | 001232002623 | 2º MESÁRIO |
| BENEDITA ATAIDE GARCIA | 000438112615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 100

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| EZEQUIAS CARLOS FERREIRA DA SILVA | 018992241325 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| SAMUEL MENEZES BANDEIRA | 003496682666 | 1º MESÁRIO |
| RAQUEL MONTEIRO DE MACEDO | 001206472682 | 2º MESÁRIO |
| FABIOLA CRISTINA GIBSON ALVES | 002674842607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 101

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| VLADIMIR GUEDELHA DE FREITAS | 001429712607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|------------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 1732 - MONTEIRO LOBATO E.P.S.G.

Seção: 101

| | | |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA | 003201520809 | 1º MESÁRIO |
| DANIELLE REJANE DO NASCIMENTO SANTOS | 000375882682 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DA PIEDADE CARVALHO ABREU | 000356182020 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 187

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| SANDRA MARGARETE PINHEIRO DA SILVA | 001180422682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS | 093991210558 | 1º MESÁRIO |
| BONIEK AMURIM DE SOUZA | 003509592615 | 2º MESÁRIO |
| SIDNEY OLIVEIRA DE SOUZA | 000466212623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 189

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA | 001719962631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALESSANDRA LIMA RESENDE | 003109902690 | 1º MESÁRIO |
| DANIELE MARIA DE BRITO SEABRA | 002266122615 | 2º MESÁRIO |
| ANDRE LUIZ FARIA RODRIGUES | 003018472640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 242

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| GEANCARLA MEDEIROS FERREIRA | 001773602674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FLAVIO DE OLIVEIRA RABELO | 003171222615 | 1º MESÁRIO |
| PHAULA WANDERLEY FERREIRA | 003377742615 | 2º MESÁRIO |
| CLAUDIA COSTA SILVA | 003131512631 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1503 - O PESCADOR E.P.G.

Seção: 52

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ | 001262872640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDSON GENTIL RIBEIRO DE ANDRADE | 021656710310 | 1º MESÁRIO |
| HERBERTH WENDEL FRANCELINO CATARINA | 002255382631 | 2º MESÁRIO |
| FLORISMAR DA SILVA | 001282812666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 54

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS | 000413442658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO PIMENTEL | 000236692615 | 1º MESÁRIO |
| BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE | 001283192674 | 2º MESÁRIO |
| SERGIO DA SILVA | 001008362666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 55

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| ADRIANO CAMACHO CHAVES | 003010582690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOSE LUIZ CORREIA DOS SANTOS | 001395272607 | 1º MESÁRIO |
| RUY LUCIO RODRIGUES DA SILVA | 001332022631 | 2º MESÁRIO |
| ELIZANGELA COSTA FIGUEREDO | 002770052690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 77

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| HENRIETTE FERNANDES SILVA MARQUES | 037518740574 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOELMA ANDRADE DA SILVA | 002590192607 | 1º MESÁRIO |
| MARCO AURELIO SELLA | 001473502666 | 2º MESÁRIO |
| SYLVIE PEREIRA GARCIA DE LIMA | 002150482640 | 1º SECRETÁRIO |

**Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR
ELO - Cadastro Eleitoral**

01/08/2008 12:03

18

Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1503 - O PESCADOR E.P.G.

Seção: 183

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARCIA SANTOS FERREIRA DA SILVA | 001981242623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIZETE DA SILVA LEAO | 003169462640 | 1º MESÁRIO |
| MARLEY DYEGO PEREIRA BRITO | 003124692607 | 2º MESÁRIO |
| FABIANA MORAES ROCHA LIMA | 002495532682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2208 - OSVALDO CRUZ E.P.S.G.

Seção: 91

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| PEDRO MESSIAS SANTOS | 002522362658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| THALISSON BARRETO DA SILVA | 003541642690 | 1º MESÁRIO |
| ANA LUCIA BARAUNA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 000314882690 | 2º MESÁRIO |
| MARY JANE BARBOSA LIMA | 000196902682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 106

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| DJALMA BERNARDINO SANTOS | 006498192011 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VANIA LUZIA DO CARMO BARAUNA | 000201002666 | 1º MESÁRIO |
| DOMICIO LIMA CRUZ | 001568142607 | 2º MESÁRIO |
| RONALDO ANDRADE LAMPRECHT | 030070661309 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 118

| | | |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| NAGIB PARACAT NETO | 000010332623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOEL BATALHA MADURO | 000432012666 | 1º MESÁRIO |
| TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO | 001161912615 | 2º MESÁRIO |
| ILMARA DA SILVA TRAJANO | 002720292690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 206

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOSENIR SILVA VILHENA | 000471142631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GILSON JANIO CAMPOS DE AZEVEDO | 001550392607 | 1º MESÁRIO |
| ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA | 002576612690 | 2º MESÁRIO |
| MARCIO CUNHA PEREIRA | 002906042607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 379

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| AMANDA DE MELLO ARGOLI | 094617960515 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| PRISCILLA RODRIGUES MARQUES | 032669341287 | 1º MESÁRIO |
| ELIANE MARTINS SARAIVA SILVA | 002521192690 | 2º MESÁRIO |
| VALDEMIR SALOMAO LIBANO | 002257042615 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2860 - PAULO REGLUS NEVES FREIRE E.E.

Seção: 327

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| DEBORAH WANDERLEY ROSADO | 003379062607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ENOS PEREIRA DA SILVA | 001339812682 | 1º MESÁRIO |
| EDITE LUCAS DE ARAUJO | 002549082658 | 2º MESÁRIO |
| PAULO OLIVEIRA DA SILVA | 002109952666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 355

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| SEVERINO LEITE DE CALDAS NETO | 002699412690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUCAS WANDERLEY ROSADO | 003048212674 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2860 - PAULO REGLUS NEVES FREIRE E.E.

Seção: 355

| | | |
|-------------------------------|--------------|---------------|
| CARLOS AURELIO SOUZA DE ASSIS | 003639342674 | 2º MESÁRIO |
| ELNEY SOUZA CORDEIRO | 000039662674 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1015 - PENHA BRASIL E.P.G.

Seção: 1

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA DA CONCEICAO SOARES COIMBRA | 000003772682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CARLA CRISTINA CALIARI MOTA | 002092722674 | 1º MESÁRIO |
| ELIZABETH PEREIRA DA SILVA | 000018702682 | 2º MESÁRIO |
| ANA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA | 002156012666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 2

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| AUREO DA SILVEIRA BATISTA | 003557692232 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| HENRIQUE NEGREIROS NASCIMENTO | 003119372682 | 1º MESÁRIO |
| MARIA DAS DORES DUARTE MELO | 000003982607 | 2º MESÁRIO |
| NARYSON MENDES DE LIMA | 002257682682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 3

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA | 001391522666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA RIZETE VASCONCELOS FARIA | 002743852607 | 1º MESÁRIO |
| AKEL ESTEVAM DIAS | 003152272682 | 2º MESÁRIO |
| FLAVIO AURELIO SILVA SANTOS | 002900502658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 421

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| INDIRA MARCELA SANTOS DE MELO | 003070222607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUIZ OTAVIO MOURA REBELO | 002209102615 | 1º MESÁRIO |
| CRISTINA SILVA DE ARAUJO | 022761111708 | 2º MESÁRIO |
| ANAXSAMIA SOARES COIMBRA | 002311812607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 514

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| FRANCIZA VERRISSIMO DE CARVALHO | 002231882631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANETE DO ESPIRITO SANTO GARCIA | 000948032291 | 1º MESÁRIO |
| LEISE VALERIA NOVO DOS SANTOS | 022689882259 | 2º MESÁRIO |
| ELEANE TEREZINHA BURGER BUSS | 001750502607 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1392 - PRESIDENTE COSTA E SILVA E.P.G.

Seção: 48

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARILENE SANSAO DA SILVA MORAES | 000160792623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| NADIR DAVID DOS SANTOS | 000009082631 | 1º MESÁRIO |
| FRANCILENE BARBOSA ALVES ROCHA | 001286312658 | 2º MESÁRIO |
| SERAFIM FARIA DOS SANTOS | 000157892690 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 49

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE | 001318552615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MILVA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO | 000245682623 | 1º MESÁRIO |
| MARCA ANDREA DE CASTRO | 001311392658 | 2º MESÁRIO |
| KELLEM ROBERTA ALVES DA COSTA | 018608632291 | 1º SECRETÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1392 - PRESIDENTE COSTA E SILVA E.P.G.

Seção: 50

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| EVA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA | 001746372658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO | 010929931627 | 1º MESÁRIO |
| LENA MARIA BATISTA DE FARIA | 000393062615 | 2º MESÁRIO |
| ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ARAUJO | 000486112666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 171

| | | |
|---|--------------|------------------------------|
| VANUZA OLIVEIRA D'ALMEIDA | 001394222631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| RICARDO DE QUEIROZ LOPES | 001151012607 | 1º MESÁRIO |
| MARCUS CEZAR GORBACHEV CRUZEIRO DE HOLLANDA | 003403692666 | 2º MESÁRIO |
| ROBERTO RIVELINO MORENO BENEDETTI | 001313842631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 475

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| NANCIS TEREZA DANIELI LIMA | 001231512607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOYCIANE DA SILVA SANTOS | 002140272666 | 1º MESÁRIO |
| MISAEI LOPES DOS SANTOS | 004923970698 | 2º MESÁRIO |
| IDELESON BESSA FERREIRA | 001813752674 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1830 - PRINCESA ISABEL E.E.F.

Seção: 88

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA LEONILDA CHARLETE PEREIRA | 000418212682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANTONIO CARLOS QUEIROZ | 000470972607 | 1º MESÁRIO |
| MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA | 001398222690 | 2º MESÁRIO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA PEREIRA | 001885012640 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 89

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| DECIMO PRIMEIRO FILHO | 000254102607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| DEUSILENE DE SOUZA PINHEIRO | 001519392658 | 1º MESÁRIO |
| LUCIANE KANTOR KALED RATACHESKI | 051254730655 | 2º MESÁRIO |
| LISA ELKA MELVILLE JEKIR | 000373932810 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 266

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA ALBANIDES DA SILVA BARROS | 002660092615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARIA APOLONIA LAVOR DO NASCIMENTO | 002656722682 | 1º MESÁRIO |
| ROSYRENE LEAL MARTINS | 001786982690 | 2º MESÁRIO |
| CRISTIANE ANDRADE MORAES | 002185252631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 446

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| ELDER JOSE LANES | 040836650370 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EVELINE RIBEIRO MEDRADO | 029133371180 | 1º MESÁRIO |
| EDUARDO IGNACIO | 014711092054 | 2º MESÁRIO |
| ELIZABETH PEREZ DA COSTA | 002633372607 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1708 - PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR E.E.F.

Seção: 78

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA | 002099732607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUIZ FONSECA DA SILVA | 001590972690 | 1º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1708 - PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR E.E.F.

Seção: 78

| | | |
|------------------------------|--------------|---------------|
| ANA LAURA GRANGEIRO GOMES | 002467932631 | 2º MESÁRIO |
| JOSILANIA INACIO DE OLIVEIRA | 002212782615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 79

| | | |
|---------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA | 019404262232 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CLAUDETE DA SILVA PRAIA | 000436902690 | 1º MESÁRIO |
| RAIONE SILVA DA MOTA | 002169292607 | 2º MESÁRIO |
| ADRIANO DE ANDRADE LIMA | 002194352607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 472

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| CLAUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT | 002126382690 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANNA MARA FREITAS DE SOUZA | 003653102623 | 1º MESÁRIO |
| PAULO FERNANDES PAULINO DA SILVA | 000112392690 | 2º MESÁRIO |
| ALEXANDRE BARBOSA RAMOS | 002755402682 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2682 - PROFESSORA FRANCISCA ELZIKA SOUZA COELHO E.E.P.G.

Seção: 38

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARIA AURISTELA DE LIMA | 002667652674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDILSON MACIEL GANDRA | 000450842674 | 1º MESÁRIO |
| DILMAR FERREIRA LEITE | 000465472607 | 2º MESÁRIO |
| OSVALDO MERQUIÓ DA SILVA FILHO | 001393192674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 289

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| AMARILDO DE BRITO SOMBRA | 002163772623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCA DE ASSIS SIMOES CARVALHO | 002154492682 | 1º MESÁRIO |
| KELVES DOS SANTOS AMBROSIO | 002740592615 | 2º MESÁRIO |
| MARLY FATIMA DENGUES MALHADA | 002261842674 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 315

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------|
| KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA | 012028142224 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| VANIA MARIA DO NASCIMENTO | 002640612690 | 1º MESÁRIO |
| JOSE HELINALDO DAS CHAGAS COSTA | 001385342682 | 2º MESÁRIO |
| NAPOLEAO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE | 002696982631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 334

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| WALLESSA LIRA DA SILVA | 002494502674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GABRIEL BARROS DE LIMA | 003008212658 | 1º MESÁRIO |
| JANE LUCIANA BARROS GUEDES | 002550382658 | 2º MESÁRIO |
| LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA | 002641302658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 367

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA | 010412361309 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LUCIKELLY BEZERRA DE LIMA | 003617202631 | 1º MESÁRIO |
| MARIA ELIANE DOS SANTOS | 002770172623 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DO SOCORRO FERNANDO DE ARAUJO | 003007252615 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1619 - PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL XAUD E.E.P.S.G.

Seção: 56

| | | |
|-------------------------|--------------|------------------------------|
| NILZA FERREIRA DA SILVA | 000030702682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|-------------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1619 - PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL XAUD E.E.P.S.G.

Seção: 56

| | | |
|------------------------|--------------|---------------|
| IZABEL ARAGAO DE SOUZA | 000026472666 | 1º MESÁRIO |
| KATIANE PORTO CANDIDO | 003107152690 | 2º MESÁRIO |
| JOANYR DA SILVA LEMOS | 000357262607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 57

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| ANA GARDENE COSTA GONCALVES | 000221682666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MARY ELEN DE SOUSA | 052128530795 | 1º MESÁRIO |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO | 001941272658 | 2º MESÁRIO |
| MARINEIDE SOUSA CARNEIRO | 000009342623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 63

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| CONCEICAO DE MARIA PEREIRA MARTINS | 000466002607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CARLOS ALBERTO MARINHO DA FONSECA | 010272462216 | 1º MESÁRIO |
| GEDEAO DA COSTA SOUZA | 001288032623 | 2º MESÁRIO |
| MARIA EDNA VIEIRA CAMPELO | 001267182631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 68

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| CARINA CAMACHO CHAVES | 003169452666 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA | 001769682658 | 1º MESÁRIO |
| RENATO DE SOUSA SILVA | 003169802640 | 2º MESÁRIO |
| GIOVANNI PINHEIRO SALUCCI | 002467272658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 69

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| LADINILSON DE OLIVEIRA CARVALHO | 001199752674 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GILBERTO DA SILVA CARVALHO | 001518872690 | 1º MESÁRIO |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO CORDEIRO | 001394552607 | 2º MESÁRIO |
| SAIONARA RIBEIRO DO CARMO | 001384212607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 184

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARLUCE DA ROCHA PORTELA | 001287752631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ADRIA PATRICIA DA SILVA SOBRAL | 001626972631 | 1º MESÁRIO |
| VANDA MARIA DE MORAIS | 024254940809 | 2º MESÁRIO |
| RONALDO MACIEL DE LISBOA | 003056062666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 287

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| HERICA FEIJO MENDES | 003069462607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| BRUNO SALAZAR DE SOUZA | 003638892682 | 1º MESÁRIO |
| ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA | 002121142607 | 2º MESÁRIO |
| ELIZENE APARECIDA RODRIGUES DA LUZ | 001307842631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 296

| | | |
|----------------------------|--------------|------------------------------|
| ALMIRA FELIX SOARES | 002389902682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EGILAINA SILVA DE CARVALHO | 002875102615 | 1º MESÁRIO |
| INDIARA MICHELE CAYE | 002234582607 | 2º MESÁRIO |
| CLEOMENES RODRIGUES MOISES | 010555852348 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 484

| | | |
|------------------|--------------|------------------------------|
| NILTON DALLAGNOL | 001316612631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
|------------------|--------------|------------------------------|



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1619 - PROFESSORA MARIA DAS DORES BRASIL XAUD E.E.P.S.G.

Seção: 484

| | | |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| AUCILENE PEREIRA DE SOUZA | 000238622674 | 1º MESÁRIO |
| BETH SARAH DOS SANTOS SOUZA | 001150522690 | 2º MESÁRIO |
| LUANA COSTA VIEIRA GADELHA | 018622421694 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1759 - SAO JOSE E.P.G.

Seção: 83

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES | 084344870531 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GEOVANE AMARAL ALVES DOS SANTOS | 003263732682 | 1º MESÁRIO |
| GRACINETE VIEIRA ANDRADE | 002643292640 | 2º MESÁRIO |
| JANAINA RIBEIRO DE CASTRO | 002179102658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 117

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| MARCA SILVA MOURA | 002659772682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JULIO CESAR CAPPELLARI | 050566550655 | 1º MESÁRIO |
| JAIDER DA SILVA ESBELL | 002391982682 | 2º MESÁRIO |
| LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS | 031357241350 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1511 - SAO VICENTE DE PAULA E.P.G.

Seção: 58

| | | |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANTONIO FONSECA CUNHA | 001697182283 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANTONIO VALDY FONTENELE | 000326482682 | 1º MESÁRIO |
| JOZANA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS | 002422922615 | 2º MESÁRIO |
| ADERALDO ALVES DA COSTA | 000316112631 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 59

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| ELCIANNE VIANA DE SOUZA | 040506081384 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CASSIA MARIA DAMASCENO SILVA | 003106722615 | 1º MESÁRIO |
| JOSE NARCELIO DE LIMA | 001224442615 | 2º MESÁRIO |
| GLEYDSON MAX DE OLIVEIRA | 003521162682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 418

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANA CRISTINA DA SILVA NUNES | 042966930701 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO | 001143682690 | 1º MESÁRIO |
| CRISTIANO AGUIAR PASSOS | 016445752194 | 2º MESÁRIO |
| MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO | 001231142666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 477

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| HELMES DIAS DE REZENDE | 016896960230 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| NARA NEY COSTA DE SOUZA | 001807862623 | 1º MESÁRIO |
| ELIZETE LEVEL SALOMAO ALVES | 001220592640 | 2º MESÁRIO |
| NEMEZIO CESAR GUERREIRO | 000123622658 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 519

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| ERNANI GOMES DE OLIVEIRA | 023732550752 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| DENYSE DE ASSIS TAJUJA | 003617022658 | 1º MESÁRIO |
| ONÉSIMO VALERIO | 000510512631 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1511 - SAO VICENTE DE PAULA E.P.G.

Seção: 519

JANECIRA MAGALHAES DA SILVA 002172532640 1º SECRETÁRIO

Seção: 528

CELIA REGINA FARIA MARTINS 003019662674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CLOTILDE SATIAGO DE LIMA 001005282666 1º MESÁRIO
MARCIO AGUIAR DA SILVA 002328772615 2º MESÁRIO
MARCIA CARVALHO DA SILVA 000355632615 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1376 - S.E.A.A.B. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Seção: 46

RENATA TRAJANO GANDRA 003074282658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
JOSMAR DA SILVA 001985542607 1º MESÁRIO
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ 000010282666 2º MESÁRIO
ZENEIDE LEDO LOBATO 002059012607 1º SECRETÁRIO

Seção: 47

GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA 001872962666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LISONEIDE LIMA QUEIROZ 000242492674 1º MESÁRIO
MARIA LINDAURA DAMASCENO SARRAFF 000492342658 2º MESÁRIO
JOSE EDSON MACEDO SOUZA 000425132631 1º SECRETÁRIO

Seção: 104

MARIA ENA MOTA CAMPOS 014252451376 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LARIO DANTAS LEITAO 002223992666 1º MESÁRIO
FREDERICO BASTOS LINHARES 002316252607 2º MESÁRIO
EDSON DA SILVA MACIEL 002577092674 1º SECRETÁRIO

Seção: 105

RUBENS REINERT NEVES DA SILVA 071179270450 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
RODRIGO SILVEIRA DA ROSA 002010282631 1º MESÁRIO
ELIZABETH TORRES FARIAS 001803482640 2º MESÁRIO
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS 002495502631 1º SECRETÁRIO

Seção: 201

DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA 002265362623 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA SILVANIA MARINHO DE ALBUQUERQUE CORREA 001272262682 1º MESÁRIO
ELCIO ANDRADE DA SILVA 000405422666 2º MESÁRIO
SORAIA GOUVEA DO NASCIMENTO 000115082682 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1740 - S.E.D.U.C. SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS

Seção: 82

ALANO PEREIRA NEVES 001196882607 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
MARIA RUTH CELI BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO 003483212259 1º MESÁRIO
CLEMILDA MAGALHAES PINHEIRO 009660542020 2º MESÁRIO
LUANNA SANTOS RODRIGUES 003331752607 1º SECRETÁRIO

Seção: 94

VANESSA PERES TABOSA 002540502690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1740 - S.E.D.U.C. SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS

Seção: 94

| | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| MOISES TELES DE JESUS NETO | 009813270566 | 1º MESÁRIO |
| ERIVELTO DA SILVA ABENSUR | 000110382682 | 2º MESÁRIO |
| ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO | 002650092666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 95

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS | 002196052607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ALBA NUZIA BARBOSA MARQUES | 000215012658 | 1º MESÁRIO |
| JOSE WALLACE DOS SANTOS MEIRA | 000275902658 | 2º MESÁRIO |
| MARIA ROSENILDE CARDOSO ASSUNCAO | 000397062674 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1996 - S.E.F.A.Z. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Seção: 76

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE | 003230652615 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JOAO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA | 000318622607 | 1º MESÁRIO |
| MARIA DE LOURDES DE SOUZA REIS | 000461752607 | 2º MESÁRIO |
| FRANCISCO COSTA MESQUITA | 000238232666 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 99

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO | 001218432631 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| FRANCISCO MARCOS DE SOUZA SIQUEIRA | 010533660744 | 1º MESÁRIO |
| EMILIA COELY LEAL LEITE | 000012292674 | 2º MESÁRIO |
| SERGIO FURTADO FERREIRA | 000453732607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 162

| | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|
| CRISTINA DE LIMA BARBOSA | 014213782089 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| WESLEY ALVES FELIPE | 002241582674 | 1º MESÁRIO |
| SANDRA MEDEIROS LIMA | 001845472607 | 2º MESÁRIO |
| JOSELIA BARBOSA PEREIRA | 003092062623 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 3123 - SETRABES SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Seção: 35

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| GERMANO DREWS | 000024882607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EDILENE DOS SANTOS LIMA | 001936872658 | 1º MESÁRIO |
| MARIA ANTONIA DA SILVA | 000479392607 | 2º MESÁRIO |
| VERA LUCIA SPRANDEL BASSO ZONONA | 002286992682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 36

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| SANDRA SOCORRO SILVA CHRIST | 000407272658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| EVANDRO ALVES FONSECA | 001395692666 | 1º MESÁRIO |
| SALOME SALVATIERRA VELASQUES | 001203082682 | 2º MESÁRIO |
| ANDREA DA SILVA ARAUJO | 011179462054 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 37

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------------------------|
| ORLANDO MARINHO CERQUEIRA JUNIOR | 012459851325 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| JACILENE SILVA DA CRUZ | 071635600523 | 1º MESÁRIO |
| DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA | 001399302666 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 3123 - SETRABES SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Seção: 37

CARLOS SERGIO DA SILVA PATRICIO 001729952607 1º SECRETÁRIO

Seção: 182

JOAO LUIZ DOS REIS LIMA 014092672003 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ANA DO MONTE HOLANDA FARIAS NETA 002527692631 1º MESÁRIO
GEANE CLAUDIA CAETANO DA SILVA 001914732615 2º MESÁRIO
DEIVISON MARQUES DA SILVA 002194292658 1º SECRETÁRIO

Seção: 252

MARIA LUCILEIDE ROCHA BARBOSA 002780562690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LUCIANA DUARTE ARAUJO 003175962607 1º MESÁRIO
ANNE PALOMA SILVA NUNES 003647882690 2º MESÁRIO
LUAN SOUZA DE JESUS 003532792682 1º SECRETÁRIO

Seção: 288

ALEXIA BRAGA LINKE 012318200256 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
CHEILA SILVA SILVESTRE 001312192674 1º MESÁRIO
ANA NERY ARAUJO CRUZ 002095832615 2º MESÁRIO
MARIA DOROTEA LIMA 002110152666 1º SECRETÁRIO

Seção: 496

ISMENIA VIEIRA LIMA 002323502682 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELSON DA SILVA FARIAS 019137432259 1º MESÁRIO
WILLAME BARRETO DE AZEVEDO 049290430760 2º MESÁRIO
JOCELIA MARIA SILVA DE AGUIAR 001265452682 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 2640 - SUPLETIVO PRICUMA - C.E.J.A. PROF. JOSE WICKERT

Seção: 333

CLAUDETTE GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES 002747562615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO 001937782623 1º MESÁRIO
SILVIO ABBADE MACIAS 033200651333 2º MESÁRIO
LEANDRO SOUSA DOS SANTOS 002349182631 1º SECRETÁRIO

Seção: 389

DANIELLE MARQUES LEITAO 042453671341 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
DOUGLAS JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO 000868161376 1º MESÁRIO
MARIA DAS NEVES MOREIRA DE OLIVEIRA 002203782623 2º MESÁRIO
FRANCISCO CLEOMILTON ARAUJO MARTINS 002428662607 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1627 - SUPLETIVO SAO FRANCISCO C.E.J.A. PROF. MARIA DA GLORIA LEAL DOS SANTOS

Seção: 70

KARLAILLA CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU 011050502305 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
INGRID RAFAELLI VASCONCELOS FERNANDES NEVES 002493812607 1º MESÁRIO
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS 001641712690 2º MESÁRIO
KLEBER DA SILVA PINHEIRO 003004072640 1º SECRETÁRIO

Seção: 71

JANARI GRANGEIRO RODRIGUES 001392642666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 1627 - SUPLETIVO SAO FRANCISCO C.E.J.A. PROF. MARIA DA GLORIA LEAL DOS SANTOS

Seção: 71

| | | |
|--------------------------|--------------|---------------|
| EDVAN MATIAS FRANCA | 002341902658 | 1º MESÁRIO |
| MARLETE LUCENA DE ARAUJO | 000455222690 | 2º MESÁRIO |
| CARINA LEITE LIMA | 002753162623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 341

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| SANDRA MARA CORDEIRO PINTO | 051676320604 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS | 019614420507 | 1º MESÁRIO |
| PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA | 002546242682 | 2º MESÁRIO |
| PAULIANA SANTOS | 003019472607 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2305 - VITORIA MOTA CRUZ E.E.P.G.

Seção: 223

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| AFONSO CELSO MESQUITA DA SILVA | 000315702623 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| KEYLA MARIA GOUVEIA DOS SANTOS | 048558030868 | 1º MESÁRIO |
| INDIRA CRUZ PARACAT | 001811102607 | 2º MESÁRIO |
| ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA | 001770952607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 317

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| LIDUINA RICARTE BESERRA AMANCIO | 001893902640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| MEIRES MARIA MACEDO CARNEIRO | 001239172615 | 1º MESÁRIO |
| MARIA CONSOLATA MAGALHAES DE MELO | 001503772640 | 2º MESÁRIO |
| JACQUELINE DO COUTO | 080834170450 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 382

| | | |
|--|--------------|------------------------------|
| ELEN BRUNA MATOS DE MAGALHAES | 002674502658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| NAIEF AZULAY SAID EL KHATAB | 003108182607 | 1º MESÁRIO |
| JULIANA VARGAS DUMONT PEREIRA ANTONELI | 002653902674 | 2º MESÁRIO |
| FELIPE ARZA GARCIA | 211188290183 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 416

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| JOSIANE ANTONIA CARDOSO | 008787492321 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| PAULO ALVES STUART | 076017510469 | 1º MESÁRIO |
| LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA | 094436460302 | 2º MESÁRIO |
| BRUNA SOUTO MAIOR BONATO | 003374052607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 467

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------------------|
| ALZIR MESQUITA DA SILVA | 001755282658 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GLAZIELY KRISTIANE GERVASONI | 077936850604 | 1º MESÁRIO |
| GABRIELA LAYSE DE SOUZA LEMOS | 003544512666 | 2º MESÁRIO |
| VALERIA BRITZ DE SOUZA | 044241800612 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 2887 - VOVO DANDAE E.E.F.

Seção: 32

| | | |
|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| GILMARIO GARCIA DE MENEZES | 001197392682 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ANTENOR DOS SANTOS MESSIAS | 000456532658 | 1º MESÁRIO |
| EMIDIO DOUGLAS FELIX RODRIGUES | 000450802640 | 2º MESÁRIO |



Município: 3018 - BOA VISTA

Local de Votação: 2887 - VOVÔ DANDAE E.E.F.

Seção: 32

MANOEL CHAGAS SOUSA 000459622631 1º SECRETÁRIO

Seção: 251

JAILMA TAVARES COIMBRA 055635461163 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
LICIA AMARO MARCOLINO 001005562615 1º MESÁRIO
IVANETE PROCHNOW 002212612674 2º MESÁRIO
ANA PATRICIA DE VASCONCELOS SOUSA 045578180744 1º SECRETÁRIO

Seção: 307

ROSEMERI APARECIDA CARDOSO 002264162615 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
TEREZINHA DE JESUS SOUZA 001270032666 1º MESÁRIO
EVENILDO DA SILVA LIRA 002188412640 2º MESÁRIO
DEUSILENE DO NASCIMENTO SILVA 002253722607 1º SECRETÁRIO

Seção: 357

DARLENE DOS SANTOS GOMES 002718242631 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
KATIANE ESCORCIO DE MENESSES NOGUEIRA 002212512607 1º MESÁRIO
EDNA COELHO DE SOUZA 000485002640 2º MESÁRIO
CHARLSTON CARREIRO RESPLANDES 001473182623 1º SECRETÁRIO

Local de Votação: 1570 - 13 DE SETEMBRO E.E.P.G.

Seção: 65

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA 001331502674 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ELLEN JANAINA LIMA DOS SANTOS 003071132682 1º MESÁRIO
JOAO ROQUE DA CONCEICAO 001948832607 2º MESÁRIO
LIDIANE OLIVEIRA LOPES 002582312674 1º SECRETÁRIO

Seção: 66

MARY JANE SILVA DOS SANTOS 000378442658 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
PAULO HENRIQUE DE LIMA REINBOLD 001397392674 1º MESÁRIO
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA 000429872623 2º MESÁRIO
WASHINGTON LUIZ LIMA JACINTO 005055352208 1º SECRETÁRIO

Seção: 185

MARIA DAS GRACAS BENTO DA SILVA 000245732690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO 002980082283 1º MESÁRIO
JURACI PEREIRA 001211772631 2º MESÁRIO
CLEIDE APARECIDA MOREIRA 001252542623 1º SECRETÁRIO

Seção: 263

OSIMAR COSTA SOUSA 001790842666 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA
ARTE COBET SOUZA DA SILVA 001695112682 1º MESÁRIO
LUCIANA MACHADO SILVA ALVES 179506040183 2º MESÁRIO
GILDEANE CARDOSO DE ANDRADE 003585082658 1º SECRETÁRIO

Seção: 361

JOSE ALVES FILHO 002748782690 PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA



Município: 3018 - BOA VISTA
Local de Votação: 1570 - 13 DE SETEMBRO E.E.P.G.

Seção: 361

| | | |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| ELISABETE PARENTE | 001351612631 | 1º MESÁRIO |
| ANA LAURA MENEZES DE SANTANA | 001598372666 | 2º MESÁRIO |
| JOSE DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA | 000291252607 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 478

| | | |
|------------------------------|--------------|------------------------------|
| NILTON NEGRAO | 001707122640 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| THALYTA PAES DE CAMPOS | 003547102682 | 1º MESÁRIO |
| ELTON BRUNO NUNES FEITOSA | 003548232666 | 2º MESÁRIO |
| ANTONIA CLEIDE ALVES PEREIRA | 014728791163 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 529

| | | |
|---------------------------|--------------|------------------------------|
| LAEL DOS SANTOS DA SILVA | 049087691309 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| GEOVANE GUERREIRO BEZERRA | 000275022666 | 1º MESÁRIO |
| NARUITH CARNEIRO DA SILVA | 003071042690 | 2º MESÁRIO |
| KARINE UCHOA FREITAS | 003654662640 | 1º SECRETÁRIO |

Local de Votação: 1635 - 31 DE MARCO E.P.G.

Seção: 72

| | | |
|-------------------------------------|--------------|------------------------------|
| LISIANNE MEDEIROS DA SILVA | 016097041619 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| CONSOLATA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 001182522682 | 1º MESÁRIO |
| DANIELLE GARCIA PAZ | 003380442607 | 2º MESÁRIO |
| ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA | 002729652623 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 73

| | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------------|
| ELCIONE DIAS DE OLIVEIRA | 096020330248 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| TYANNE MESSIAS DE AQUINO | 002200582690 | 1º MESÁRIO |
| ELIANE LEAO DE ALBUQUERQUE | 000272562666 | 2º MESÁRIO |
| MARILENE RIBEIRO DE ANDRADE | 002574742682 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 204

| | | |
|------------------------------------|--------------|------------------------------|
| ISAAC CARNEIRO DA SILVA | 000100702364 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| TARCISA LEILA DOS SANTOS ARAUJO | 001585922640 | 1º MESÁRIO |
| EDINIR DA SILVA LIMA | 001882252623 | 2º MESÁRIO |
| MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA | 001650182615 | 1º SECRETÁRIO |

Seção: 486

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------------|
| EMANUELA MATIAS DA SILVA | 002263672607 | PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA |
| ADILSON FELISMINO FERREIRA JUNIOR | 047388780817 | 1º MESÁRIO |
| HANDRE RILLY COELHO DE ARAUJO | 003742292666 | 2º MESÁRIO |
| EDILSON CARDOSO BONFIM | 002572622615 | 1º SECRETÁRIO |



Justiça Eleitoral - 1ª Zona/RR
ELO - Cadastro Eleitoral

01/08/2008 12:03

30

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 001ª Zona Eleitoral BOA VISTA/RR, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7(sete) horas.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 001ª Zona.

Eu Juiz(a) da 001ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

BOA VISTA, 1 de agosto de 2008

Dr(a)

Juiz(a) da 001ª Zona Eleitoral



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima**

EDITAL 70

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência do Advogado **JADSON SOUZA ARANHA**, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA**

PORTRARIA N° 475, DE 04 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12AGO08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTRARIA N° 476, DE 04 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para responder pelas atribuições do 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 12AGO a 10SET08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTRARIA N° 477, DE 04 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ISAIAS MONTANARI JUNIOR e Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para participarem da 19ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate as Organizações

Criminosas – GNCOC e visita ao Presídio de Bangú, no período de 12 a 16AGO08, a realizar-se na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTRARIA N° 478, DE 04 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **ISAIAS MONTANARI JÚNIOR**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 08SET08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

DIRETORIA GERAL

PORTRARIA N° 213, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE :

Conceder ao servidor **SÍLVIO FERNANDES DOS REIS**, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15AGO08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA/DPG N° 518, DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da 1ª Categoria, Dr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, lotado no núcleo de Rorainópolis-RR, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido A. S. de S. nos autos do Processo nº 01002020775-8, junto ao Tribunal do Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 18 de agosto de 2008, com ônus. Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTRARIA/PRESI 600-157 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Institui o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima no Diário da Justiça Federal da Primeira Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução/PRESI 600-011 de 04/10/2007, que institui o Diário da Justiça Federal da Primeira Região, em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir de 18/06/2008, o Caderno da Seção Judiciária do Estado de Roraima – CADERNO RR – do Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos, conforme os termos da citada Resolução, da PORTARIA/PRESI 600-021 de 07/02/2008, da PORTARIA/PRESI 600-068 de 03/04/2008 e da PORTARIA/PRESI 600-126 de 19/05/2008.

§ 1º O e-DJF1 – Caderno Seccional é veiculado gratuitamente no Portal da Justiça Federal da Primeira Região (internet).

§ 2º Durante o período de 18/06/2008 a 17/08/2008, a publicação do e-DJF1 – CADERNO RR será veiculada em fase de teste, sem valor de publicação oficial, paralelamente à veiculação impressa atualmente em uso, conforme dispõe o § 5º do art. 4º da Lei 11.419, de 19/12/2006.

§ 3º A partir de 18/08/2008, a publicação oficial da Seção Judiciária do Estado de Roraima passará a ser veiculada exclusivamente na versão eletrônica do e-DJF1 – CADERNO RR, com valor oficial para todos os efeitos.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN, prestará todo o suporte à veiculação do e-DJF1, principalmente no que se refere às normas de segurança, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **JIRAIRARAM MEGUERIAN**
Presidente

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR191-B=>01
RR178=>02
RR203=>02
RR276-B=>02
RR483=>02
RR124-B=>04,05
RR171-B=>06
RR223-A=>011
RR191-B=>013

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

01:2008.42.00.000329-4
CLASSE : 13101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : RAIMUNDO LOPES QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO(A) : JOSY KEILA B. DE CARVALHO, OAB/RR 191-B

DESPACHO: “Designo o dia 16 de outubro de 2008, às 10h30min, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Publique-se. Intime-se. Vista ao MPF.”

AUTOS COM DESPACHO

02:2008.42.00.000603-2
CLASSE : 13101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : DOROTHY SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(A) : BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO, OAB/RR 178; FRANCISCO ALVES NORONHA, OAB/RR 203; SUELLEN LEITÃO PERES, OAB/RR 276-B; e JOSINALDO BARBOZA BEZERRA, OAB/RR 483

DESPACHO: “Não havendo oposição do MPF, defiro requerimento de fl. 219. Redesigno o interrogatório da denunciada DOROTHY SOUZA DOS SANTOS para o dia 14 de outubro de 2008, às 9h30. Intimem-se. Publique-se e vista ao MPF.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

03:2001.42.00.001236-9

CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : ANTONIO MARQUES LIMA

INTIMAÇÃO DE : **Antonio Marques Lima**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Tinguá/CE, nascido aos 01/08/1953, filho de Antonio Grigório de Souza e Mariana de Souza Lima, portador do RG 281.776-SSP/RR e do CPF 053.883.412-91, sendo seu último endereço informado no processo em epígrafe a Rua Dra. Iandara, s/nº, município de Rorainópolis/RR, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE****DISPOSITIVO**

: Para tomar ciência da sentença condenatória proferida às fls. 209/216 dos autos em epígrafe, e dela, querendo, recorrer no prazo legal, bem como apresentar suas contra-razões à apelação de fls. 222/228.

“...Diante do exposto e do que consta dos autos, **absolvo** ANTONIO MARQUES DE LIMA da acusação da prática do crime do Art 46 da Lei nº 9.605/98; e o **condeno** pela prática do crime do Art 299 do Código Penal...”

SEDE DO JUIZO : Av. Getúlio Vargas, n.º 3.999 – Canarinho - Boa Vista/ RR - CEP 69306-545 - Telefone (95) 2121-4236 e Fax (95) 2121-4281 - E-mail: 01vara@rr.trf1.gov.br

Boa Vista (RR), 29 de julho de 2008.

HELDER GIRÃO BARRETO

Juiz Federal

AUTOS COM DESPACHO

04:2002.42.00.000344-0

CLASSE : 13101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS : CLEISON JÚNIOR REIS DA SILVA

ADVOGADO : ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, OAB/RR 124-B

DESPACHO: “Acolho manifestação do Ministério Público Federal de fls. 335/336. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa dos valores relativos às custas processuais, com cópia das planilhas de cálculos. Publique-se e arquive-se.”

ATO ORDINATÓRIO

05:2007.42.00.002386-8

CLASSE : 13101 – PROC COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS : LEODALMO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO : ANTONIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, OAB/RR 124 B

ATO ORDINATÓRIO: “... ficam as partes intimadas da audiência designada pela 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Maranhão, a ser realizada naquele Juízo no **dia 19 de agosto de 2008, às 10 horas**, sito na Av. Vitorino Freire, nº 300, Areinha, CEP 65031-900, São Luís/MA, tel. (98) 3214-5722 e fax (98) 3214-5721.”

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES

Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2008

AUTOS COM SENTENÇA**No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

06:2004.42.00.0000386-5

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: PAULO FERREIRA

ADVG: DENISE ABREU CAVALCANTI – OAB/RR 171-BO Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Posto isso, reconheço a ocorrência da

prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do artigo 109, inciso IV, do Código Penal, em consequência **declarar a extinção da punibilidade do acusado PAULO FERREIRA**, nos termos do artigo 107, inciso IV, do citado estatuto penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

07:2003.42.00.001004-8

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: FERNANDO CASTRO NETO

ADVG: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Assim, acolho a promoção do Ministério Público Federal (fl. 229) e julgo extinta a execução da pena do denunciado **FERNANDO CASTRO NETO** face ao seu cumprimento integral.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito, arquivem-se com as baixas necessárias e comunicações aos órgãos de identificação.

08:2005.42.00.001131-4

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: CÍCERO FERREIRA DA SILVA

ADVG: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, **para absolver CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, das imputações que lhe foram atribuídas na peça exordial acusatória. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

09:2006.42.00.000309-1

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: TEILO DE LIMA RODRIGUES

ADVG: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, **para absolver TEILO DE LIMA RODRIGUES**, das imputações que lhe foram atribuídas na peça exordial acusatória. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

010:2008.42.00.001540-0

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ELIZEU LIMA RODRIGUES

ADVG: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Julgo procedente a pretensão punitiva estatal para **condenar o acusado ELIZEU LIMA GUIMARÃES** nas sanções previstas no art. 33 da Lei n. 11.323/2006 c/c a causa especial de aumento de pena prevista no artigo 40, inciso I, do sobredito diploma penal, eis que restou demonstrada a transnacionalidade do tráfico. O cumprimento da pena privativa de liberdade infligida ao réu dar-se-á inicialmente em, regime **fechado** nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei n. 8.072/90 (redação dada pela lei n. 11.464/20070). (...) Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se carta de guia (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

011:2005.42.00.001833-4

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: NADIA MARIA SANTOS CUNHA

ADVG: MAMEDE ABRÃO NETO – OAB/RR 223-A

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Posto isso, julgo procedente a denúncia da acusada às penas do art. 1º, inciso I, da Lei n. 8.137/90. (...) Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes e que, à falta de causas de diminuição e de aumento de pena, **torno definitiva em 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão e multa de trinta dias-multa, para cumprimento em regime aberto (CP, art. 33, § 2º, alínea “c”)**. (...) **Substituto exclusivamente a pena privativa de liberdade, permanecendo a de multa, por duas restitutivas de direitos consistentes em prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade** (...). Estando em liberdade reconheço à acusada o direito de recorrer na mesma condição. Transitada em julgado, proceda-r o lançamento do nome da condenada no rol dos

culpados (...). Custas pela sentenciada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

012:2007.42.00.000012-7
CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: OBED KEMMY AMOSSEH

ADVG: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a SENTENÇA: (...)Posto isso, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar o acusado OBED KENNY AMOSSEH nas penas do art. 304, caput, do Código Penal Brasileiro. (...) Ausente causa de aumento ou de diminuição de pena a considerar, pelo que fica o réu OBED KENNY AMOSSEH, condenado à pena **definitiva de 02 (dois) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa** (...) O início do cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao réu dar-se-á em **regime aberto**. Tendo em vista que o réu é primário e de bons antecedentes, reconheço o direito de apelar em liberdade. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

013:2007.42.00.000012-7
CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: OBED KEMMY AMOSSEH

ADVG: JOSY KEILA BERNARDES DE CARVALHO – OAB/RR 191-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a SENTENÇA: (...)Posto isso, **condeno o réu ANTONIO LISBOA BARROS à pena de 01 (um) ano de reclusão por transgressão ao art. 334 do Código Penal Brasileiro**. O cumprimento da pena se dará no **regime aberto**. (...) Condeno o réu ao pagamento das custas processuais (...). Após o trânsito em julgado, determino que: **a**) seja lançado o nome do condenado no rol dos culpados; **b**) oficie-se ao TER onde o réu esteja inscrito como eleitor; **c**) perdimento da gasolina adulterada, nos termos do art. 91, inc. II, alínea “a” do Código Penal; **d**) defiro a restituição do veículo GM/Monza SL/E, ano 1991, placa JWF 5128, juntamente com as chaves e o documento do veículo (fl. 14). Considerando o pedido da defensora dativa, fl. 147, bem como o trabalho desenvolvido nesta ação, fixo o honorário em R\$ 300,00 (trezentos reais), consoante previsão da Resolução n. 440/2005 do CJF, art. 2º, § 4º, que deverá ser pago após o trânsito em julgado desta sentença. O réu poderá apelar em liberdade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **OTONIEL SARAIVA DE ALENCAR** e **LYANE SANTOS VINHOTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Vilhena, Estado de Rondônia, nascido a 11 de maio de 1980, de profissão mecânico, residente Travessa Estrela Bonita, 207, Raia do Sol, filho de **JOÃO OLIVEIRA ALENCAR** e de **MARIA SARAIVA DA CONCEIÇÃO**.

ELA é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 22 de setembro de 1988, de profissão estudante, residente Travessa Estrela Bonita, 207, Raia do Sol, filha de * * * e de **MARIA LÚCIA DOS SANTOS VINHOTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **GERFSSON RANIÈRE DANTAS DE LIMA** e **MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, nascido a 17 de maio de 1986, de profissão militar, residente na Rua Milton Maduro, 501, Bairro Alvorada, filho de **GILSON DE SOUSA LIMA** e de **LUSINEIDE DANTAS DE LIMA**.

ELA é natural de Zé Doca, Estado do Maranhão, nascida a 2 de novembro de 1989, de profissão vendedora, residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, 2651, Bairro Equatorial, filha de **ANTONIO CANTIDIO DE SOUSA NETO** e de **IVANETE MARIA DA CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 4 de agosto de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Diário do Poder Júdiciário Provimento N° 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento
Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br
Acesse a intranet: <http://intranet/>
Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Telefones Úteis
Plantão Judicial 1ª Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2ª Instância
9959 8745

Ouvidoria
0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580

3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108